



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2.496, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública NATACHA DA SILVA ELIAS RUIVO – RE nº 17.936, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, sendo reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 2.497, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à ex-servidora pública CÍNTIA DOS SANTOS PEREIRA – RE nº 17.877, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, sendo reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 2.498, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública MARGARETE BUENO PINARDI – RE nº 17.889, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, sendo reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 2.499, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública ANA CLAUDIA CURY – RE nº 17.874, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, sendo reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 2.500, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública LIGIA CRISTINA FERREIRA SANTOS – RE nº 18.000, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, sendo reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 2.501, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública VERA LÚCIA BATISTA DIAS – RE nº 17.895, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, sendo reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 2.502, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública FRANCI REGIA DO NASCIMENTO DINIZ – RE nº 17.884, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, sendo reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 2.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública PRISCILIA CUSTODIO MONTEIRO – RE nº 17.937, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II, sendo reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 2

PORTARIA Nº 2.504, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública ANDREA DA SILVA MENEZES – RE nº 17931, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2023.

PORTARIA Nº 2.505, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, ao servidor público MARCELO ALVES DE LIMA ARAUJO – RE nº 17914, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II, sendo reequadrado no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 2.506, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, ao servidor público LAERCIO PEREIRA DA SILVA – RE nº 17716, ocupante do cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, sendo reequadrado no Nível II, Grau “A”, da Tabela II (vencimento do grupo especialistas de educação), do Anexo IV da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 2.507, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, ao servidor público FABIO DE OLIVEIRA PROENÇA – RE nº 17903, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II, sendo reequadrado no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de março de 2023.

PORTARIA Nº 2.508, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, ao servidor público RENAN DE MORAES SILVA – RE nº 17918, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II, sendo reequadrado no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 2.509, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, ao servidor público EDGAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO – RE nº 17902, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II, sendo reequadrado no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 2.510, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública ELEINE ALMEIDA STROBE – RE nº 7002, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “D”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 2.511, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública ALINE FERNANDA DE BARROS – RE nº 16574, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB, sendo reequadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2023.

PORTARIA Nº 2.512, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública GISELI ANSELMO DE SOUZA – RE nº 7018, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “C”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2023.

PORTARIA Nº 2.513, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 3

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública GISELI ANSELMO DE SOUZA – RE nº 14100, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB, sendo reequadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2023.

PORTARIA Nº 2.514, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública MONICA MARCIA LEANDRO TAVARES – RE nº 16733, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 2.515, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública RAFAELA SOUZA DE OLIVEIRA – RE nº 17.892, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 2.516, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública ELIANE CRISTINA ORLANDO – RE nº 17879, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 2.517, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública JESSICA RANGEL FERNANDES DA SILVA – RE nº 11682, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II, sendo reequadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 2.518, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, à servidora pública ELAINE CONCEICAO MINHARRO MARQUES – RE nº 17880, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, sendo reequadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 2.519, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Fica DECLARADA ESTÁVEL a servidora pública GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA – RE Nº 18.663, no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

PORTARIA Nº 2.520, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público MÁRCIO ALEXANDRE MARTINS – RE Nº 18.601, no cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2025.

PORTARIA Nº 2.521, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público SIDINEI MARQUES BARBOZA – RE Nº 18.768, no cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/09/2025.

PORTARIA Nº 2.522, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Fica DECLARADA ESTÁVEL a servidora pública PRISCILA LIMA BARCO DE MATOS – RE Nº 18.704, no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/09/2025.

PORTARIA Nº 2.523, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Fica DECLARADO ESTÁVEL o servidor público ALEXSANDRO HORIKIRI – RE Nº 18.763, no cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/09/2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 4

PORTARIA Nº 2.524, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Fica revogada a Portaria nº 2.379, de 3 de setembro de 2025, que trata da nomeação do senhor ERICK PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 36.611.xxx-x, ao cargo efetivo de PSICÓLOGO – Concurso Público nº 01/2023, em razão do não comparecimento para posse do referido cargo.

PORTARIA Nº 2.525, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Fica designada a servidora pública GABRIELLE GODOY DOS SANTOS – RE nº 18.847, detentora de nível superior, para a função de confiança de Chefe de Divisão de Unidades Básicas e Estratégias de Saúde da Família do Departamento de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, Nível Remuneratório FC-I, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo XII da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 2.526, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Fica autorizada a renovação da concessão de jornada especial ao servidor público ANALICIO DE JESUS SILVA SARAIVA – RE nº 14494, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola, mantendo a redução de sua carga horária para 4 (horas) horas diárias, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168/18.

O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 2.527, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública ELIANE FARIAS ROLEMBERG - RE 17074, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais. A licença de que trata este artigo teve início em 12 de setembro de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 2.528, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, ao servidor público MARCELO APARECIDO DA SILVA – RE nº 13.226, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, sendo reenquadrado no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.529, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 913, de 14 de abril de 2023, que trata da Progressão Horizontal ao servidor público Marcelo Aparecido da Silva – RE 13.226, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, para especificamente, no parágrafo único de seu art. 1º, onde se lê: “.....reenquadrado no Nível I, Grau “B”, leia-se: “.....reenquadrado no Nível II, Grau “B”, a partir de 01/01/2023.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 01/2025

Processo de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores do Município de Cajamar – Exercício 2025

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, Fabiane Barbosa Eleutério, no uso de suas atribuições, torna público o Edital dos Avaliadores do Processo de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores do Município de Cajamar pós recursos, nos termos das Leis Complementares Leis Complementares nº 236, 238/2024, 261/2025, e os Decretos nº 7.251/2024 e 7.569/2025, regendo-se pelas disposições integrantes do presente Edital.

RE	CHEFIA MEDIATA	CHEFIA IMEDIATA
3.964	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA
3.975	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
3.982	LEANDRO MORETTE ARANTES	LEANDRO MORETTE ARANTES



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 5

4.006	RITA DE CASSIA ALVES AUGUSTO	ANTÔNIO NUNES DA SILVA FILHO
4.008	LEANDRO MORETTE ARANTES	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
4.034	AFONSO BARBOSA DA SILVA	CRISTINA BUENO DOS SANTOS
4.035	DANIEL GONCALVES DE FREITAS PAULINO	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA
4.039	MICHAEL CAMPOS CUNHA	RODRIGO LUCA DE MELO
4.047	CARLOS ALEXANDRE GUIO	MAURICIO DOS SANTOS MATOS FILHO
4.060	JOAO PAULO MACHADO NOGUEIRA	PAULO KENJI KUBO
4.067	RICARDO SILAS THOMAZ	RICARDO SILAS THOMAZ
4.068	LEANDRO MORETTE ARANTES	LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
4.084	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA	EDUALDO DE SOUZA
4.098	ROSANGELA S. GONÇALVES PASTURA	ELAÍS PAMELA DO PRADO ARAUJO
4.101	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	PEDRO APARECIDO BARCELOS SOUZA
4.107	FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA	FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
4.111	GIVANILSO PEREIRA SERRAGLIO	EVANDERSON CARLOS DA SILVA
4.115	LEANDRO MORETTE ARANTES	LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
4.255	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA	EDUALDO DE SOUZA
6.950	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI
6.951	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO
6.957	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA
6.960	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO
6.961	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	LILIANE LUCIA GONÇALVES / SEVERINA APARECIDA DA SILVA
6.965	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	KARLA REGINA PEREIRA OLIVEIRA / PAULO ROBERTO FIRMINO MARQUES
6.968	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	MARILZA RODRIGUES BARBOSA / BRUNA TREVISAN GUZZO
6.971	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA / VANESSA FROTA DE OLIVEIRA BRAZ
6.973	ANDREA RODRIGUES DALCIN	VALDILENE SOUSA LAGE / DENISE IARA DE SOUZA ARAGÃO
6.980	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO / FABIANE MARTINS FURTADO
6.982	ANDREA RODRIGUES DALCIN	CRISTINA DA SILVA RIBEIRO / GISLAINE ALVES FONTE DE OLIVEIRA
6.983	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	KARLA REGINA PEREIRA OLIVEIRA / PAULO ROBERTO FIRMINO MARQUES
6.988	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA RIBAS BORTOLETTO / CAMILA CLARO DE MELO
6.989	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	LUIS GONCALVES MARIGUELA / SHIRLEY CRISTINA SAPRAGONES DA SILVA
6.991	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO / SUZANE DA SILVA MARTINS SOUZA
6.993	ANDREA RODRIGUES DALCIN	VALDILENE SOUSA LAGE / DENISE IARA DE SOUZA ARAGÃO
6.996	ANDREA RODRIGUES DALCIN	VALDILENE SOUSA LAGE
6.997	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO
6.999	ANDREA RODRIGUES DALCIN	CRISTINA DA SILVA RIBEIRO / GISLAINE ALVES FONTE DE OLIVEIRA
7.001	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 6

7.002	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO / FABIANE MARTINS FURTADO
7.003	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ADELSON LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR / TATIANE MORAES DA SILVA VILHENA
7.005	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ADINAELZA DE ALMEIDA CHAVES NICOLAS
7.010	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	LUIS GONCALVES MARIGUELA / SHIRLEY CRISTINA SAPRAGONES DA SILVA
7.011	FERNANDO FLORIO	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCAO / ANDREIA MARIA MESQUITA ALMEIDA
7.013	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	HISLAN GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES
7.014	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	DEBORA NUNES DE FASSIO PEZZUTTI / EMILY MOMESSO GOMES
7.015	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCIMAR RIBEIRO DA MOTA SILVA / RAFAELA DE OLIVEIRA BROCHADO
7.018	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI / CLAUDIA REGINA SENSI FERREIRA
7.022	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	MARILZA RODRIGUES BARBOSA / BRUNA TREVISAN GUZZO
7.025	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA / FABIOLA NERI DA SILVA SOUZA
7.027	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA RIBAS BORTOLETTO / CAMILA CLARO DE MELO
7.033	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA RIBAS BORTOLETTO / CAMILA CLARO DE MELO
7.034	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	KARLA REGINA PEREIRA OLIVEIRA / PAULO ROBERTO FIRMINO MARQUES
7.037	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	HISLAN GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES
7.041	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI / CLAUDIA REGINA SENSI FERREIRA
7.049	ANDREA RODRIGUES DALCIN	ROSANA PINTO FERREIRA DA SILVA / PAULA RANGEL MESQUITA DA SILVA
7.062	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA / MAYARA ANTONIO
7.064	ANDREA RODRIGUES DALCIN	CRISTINA DA SILVA RIBEIRO / GISLAINE ALVES FONTE DE OLIVEIRA
7.066	ANDREA RODRIGUES DALCIN	ROSANA PINTO FERREIRA DA SILVA / PAULA RANGEL MESQUITA DA SILVA
7.067	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO / TACIRA TENORIO TAVARES DA SILVA
7.079	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	HISLAN GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES
7.082	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ADELSON LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR / TATIANE MORAES DA SILVA VILHENA
7.085	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO / FABIANE MARTINS FURTADO
7.090	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	LUIS GONCALVES MARIGUELA
7.095	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ADELSON LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR / TATIANE MORAES DA SILVA VILHENA
7.096	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	LUIZ ANTONIO RANIERO / RAQUEL LUZ PONTES DA CUNHA
7.106	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	HISLAN GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES
7.110	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCIMAR RIBEIRO DA MOTA SILVA / RAFAELA DE OLIVEIRA BROCHADO
7.141	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO / FABIANE MARTINS FURTADO
7.143	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO
7.145	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
7.149	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 7

7.158	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCIMAR RIBEIRO DA MOTA SILVA / RAFAELA DE OLIVEIRA BROCHADO
7.162	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA RIBAS BORTOLETTO / CAMILA CLARO DE MELO
7.188	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO / SUZANE DA SILVA MARTINS SOUZA
7.291	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCIMAR RIBEIRO DA MOTA SILVA / RAFAELA DE OLIVEIRA BROCHADO
7.357	NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO	RITA DE CÁSSIA ALVES AUGUSTO
8.511	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	FERNANDO FLORIO
8.528	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS
8.532	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO / FABIANE MARTINS FURTADO
8.539	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO / SUZANE DA SILVA MARTINS SOUZA
8.543	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	RENATA RIBEIRO ROCHA
8.545	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	KARLA REGINA PEREIRA OLIVEIRA / PAULO ROBERTO FIRMINO MARQUES
8.552	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCIMAR RIBEIRO DA MOTA SILVA / RAFAELA DE OLIVEIRA BROCHADO
8.553	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA / MAYARA ANTONIO
8.554	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ADELSON LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR / TATIANE MORAES DA SILVA VILHENA
8.561	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO / FABIANE MARTINS FURTADO
8.566	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA / FABIOLA NERI DA SILVA SOUZA
8.568	ANDREA RODRIGUES DALCIN	CRISTINA DA SILVA RIBEIRO
8.570	ANDREA RODRIGUES DALCIN	ROSANA PINTO FERREIRA DA SILVA / PAULA RANGEL MESQUITA DA SILVA
8.571	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO / SUZANE DA SILVA MARTINS SOUZA
8.573	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCIMAR RIBEIRO DA MOTA SILVA
8.623	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES / HOJANA CRISTINA SANTIAGO LANFRANCHI / ROSELI DE CASSIA PEROMINGO DE ALMEIDA
8.768	LEANDRO MORETTE ARANTES	LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
8.769	SIDINEI MARQUES BARBOZA	SIDINEI MARQUES BARBOZA
8.770	GIVANILSO PEREIRA SERRAGLIO	EVANDERSON CARLOS DA SILVA
8.772	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA
8.775	MICHAEL CAMPOS CUNHA	MOABE SANTOS PEREIRA
8.779	RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES	RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES
8.780	ROSANGELA S. GONÇALVES PASTURA	ELAÍS PAMELA DO PRADO ARAUJO
8.787	MICHAEL CAMPOS CUNHA	MOISES HENRIQUE GATERA OLIVEIRA
8.800	NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO	NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
8.962	LEANDRO MORETTE ARANTES	LEANDRO MORETTE ARANTES
8.963	CARLOS ALEXANDRE GUIO	MAURICIO DOS SANTOS MATOS FILHO
8.969	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA / MAYARA ANTONIO
9.117	WILDSON FRANCISCO SOUZA SILVA	ROSILENE ROSA VALOTA DOS SANTOS
9437	JOÃO MARCELO ALVES	PAULO ROGERIO PAULINO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 8

9441	DEMÉTRIUS VIEIRA DE MORAES	CLAUDIO DONATOS DOS SANTOS
9442	MARCEL AUGUSTO SENERINI	DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS
9445	DEMÉTRIUS VIEIRA DE MORAES	CLAUDIO DONATOS DOS SANTOS
9447	DEMÉTRIUS VIEIRA DE MORAES	DEMÉTRIUS VIEIRA DE MORAES
9449	EMERSON SEVERO DAS NEVES	DIEGO BUENO DE OLIVEIRA
9450	EMERSON SEVERO DAS NEVES	ROBERTO CARLOS DE JESUS
9452	LUCIANO ZILLO	MARCIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
9.455	BRUNO ROBERT DA SILVA	JOSE FERREIRA DA SILVA MELO
9461	JOÃO MARCELO ALVES	RUBSNEY CAETANO DOS SANTOS
9463	MARCEL AUGUSTO SENERINI	DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS
9470	JOÃO MARCELO ALVES	RUBSNEY CAETANO DOS SANTOS
9472	LEANDRO MORETE ARANTES	DEMÉTRIUS VIEIRA DE MORAES
9473	EMERSON SEVERO DAS NEVES	ROBERTO CARLOS DE JESUS
9478	EMERSON SEVERO DAS NEVES	ROBERTO CARLOS DE JESUS
9.479	BRUNO ROBERT DA SILVA	JOSE FERREIRA DA SILVA MELO
9.481	BRUNO ROBERT DA SILVA	ELISMAR MARQUES DE SOUSA
9485	LUCIANO ZILLO	MARCIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
9.537	FABIANE BARBOSA ELEUTERIO	RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES
9.538	LEANDRO MORETE ARANTES	LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
9.539	RITA DE CASSIA ALVES AUGUSTO	ANTÔNIO NUNES DA SILVA FILHO
9611	GUSTAVO FELIPE ROCHA DE ABREU	EMERSON SEVERO DAS NEVES
9.712	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	ROSANA DA SILVA MACIEL
9.716	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ADINAEZA DE ALMEIDA CHAVES NICOLAS
9.717	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA RIBAS BORTOLETTO
9.723	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCIMAR RIBEIRO DA MOTA SILVA
9.724	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCIMAR RIBEIRO DA MOTA SILVA
9.726	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	FLAVIA DE ARAUJO SOUZA RODRIGUES
9.729	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	ROSANA DA SILVA MACIEL
9.730	RENATA RIBEIRO ROCHA	JULIANA SANTOS SOUZA RODRIGUES
9.731	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELKE LANFRANCHI
9.736	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO
9.739	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA / MAYARA ANTONIO
9.746	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA / MAYARA ANTONIO
9.754	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA
9.760	RENATA RIBEIRO ROCHA	JULIANA SANTOS SOUZA RODRIGUES
9.762	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	LILIANE LUCIA GONÇALVES / SEVERINA APARECIDA DA SILVA
9.767	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA / MAYARA ANTONIO
9.768	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	FLAVIA DE ARAUJO SOUZA RODRIGUES / KATERINE CHAGAS CAMARGO GARCIA
9.771	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	LILIANE LUCIA GONÇALVES
9.772	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	LILIANE LUCIA GONÇALVES / SEVERINA APARECIDA DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 9

9.775	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ADELSON LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR / TATIANE MORAES DA SILVA VILHENA
9.778	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA
9.785	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	MARILZA RODRIGUES BARBOSA / JORCYLENE RODRIGUES MATEUS
9.791	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO / TACIRA TENORIO TAVARES DA SILVA
9.795	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA / MAYARA ANTONIO
9.801	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ANA FLAVIA ARAUJO DE ARRUDA / VINICIUS CAPRETI SILVA DE OLIVEIRA
9.805	FERNANDO FLORIO	MARILIA GABRIELA RODRIGUES / MARIA INES PEREIRA DA SILVA
9.809	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	HISLAN GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES
9.810	FERNANDO FLORIO	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCAO / ANDREIA MARIA MESQUITA ALMEIDA
9.815	FERNANDO FLORIO	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCAO / ANDREIA MARIA MESQUITA ALMEIDA
9.817	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	MICHELLI TATIANA NEVES FIGUEIRA MARTINEZ / EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS
9.818	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	MICHELLI TATIANA NEVES FIGUEIRA MARTINEZ / EDNEIDE RODRIGUES DANTAS MARTINS
9.820	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES
9.834	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	ANDREA RODRIGUES DALCIN
9.837	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	RENATA RIBEIRO ROCHA
9.838	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	GLAUCE VIRGINIA MASHORCA LOURENÇON
9.843	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO
9.845	FERNANDO FLORIO	MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS
9.846	FERNANDO FLORIO	MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS
9.856	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	DEBORA NUNES DE FASSIO PEZZUTTI
9.866	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO
9.867	FERNANDO FLORIO	MARILIA GABRIELA RODRIGUES
9.871	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA
9.874	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA
9.949	JOSE SOARES DE OLIVEIRA NETO	ANNA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA FONSECA
9.954	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	HISLAN GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES
9.969	MARGARETH JUSTINIANO TEBAS	ANDRESA PATRICIA BRUNHETTI PEREIRA
9.994	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ADELSON LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR
10.020	AFONSO BARBOSA DA SILVA	MATHEUS VALERIO BORGHETTI
10.023	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES / HOJANA CRISTINA SANTIAGO LANFRANCHI / ROSELI DE CASSIA PEROMINGO DE ALMEIDA
10.026	LEANDRO MORETTE ARANTES	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
10.032	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	PEDRO APARECIDO BARCELOS SOUZA
10.035	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.041	NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO	RITA DE CÁSSIA ALVES AUGUSTO
10.045	LEANDRO MORETTE ARANTES	KATIA TERESA NASCIMENTO
10.061	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	JOAO DE SOUSA DA FONSECA
10.064	JOAO PAULO MACHADO NOGUEIRA	VINICIUS DE MELO MARIA
10.067	AFONSO BARBOSA DA SILVA	CRISTINA BUENO DOS SANTOS
10.071	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.077	CAMILA APARECIDA CAETANO GONCALVES	FERNANDA DE MORAES SALGUEIRO SOARES
10.085	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA	EDUALDO DE SOUZA
10.087	ROSANGELA S. GONÇALVES PASTURA	ELAÍS PAMELA DO PRADO ARAUJO



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 10

10.094	FABIANE BARBOSA ELEUTERIO	FABIANE BARBOSA ELEUTERIO
10.097	RAFAEL PETROZZIELLO	LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
10.100	NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO	RITA DE CÁSSIA ALVES AUGUSTO
10.107	AFONSO BARBOSA DA SILVA	CRISTINA BUENO DOS SANTOS
10.109	LEANDRO MORETTE ARANTES	MONICA PIRES FARINHA DOS SANTOS
10.112	LEANDRO MORETTE ARANTES	LUIZ FABIANO CRDEIRO GALVÃO
10.115	AFONSO BARBOSA DA SILVA	LUCIANO SOUZA DO BOMFIM
10.116	JOAO PAULO MACHADO NOGUEIRA	PAULO KENJI KUBO
10.118	RICARDO SILAS THOMAZ	RICARDO SILAS THOMAZ
10.121	RODRIGO NASCIMENTO	ADILSON PEREIRA
10.122	JOAO PAULO MACHADO NOGUEIRA	PAULO KENJI KUBO
10.123	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	LUCIANE DE FATIMA DIAS DA SILVA
10.125	MICHAEL CAMPOS CUNHA	MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
10.126	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	ALEXSANDRO HORIKIRI
10.132	MICHAEL CAMPOS CUNHA	DANIEL BRITO DE BARROS
10.133	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
10.134	RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES	RAFAEL PETROZZIELLO
10.136	ADILMA MARQUES C. SANTOS	ARLETE PACHECO DA CONCEIÇÃO
10.141	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
10.149	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
10.152	RODRIGO NASCIMENTO	ADILSON PEREIRA
10.155	MICHAEL CAMPOS CUNHA	MICHAEL CAMPOS CUNHA
10.156	LEANDRO MORETTE ARANTES	LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
10.157	LEANDRO MORETTE ARANTES	LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
10.158	LEANDRO MORETTE ARANTES	LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
10.159	MICHAEL CAMPOS CUNHA	MICHAEL CAMPOS CUNHA
10.165	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	PEDRO APARECIDO BARCELOS SOUZA
10.168	RODRIGO NASCIMENTO	ADILSON PEREIRA
10.169	MICHAEL CAMPOS CUNHA	SIMONE DE SOUZA
10.170	AFONSO BARBOSA DA SILVA	LUCIANO SOUZA DO BOMFIM
10.173	LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI	VIVIANE CRISTINA ANDRADE PEDROSA PEREIRA
10.174	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	ANTONIO CARLOS RIBEIRO
10.179	MICHAEL CAMPOS CUNHA	ROSANGELA SANTOS DE MENEZES
10.180	LEANDRO MORETTE ARANTES	LEANDRO MORETTE ARANTES
10.182	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
10.187	FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA	FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
10.189	NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO	RITA DE CÁSSIA ALVES AUGUSTO
10.192	AFONSO BARBOSA DA SILVA	CRISTINA BUENO DOS SANTOS
10.194	CARLOS ALEXANDRE GUIO	FABIANA RAMOS DE SOUSA
10.195	RICARDO SILAS THOMAZ	RICARDO SILAS THOMAZ
10.196	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.203	CARLOS ALEXANDRE GUIO	MAURICIO DOS SANTOS MATOS FILHO
10.205	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	ANTONIO CARLOS RIBEIRO
10.206	VINICIUS DE MELO MARIA	GUACIARA FERREIRA DA SILVA
10.212	VINICIUS DE MELO MARIA	GUACIARA FERREIRA DA SILVA
10.213	ADILMA MARQUES C. SANTOS	ALESSANDRA CRISTIANE R. MOREIRA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 11

10.218	BRUNO DI FRANCESCANTONIO	ROMULO GUITARRARI AZZONE
10.229	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILLA DE SOUSA HERMINIO
10.230	VINICIUS DE MELO MARIA	GUACIARA FERREIRA DA SILVA
10.231	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	PEDRO APARECIDO BARCELOS SOUZA
10.232	WILDSON FRANCISCO SOUZA SILVA	DIANA CINTRA FREIRE INFANTI
10.235	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILA APARECIDA CAETANO GONCALVES
10.236	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	ISRAEL MACENO BRANDAO
10.303	LEANDRO MORETTE ARANTES	KATIA TERESA NASCIMENTO
10.306	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	ANTONIO CARLOS RIBEIRO
10.316	ADILMA MARQUES C. SANTOS	ALESSANDRA CRISTIANE R. MOREIRA
10.317	RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES	VERONICA APARECIDA AMORIM MIOTTO
10.321	CAMILA APARECIDA CAETANO GONCALVES	FERNANDA DE MORAES SALGUEIRO SOARES
10.322	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.325	LEANDRO MORETTE ARANTES	SIDINEI MARQUES BARBOZA
10.329	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.331	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.335	AFONSO BARBOSA DA SILVA	CRISTINA BUENO DOS SANTOS
10.341	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.342	SIDINEI MARQUES BARBOZA	SIDINEI MARQUES BARBOZA
10.343	NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO	RITA DE CÁSSIA ALVES AUGUSTO
10.348	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILLA DE SOUSA HERMINIO
10.351	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.353	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.354	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	ANTONIO CARLOS RIBEIRO
10.355	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.359	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.361	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
10.367	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.369	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.370	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.371	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.372	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.374	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.375	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.376	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.377	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.379	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	JOAO DE SOUSA DA FONSECA
10.402	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	DEBORA NUNES DE FASSIO PEZZUTTI
10.413	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	ANDREA RODRIGUES DALCIN
10.437	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 12

10.440	WILDSON FRANCISCO SOUZA SILVA	DIANA CINTRA FREIRE INFANTI
10.442	JOSE SOARES DE OLIVEIRA NETO	ANNA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA FONSECA
10.442	JOSE SOARES DE OLIVEIRA NETO	ANNA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA FONSECA
10.446	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.450	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.455	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.456	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.457	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.461	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	FERNANDO FLORIO
10.465	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	JOSE SOARES DE OLIVEIRA NETO
10.467	ADILSON PEREIRA	FABIO LUIZ MACHADO AFONSO
10.471	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA
10.472	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.474	LEANDRO MORETTE ARANTES	LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
10.476	LEANDRO MORETTE ARANTES	LUIZ FABIANO CRDEIRO GALVÃO
10.477	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.482	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
10.485	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
10.487	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.490	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.491	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.498	VINICIUS DE MELO MARIA	GUACIARA FERREIRA DA SILVA
10.502	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	PEDRO APARECIDO BARCELOS SOUZA
10.510	WILDSON FRANCISCO SOUZA SILVA	ROSILENE ROSA VALOTA DOS SANTOS
10.512	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.513	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.514	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	LUCIANE DE FATIMA DIAS DA SILVA
10.518	NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO	RITA DE CÁSSIA ALVES AUGUSTO
10.519	ROSANGELA S. GONÇALVES PASTURA	ELAÍS PAMELA DO PRADO ARAUJO
10.522	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
10.523	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILA APARECIDA CAETANO GONCALVES
10.532	JOELMA SOBREIRA ARAUJO BANDEIRA	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA
10.540	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA
10.542	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCIMAR RIBEIRO DA MOTA SILVA
10.546	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA
10.549	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCIMAR RIBEIRO DA MOTA SILVA
10.553	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA
10.554	JOELMA SOBREIRA ARAUJO BANDEIRA	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA
10.556	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.559	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	KARLA REGINA PEREIRA OLIVEIRA
10.567	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	MICHELLI TATIANA NEVES FIGUEIRA MARTINEZ



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 13

10.570	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI
10.572	FERNANDO FLORIO	MARILIA GABRIELA RODRIGUES
10.574	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA
10.598	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	ROSANA DA SILVA MACIEL
10.633	CARLOS ALEXANDRE GUIO	FABIANA RAMOS DE SOUSA
10.672	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.674	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
10.675	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.679	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.680	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.681	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.685	RENATA RIBEIRO ROCHA	JULIANA SANTOS SOUZA RODRIGUES
10.687	WILDSON FRANCISCO SOUZA SILVA	ROSILENE ROSA VALOTA DOS SANTOS
10.691	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.740	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	JOAO DE SOUSA DA FONSECA
10.754	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES
10.759	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.760	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.761	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELKE LANFRANCHI
10.774	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA
10.778	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA
10.783	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.790	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
10.793	RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES	VERONICA APARECIDA AMORIM MIOTTO
10.794	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO
10.801	RODRIGO NASCIMENTO	ADILSON PEREIRA
10.802	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	LUIS GONCALVES MARIGUELA
10.804	RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES	RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES
10.806	CARLOS ALEXANDRE GUIO	MAURICIO DOS SANTOS MATOS FILHO
10864	MERIENE OLIVEIRA DE MORAES	VALDETANIO XAVIER PEREIRA
10865	JOÃO MARCELO ALVES	RUBSNEY CAETANO DOS SANTOS
10.866	BRUNO ROBERT DA SILVA	ELISMAR MARQUES DE SOUSA
10868	LEANDRO MORETE ARANTES	DEMÉTRIO VIEIRA DE MORAES
10869	EMERSON SEVERO DAS NEVES	ROBERTO CARLOS DE JESUS
10.871	BRUNO ROBERT DA SILVA	JOSE FERREIRA DA SILVA MELO
10872	EMERSON SEVERO DAS NEVES	ROBERTO CARLOS DE JESUS
10873	JOÃO MARCELO ALVES	RUBSNEY CAETANO DOS SANTOS
10877	LEANDRO MORETE ARANTES	DEMÉTRIO VIEIRA DE MORAES
10878	JOÃO MARCELO ALVES	RUBSNEY CAETANO DOS SANTOS
10882	JOÃO MARCELO ALVES	PAULO ROGERIO PAULINO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 14

10884	JOÃO MARCELO ALVES	RUBSNEY CAETANO DOS SANTOS
10886	JOÃO MARCELO ALVES	RUBSNEY CAETANO DOS SANTOS
10.889	BRUNO ROBERT DA SILVA	ELISMAR MARQUES DE SOUSA
10.890	BRUNO ROBERT DA SILVA	ELISMAR MARQUES DE SOUSA
10891	JOÃO MARCELO ALVES	PAULO ROGERIO PAULINO
10898	EMERSON SEVERO DAS NEVES	ACASSIO BENEDITO DE PAULA
10900	JOÃO MARCELO ALVES	RUBSNEY CAETANO DOS SANTOS
10.902	BRUNO ROBERT DA SILVA	ELISMAR MARQUES DE SOUSA
10904	JOÃO MARCELO ALVES	PAULO ROGERIO PAULINO
10.905	BRUNO ROBERT DA SILVA	JOSE FERREIRA DA SILVA MELO
10906	MARCEL AUGUSTO SENERINI	DIEGO BUENO DE OLIVEIRA
10909	EMERSON SEVERO DAS NEVES	ROBERTO CARLOS DE JESUS
10.950	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ANA FLAVIA ARAUJO DE ARRUDA
10965	JOÃO MARCELO ALVES	RUBSNEY CAETANO DOS SANTOS
10.966	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
10.974	BRUNO ROBERT DA SILVA	ELISMAR MARQUES DE SOUSA
10.976	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
10.981	WILDSON FRANCISCO SOUZA SILVA	MARCELA ARAUJO BARBOZA GALASCHI
10.984	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES
10.986	LEANDRO MORETTE ARANTES	FERNANDA CRISTINA AGUIAR ALONSO
10.992	JOAO PAULO MACHADO NOGUEIRA	PAULO KENJI KUBO
10997	GUSTAVO FELIPE ROCHA DE ABREU	EMERSON SEVERO DAS NEVES
10999	EMERSON SEVERO DAS NEVES	ROBERTO CARLOS DE JESUS
11.002	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES / HOJANA CRISTINA SANTIAGO LANFRANCHI / ROSELI DE CASSIA PEROMINGO DE ALMEIDA
11.003	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO
11.021	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	HISLAN GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES
11.031	VINICIUS DE MELO MARIA	GUACIARA FERREIRA DA SILVA
11.035	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	DEBORA NUNES DE FASSIO PEZZUTTI / EMILY MOMESSO GOMES
11.068	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	ROSANA DA SILVA MACIEL
11.075	LEANDRO MORETTE ARANTES	LUIZ FABIANO CRDEIRO GALVÃO
11.078	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO
11.081	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ANA FLAVIA ARAUJO DE ARRUDA
11.082	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	MARILZA RODRIGUES BARBOSA
11.098	RENATA RIBEIRO ROCHA	JULIANA SANTOS SOUZA RODRIGUES
11.115	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	LUIS GONCALVES MARIGUELA / SHIRLEY CRISTINA SAPRAGONES DA SILVA
11.117	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA RIBAS BORTOLETTO
11.120	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA
11.128	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA / VANESSA FROTA DE OLIVEIRA BRAZ
11.130	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA / VANESSA FROTA DE OLIVEIRA BRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 15

11.131	FERNANDO FLORIO	MARILIA GABRIELA RODRIGUES / MARIA INES PEREIRA DA SILVA
11.136	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA / VANESSA FROTA DE OLIVEIRA BRAZ
11.137	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI / CLAUDIA REGINA SENSI FERREIRA
11.142	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	FLAVIA DE ARAUJO SOUZA RODRIGUES / KATERINE CHAGAS CAMARGO GARCIA
11.154	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA / MAYARA ANTONIO
11.155	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO / FABIANE MARTINS FURTADO
11.157	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	FLAVIA DE ARAUJO SOUZA RODRIGUES / KATERINE CHAGAS CAMARGO GARCIA
11.160	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO / TACIRA TENORIO TAVARES DA SILVA
11.161	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	LILIANE LUCIA GONÇALVES / SEVERINA APARECIDA DA SILVA
11.162	FERNANDO FLORIO	ZULEIDE DA SILVA AGUIAR SOUZA ARAUJO
11.163	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	LILIANE LUCIA GONÇALVES / SEVERINA APARECIDA DA SILVA
11.164	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA / VANESSA FROTA DE OLIVEIRA BRAZ
11.165	FERNANDO FLORIO	ZULEIDE DA SILVA AGUIAR SOUZA ARAUJO
11.168	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCIMAR RIBEIRO DA MOTA SILVA / RAFAELA DE OLIVEIRA BROCHADO
11.170	FERNANDO FLORIO	MARILIA GABRIELA RODRIGUES
11.172	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	HISLAN GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES
11.174	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO / FABIANE MARTINS FURTADO
11.178	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	ROSANA DA SILVA MACIEL / VANESSA ALVES DA SILVA
11.179	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI / CLAUDIA REGINA SENSI FERREIRA
11.180	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	LUIZ ANTONIO RANIERO / RAQUEL LUZ PONTES DA CUNHA
11.182	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	LILIANE LUCIA GONÇALVES / SEVERINA APARECIDA DA SILVA
11.183	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	FLAVIA DE ARAUJO SOUZA RODRIGUES / KATERINE CHAGAS CAMARGO GARCIA
11.188	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA / MAYARA ANTONIO
11.189	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	TAMIRES APARECIDA DO AMARAL BALDINI
11.190	FERNANDO FLORIO	MARILIA GABRIELA RODRIGUES
11.192	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA / MAYARA ANTONIO
11.194	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	LILIANE LUCIA GONÇALVES / SEVERINA APARECIDA DA SILVA
11.201	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	KARLA REGINA PEREIRA OLIVEIRA / PAULO ROBERTO FIRMINO MARQUES
11.202	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	ROSANA DA SILVA MACIEL / VANESSA ALVES DA SILVA
11.214	ANDREA RODRIGUES DALCIN	ROSANA PINTO FERREIRA DA SILVA / PAULA RANGEL MESQUITA DA SILVA
11.223	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
11.228	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI / CLAUDIA REGINA SENSI FERREIRA
11.236	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 16

11.240	JOSE SOARES DE OLIVEIRA NETO	JEAN CARLOS PEREIRA
11.243	VINICIUS DE MELO MARIA	GUACIARA FERREIRA DA SILVA
11.246	AFONSO BARBOSA DA SILVA	MATHEUS VALERIO BORGHETTI
11.249	LEANDRO MORETTE ARANTES	LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
11.251	AFONSO BARBOSA DA SILVA	MATHEUS VALERIO BORGHETTI
11.260	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	PEDRO APARECIDO BARCELOS SOUZA
11.261	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	PEDRO APARECIDO BARCELOS SOUZA
11.269	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO
11.272	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	HISLAN GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES
11.275	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO
11.279	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO / TACIRA TENORIO TAVARES DA SILVA
11.283	ANDREA RODRIGUES DALCIN	ROSANA PINTO FERREIRA DA SILVA / PAULA RANGEL MESQUITA DA SILVA
11.290	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA / VANESSA FROTA DE OLIVEIRA BRAZ
11.312	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	MARILZA RODRIGUES BARBOSA / BRUNA TREVISAN GUZZO
11.332	SIDINEI MARQUES BARBOZA	SIDINEI MARQUES BARBOZA
11.334	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA
11.335	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
11.339	SIDINEI MARQUES BARBOZA	SIDINEI MARQUES BARBOZA
11.340	SIDINEI MARQUES BARBOZA	SIDINEI MARQUES BARBOZA
11.341	JOAO PAULO MACHADO NOGUEIRA	PAULO KENJI KUBO
11.342	LEANDRO MORETTE ARANTES	LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
11.343	LEANDRO MORETTE ARANTES	LUIZ FABIANO CRDEIRO GALVÃO
11.344	RITA DE CASSIA ALVES AUGUSTO	ANTÔNIO NUNES DA SILVA FILHO
11.347	LEANDRO MORETTE ARANTES	LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
11.348	AFONSO BARBOSA DA SILVA	MATHEUS VALERIO BORGHETTI
11.349	ANDREA RODRIGUES DALCIN	ROSANA PINTO FERREIRA DA SILVA / PAULA RANGEL MESQUITA DA SILVA
11.378	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
11.381	SIDINEI MARQUES BARBOZA	SIDINEI MARQUES BARBOZA
11.383	ROSANGELA S. GONÇALVES PASTURA	ELAÍS PAMELA DO PRADO ARAUJO
11.385	SIDINEI MARQUES BARBOZA	SIDINEI MARQUES BARBOZA
11.392	GIVANILSO PEREIRA SERRAGLIO	EVANDERSON CARLOS DA SILVA
11.393	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILA APARECIDA CAETANO GONCALVES
11.401	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILA DE SOUSA HERMINIO
11.402	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
11.403	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
11.404	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
11.405	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
11.407	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
11.413	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 17

11.417	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
11.427	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILLA DE SOUSA HERMINIO
11.431	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILLA DE SOUSA HERMINIO
11.433	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
11.436	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
11.437	AFONSO BARBOSA DA SILVA	CRISTINA BUENO DOS SANTOS
11.440	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	TAMIRES APARECIDA DO AMARAL BALDINI / LUCIANA APARECIDA SECATO CARVALHO
11.442	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ADINAELZA DE ALMEIDA CHAVES NICOLAS / ELIANE MARIA DA SILVA
11.445	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	FLAVIA DE ARAUJO SOUZA RODRIGUES / KATERINE CHAGAS CAMARGO GARCIA
11.449	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS
11.456	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA
11.473	RENATA FERNANDES GOMES OLAIÁ	LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO / SUZANE DA SILVA MARTINS SOUZA
11.491	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILLA DE SOUSA HERMINIO
11.526	AFONSO BARBOSA DA SILVA	CRISTINA BUENO DOS SANTOS
11528	JOÃO MARCELO ALVES	RUBSNEY CAETANO DOS SANTOS
11.529	VINICIUS DE MELO MARIA	VANESSA APARECIDA DA SILVA
11.552	AFONSO BARBOSA DA SILVA	CRISTINA BUENO DOS SANTOS
11.560	AFONSO BARBOSA DA SILVA	CRISTINA BUENO DOS SANTOS
11.561	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
11.572	MICHAEL CAMPOS CUNHA	MOISES HENRIQUE GATERA OLIVEIRA
11.577	LEANDRO MORETE ARANTES	LEANDRO MORETE ARANTES
11.584	MICHAEL CAMPOS CUNHA	LAURA KETLEN OLIVEIRA
11586	JOÃO MARCELO ALVES	PAULO ROGERIO PAULINO
11.587	BRUNO ROBERT DA SILVA	JOSE FERREIRA DA SILVA MELO
11590	LEANDRO MORETE ARANTES	LEANDRO MORETE ARANTES
11591	JOÃO MARCELO ALVES	RUBSNEY CAETANO DOS SANTOS
11.593	BRUNO ROBERT DA SILVA	ELISMAR MARQUES DE SOUSA
11594	DEMÉTRIO VIEIRA DE MORAES	GUSTAVO FELIPE ROCHA DE ABREU
11.596	BRUNO ROBERT DA SILVA	JOSE FERREIRA DA SILVA MELO
11.598	BRUNO ROBERT DA SILVA	JOSE FERREIRA DA SILVA MELO
11599	EMERSON SEVERO DAS NEVES	ROBERTO CARLOS DE JESUS
11600	DEMÉTRIO VIEIRA DE MORAES	GUSTAVO FELIPE ROCHA DE ABREU
11601	EMERSON SEVERO DAS NEVES	ROBERTO CARLOS DE JESUS
11606	DEMÉTRIO VIEIRA DE MORAES	GUSTAVO FELIPE ROCHA DE ABREU
11607	JOÃO MARCELO ALVES	RUBSNEY CAETANO DOS SANTOS
11608	EMERSON SEVERO DAS NEVES	ACASSIO BENEDITO DE PAULA
11609	JOÃO MARCELO ALVES	PAULO ROGERIO PAULINO
11610	DEMÉTRIO VIEIRA DE MORAES	GUSTAVO FELIPE ROCHA DE ABREU
11611	MARCEL AUGUSTO SENERINI	DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 18

11613	JOÃO MARCELO ALVES	PAULO ROGERIO PAULINO
11.614	BRUNO ROBERT DA SILVA	ELISMAR MARQUES DE SOUSA
11.617	BRUNO ROBERT DA SILVA	JOSE FERREIRA DA SILVA MELO
11.620	BRUNO ROBERT DA SILVA	ELISMAR MARQUES DE SOUSA
11621	MARCEL AUGUSTO SENERINI	DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS
11622	DEMÉTRIUS VIEIRA DE MORAES	MERIENE OLIVEIRA DE MORAES
11623	MARCEL AUGUSTO SENERINI	DIEGO BUENO DE OLIVEIRA
11624	GUSTAVO FELIPE ROCHA DE ABREU	EMERSON SEVERO DAS NEVES
11625	MARCEL AUGUSTO SENERINI	DIEGO BUENO DE OLIVEIRA
11626	JOÃO MARCELO ALVES	RUBSNEY CAETANO DOS SANTOS
11.628	FERNANDO FLORIO	MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS
11.632	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ANA FLAVIA ARAUJO DE ARRUDA
11.635	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	HISLAN GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES
11.639	ANDREA RODRIGUES DALCIN	CRISTINA DA SILVA RIBEIRO / GISLAINE ALVES FONTE DE OLIVEIRA
11.646	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES / HOJANA CRISTINA SANTIAGO LANFRANCHI / ROSELI DE CASSIA PEROMINGO DE ALMEIDA
11.652	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	LUCIANO BENTO RAMALHO
11.659	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO / TACIRA TENORIO TAVARES DA SILVA
11.662	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES
11.664	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO / FABIANE MARTINS FURTADO
11.670	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ADELSON LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR
11.682	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	HISLAN GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES
11.683	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	HISLAN GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES
11.684	ANDREA RODRIGUES DALCIN	CRISTINA DA SILVA RIBEIRO / GISLAINE ALVES FONTE DE OLIVEIRA
11.685	FERNANDO FLORIO	MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS
11.687	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	HISLAN GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES
11.694	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
11.697	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
11.699	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	LUCIANE DE FATIMA DIAS DA SILVA
11.700	LEANDRO MORETTE ARANTES	LUIZ FABIANO CRDEIRO GALVÃO
11.704	WILDSON FRANCISCO SOUZA SILVA	DIANA CINTRA FREIRE INFANTI
11.705	LEANDRO MORETTE ARANTES	MONICA PIRES FARINHA DOS SANTOS
11.706	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA
11.710	ROSANGELA S. GONÇALVES PASTURA	ELAÍS PAMELA DO PRADO ARAUJO
11.712	NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO	RITA DE CÁSSIA ALVES AUGUSTO
11.718	RENATA RIBEIRO ROCHA	JULIANA SANTOS SOUZA RODRIGUES
11.719	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	MICHELLI TATIANA NEVES FIGUEIRA MARTINEZ
11.720	FABIANE BARBOSA ELEUTERIO	FABIANE BARBOSA ELEUTERIO
11.721	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA / VANESSA FROTA DE OLIVEIRA BRAZ
11.724	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 19

11.730	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	ANTONIO CARLOS RIBEIRO
11.746	BRUNO ROBERT DA SILVA	JOSE FERREIRA DA SILVA MELO
11.750	FERNANDO FLORIO	MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS
11.763	FABIANE BARBOSA ELEUTERIO	CHRIZIAN CORBAL LIMA
11.777	LEANDRO MORETTE ARANTES	LUIZ FABIANO CRDEIRO GALVÃO
11.782	NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO	RITA DE CÁSSIA ALVES AUGUSTO
11.785	RENATA RIBEIRO ROCHA	JULIANA SANTOS SOUZA RODRIGUES
11.787	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	ANTONIO CARLOS RIBEIRO
11.788	RITA DE CASSIA ALVES AUGUSTO	ANTÔNIO NUNES DA SILVA FILHO
11.792	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	LUIZ ANTONIO RANIERO
11.795	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO
11.825	CARLOS ALEXANDRE GUIO	CARLOS ALEXANDRE GUIO
11.842	FERNANDO FLORIO	MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS
11.845	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES / HOJANA CRISTINA SANTIAGO LANFRANCHI / ROSELI DE CASSIA PEROMINGO DE ALMEIDA
11.846	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES / HOJANA CRISTINA SANTIAGO LANFRANCHI / ROSELI DE CASSIA PEROMINGO DE ALMEIDA
11.850	ANDREA RODRIGUES DALCIN	ROSANA PINTO FERREIRA DA SILVA
11.851	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES
11.852	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	LUIS GONCALVES MARIGUELA
11.855	FERNANDO FLORIO	MARILIA GABRIELA RODRIGUES
11.888	JOELMA SOBREIRA ARAUJO BANDEIRA / TANIA VANESSA MARCELINO MARTINS	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA
11.898	JOELMA SOBREIRA ARAUJO BANDEIRA / TANIA VANESSA MARCELINO MARTINS	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA
11.905	JOELMA SOBREIRA ARAUJO BANDEIRA / TANIA VANESSA MARCELINO MARTINS	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA
11.907	ANDREA RODRIGUES DALCIN	ROSANA PINTO FERREIRA DA SILVA / PAULA RANGEL MESQUITA DA SILVA
11.908	RENATA RIBEIRO ROCHA	JULIANA SANTOS SOUZA RODRIGUES
11.913	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
11.914	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	HISLAN GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES
11.918	RICARDO SILAS THOMAZ	SILVIA CASTRO ARAUJO OLIVEIRA
11.920	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA
11.921	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
11.922	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	ANTONIO CARLOS RIBEIRO
11.925	NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO	ADILMA MARQUES C. SANTOS
11.926	MICHAEL CAMPOS CUNHA	LAURA KETLEN OLIVEIRA
11.930	MICHAEL CAMPOS CUNHA	ROSANGELA SANTOS DE MENEZES
11.932	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
11.936	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
11.937	NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO	RITA DE CÁSSIA ALVES AUGUSTO
11.939	LEANDRO MORETTE ARANTES	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 20

11.940	AFONSO BARBOSA DA SILVA	CRISTINA BUENO DOS SANTOS
11.942	ADILMA MARQUES C. SANTOS	ELISANGELA ALBANO
11.947	JOAO PAULO MACHADO NOGUEIRA	PAULO KENJI KUBO
11.957	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
11.963	MICHAEL CAMPOS CUNHA	LAURA KETLEN OLIVEIRA
11.966	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES / HOJANA CRISTINA SANTIAGO LANFRANCHI / ROSELI DE CASSIA PEROMINGO DE ALMEIDA
11.982	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	MARILZA RODRIGUES BARBOSA
11.983	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	LUIS GONCALVES MARIGUELA
11.987	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA
11.988	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA RIBAS BORTOLETTO
11.991	FERNANDO FLORIO	MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS
11.996	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	KARLA REGINA PEREIRA OLIVEIRA
12.004	NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO	RITA DE CÁSSIA ALVES AUGUSTO
12.005	GEOVANA SALGUEIRO DE JESUS	MILEIDE FROTA DE OLIVEIRA
12.006	CARLOS ALEXANDRE GUIO	MAURICIO DOS SANTOS MATOS FILHO
12.008	RODRIGO NASCIMENTO	ADILSON PEREIRA
12.011	MICHAEL CAMPOS CUNHA	RODRIGO LUCA DE MELO
12.016	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	CLEIDIANA MARIA DE SOUSA ANTUNES
12.019	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
12.033	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
12.036	FABIANE BARBOSA ELEUTERIO	MARIA DOS REMEDIOS CRUZ CARVALHO
12.039	RAFAEL PETROZZIELLO	LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
12.144	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI / CLAUDIA REGINA SENSI FERREIRA
12.145	ANDREA RODRIGUES DALCIN	CRISTINA DA SILVA RIBEIRO / GISLAINE ALVES FONTE DE OLIVEIRA
12.151	ANDREA RODRIGUES DALCIN	CRISTINA DA SILVA RIBEIRO
12.152	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO
12.157	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ADELSON LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR / TATIANE MORAES DA SILVA VILHENA
12.158	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI / CLAUDIA REGINA SENSI FERREIRA
12.163	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO / SUZANE DA SILVA MARTINS SOUZA
12.169	FERNANDO FLORIO	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCAO / ANDREIA MARIA MESQUITA ALMEIDA
12.170	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO / TACIRA TENORIO TAVARES DA SILVA
12.171	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA / FABIOLA NERI DA SILVA SOUZA
12.173	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA
12.180	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI / CLAUDIA REGINA SENSI FERREIRA
12.185	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	LILIANE LUCIA GONÇALVES / SEVERINA APARECIDA DA SILVA
12.224	RENATA RIBEIRO ROCHA	MARIA DE LURDES BARBOSA NOGUEIRA / RENATA RIBEIRO ROCHA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 21

12.265	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO
12.283	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELKE LANFRANCHI
12.286	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
12.288	AFONSO BARBOSA DA SILVA	MATHEUS VALERIO BORGHETTI
12.290	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	GISELE DA SILVA ENGLER RIBEIRO
12.292	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
12.294	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO
12.297	ROSANGELA S. GONÇALVES PASTURA	ELAÍS PAMELA DO PRADO ARAUJO
12.299	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
12.302	LEANDRO MORETTE ARANTES	LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
12.305	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
12.306	RENATA RIBEIRO ROCHA	RENATA RIBEIRO ROCHA
12.307	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	TAMIRES APARECIDA DO AMARAL BALDINI
12.337	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS / JAQUELINE ROCHA DA SILVA
12.348	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	JOAO DE SOUSA DA FONSECA
12.349	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	ISRAEL MACENO BRANDAO
12.350	JOSE SOARES DE OLIVEIRA NETO	ANNA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA FONSECA
12.361	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ADELSON LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR / TATIANE MORAES DA SILVA VILHENA
12.393	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ANA FLAVIA ARAUJO DE ARRUDA / VINICIUS CAPRETI SILVA DE OLIVEIRA
12.408	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	LUIZ ANTONIO RANIERO / RAQUEL LUZ PONTES DA CUNHA
12.409	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	FLAVIA DE ARAUJO SOUZA RODRIGUES / KATERINE CHAGAS CAMARGO GARCIA
12.424	FERNANDO FLORIO	MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS
12.426	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ADINAEZA DE ALMEIDA CHAVES NICOLAS
12.454	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO
12.499	ANDREA RODRIGUES DALCIN	ROSANA PINTO FERREIRA DA SILVA / PAULA RANGEL MESQUITA DA SILVA
12.501	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA
12.502	JOELMA SOBREIRA ARAUJO BANDEIRA / TANIA VANESSA MARCELINO MARTINS	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA
12.503	JOELMA SOBREIRA ARAUJO BANDEIRA / TANIA VANESSA MARCELINO MARTINS	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA
12.504	JOELMA SOBREIRA ARAUJO BANDEIRA / TANIA VANESSA MARCELINO MARTINS	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA
12.506	JOELMA SOBREIRA ARAUJO BANDEIRA / TANIA VANESSA MARCELINO MARTINS	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA
12.508	JOELMA SOBREIRA ARAUJO BANDEIRA / TANIA VANESSA MARCELINO MARTINS	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA
12.510	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA / VANESSA FROTA DE OLIVEIRA BRAZ
12.535	RENATA RIBEIRO ROCHA	MARIA DE LURDES BARBOSA NOGUEIRA
12.536	ANDREA RODRIGUES DALCIN	ROSANA PINTO FERREIRA DA SILVA
12.537	RODRIGO NASCIMENTO	ADILSON PEREIRA
12.543	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 22

12.546	SIDINEI MARQUES BARBOZA	SIDINEI MARQUES BARBOZA
12.552	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO
12.553	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA
12.555	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA
12.577	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA
12.578	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	JOAO DE SOUSA DA FONSECA
12.582	JOAO PAULO MACHADO NOGUEIRA	PAULO KENJI KUBO
12.584	LEANDRO MORETTE ARANTES	KATIA TERESA NASCIMENTO
12.585	AFONSO BARBOSA DA SILVA	MATHEUS VALERIO BORGHETTI
12.588	AFONSO BARBOSA DA SILVA	CRISTINA BUENO DOS SANTOS
12.590	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	TAMIRES APARECIDA DO AMARAL BALDINI
12.593	AFONSO BARBOSA DA SILVA	LUCIANO SOUZA DO BOMFIM
12.595	LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI	VIVIANE CRISTINA ANDRADE PEDROSA PEREIRA
12.596	GIVANILSO PEREIRA SERRAGLIO	EVANDERSON CARLOS DA SILVA
12.604	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
12.612	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
12.613	BRUNO DI FRANCESCANTONIO	ROMULO GUITARRARI AZZONE
12.615	RAUL LOPES CARDOSO	FERNANDO JORDANI FELITI
12.617	RAUL LOPES CARDOSO	FERNANDO JORDANI FELITI
12.620	BRUNO DI FRANCESCANTONIO	ROMULO GUITARRARI AZZONE
12.623	ADILMA MARQUES C. SANTOS	VANESSA MAYRA S. BRITO
12.632	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
12.633	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
12.637	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ANA FLAVIA ARAUJO DE ARRUDA
12.638	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	MICHELLI TATIANA NEVES FIGUEIRA MARTINEZ
12.641	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	MARILZA RODRIGUES BARBOSA
12.642	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	MARILZA RODRIGUES BARBOSA
12.643	SIDINEI MARQUES BARBOZA	SIDINEI MARQUES BARBOZA
12.644	RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES	VERONICA APARECIDA AMORIM MIOTTO
12.648	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
12.651	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
12.661	AFONSO BARBOSA DA SILVA	CRISTINA BUENO DOS SANTOS
12.664	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	KARLA REGINA PEREIRA OLIVEIRA
12.672	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
12.675	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
12.691	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
12.693	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
12.724	ANDREA RODRIGUES DALCIN	ROSANA PINTO FERREIRA DA SILVA / PAULA RANGEL MESQUITA DA SILVA
12.726	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	LUIZ ANTONIO RANIERO / RAQUEL LUZ PONTES DA CUNHA
12.728	ANDREA RODRIGUES DALCIN	ROSANA PINTO FERREIRA DA SILVA / PAULA RANGEL MESQUITA DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 23

12.729	RENATA RIBEIRO ROCHA	JULIANA SANTOS SOUZA RODRIGUES
12.730	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI / CLAUDIA REGINA SENSÍ FERREIRA
12.732	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	LUIZ ANTONIO RANIERO / RAQUEL LUZ PONTES DA CUNHA
12.733	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ANA FLAVIA ARAUJO DE ARRUDA / VINICIUS CAPRETI SILVA DE OLIVEIRA
12.734	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	LUIZ ANTONIO RANIERO / RAQUEL LUZ PONTES DA CUNHA
12.736	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	LUIZ ANTONIO RANIERO / RAQUEL LUZ PONTES DA CUNHA
12.741	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	TAMIRES APARECIDA DO AMARAL BALDINI / LUCIANA APARECIDA SECATO CARVALHO
12.743	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELKE LANFRANCHI / CRISTIANE MARIA DE ARAUJO ROSARIO
12.746	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS / MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA
12.752	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	TAMIRES APARECIDA DO AMARAL BALDINI
12.753	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS / JAQUELINE ROCHA DA SILVA
12.758	ANDREA RODRIGUES DALCIN	CRISTINA DA SILVA RIBEIRO / GISLAINE ALVES FONTE DE OLIVEIRA
12.761	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA / FABIOLA NERI DA SILVA SOUZA
12.762	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS / JAQUELINE ROCHA DA SILVA
12.764	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES / HOJANA CRISTINA SANTIAGO LANFRANCHI / ROSELI DE CASSIA PEROMINGO DE ALMEIDA
12.766	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO
12.768	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ADELSON LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR / TATIANE MORAES DA SILVA VILHENA
12.771	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
12.789	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	ANTONIO CARLOS RIBEIRO
12.792	CARLOS ALEXANDRE GUIO	MAURICIO DOS SANTOS MATOS FILHO
12.793	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
12.794	VINICIUS DE MELO MARIA	GUACIARA FERREIRA DA SILVA
12.796	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
12.797	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
12.799	ADILSON PEREIRA	FABIO LUIZ MACHADO AFONSO
12.803	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	ANTONIO CARLOS RIBEIRO
12.804	RAUL LOPES CARDOSO	RAUL LOPES CARDOSO
12.805	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
12.807	CARLOS ALEXANDRE GUIO	MAURICIO DOS SANTOS MATOS FILHO
12.808	CARLOS ALEXANDRE GUIO	MAURICIO DOS SANTOS MATOS FILHO
12.809	VINICIUS DE MELO MARIA	GUACIARA FERREIRA DA SILVA
12.810	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	ANTONIO CARLOS RIBEIRO
12.811	ROSANGELA S. GONÇALVES PASTURA	ELAÍS PAMELA DO PRADO ARAUJO
12.813	ADILMA MARQUES C. SANTOS	ALESSANDRA CRISTIANE R. MOREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 24

12.815	VINICIUS DE MELO MARIA	GUACIARA FERREIRA DA SILVA
12.816	VINICIUS DE MELO MARIA	GUACIARA FERREIRA DA SILVA
12.817	JULIANY VIEIRA SANT ANA	FLAVIO VAZ BORTOLETO
12.818	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
12.819	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
12.820	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
12.822	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
12.823	ANDREA RODRIGUES DALCIN	CRISTINA DA SILVA RIBEIRO
12.824	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
12.828	ADILSON PEREIRA	FABIO LUIZ MACHADO AFONSO
12.834	WILDSON FRANCISCO SOUZA SILVA	DIANA CINTRA FREIRE INFANTI
12.838	WILDSON FRANCISCO SOUZA SILVA	ROSILENE ROSA VALOTA DOS SANTOS
12.842	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
12.847	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS
12.885	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	MICHELLI TATIANA NEVES FIGUEIRA MARTINEZ / EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS
12.904	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO / TACIRA TENORIO TAVARES DA SILVA
12.907	ADILMA MARQUES C. SANTOS	ELISANGELA ALBANO
12.908	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILA APARECIDA CAETANO GONCALVES
12.909	MILTONS SILVA BARROS NETO	DANIEL AUGUSTO CRUZ
12.910	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
12.911	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
12.928	RODRIGO NASCIMENTO	ADILSON PEREIRA
12.929	AFONSO BARBOSA DA SILVA	CRISTINA BUENO DOS SANTOS
12.937	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
12.943	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
12.944	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
12.978	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILA APARECIDA CAETANO GONCALVES
12.980	NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO	RITA DE CÁSSIA ALVES AUGUSTO
12.990	FERNANDO FLORIO	MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS
12.991	LEANDRO MORETTE ARANTES	LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
12.992	RODRIGO NASCIMENTO	RODRIGO NASCIMENTO
12.996	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS
12.997	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS
12.999	LEANDRO MORETTE ARANTES	LEANDRO MORETTE ARANTES
13.000	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA
13.001	NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO	ADILMA MARQUES C. SANTOS
13.002	FABIANE BARBOSA ELEUTERIO	MARIA DOS REMEDIOS CRUZ CARVALHO
13.004	RODRIGO NASCIMENTO	ADILSON PEREIRA
13.005	MICHAEL CAMPOS CUNHA	MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
13.009	LEANDRO MORETTE ARANTES	LUIZ FABIANO CRDEIRO GALVÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 25

13.010	JOSE SOARES DE OLIVEIRA NETO	ANNA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA FONSECA
13.011	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ANA FLAVIA ARAUJO DE ARRUDA
13.013	JOAO PAULO MACHADO NOGUEIRA	PAULO KENJI KUBO
13.014	ADILSON PEREIRA	FABIO LUIZ MACHADO AFONSO
13.016	ADILSON PEREIRA	FABIO LUIZ MACHADO AFONSO
13.017	ROSANGELA S. GONÇALVES PASTURA	ELAÍS PAMELA DO PRADO ARAUJO
13.020	SIDINEI MARQUES BARBOZA	SIDINEI MARQUES BARBOZA
13.021	JOAO PAULO MACHADO NOGUEIRA	PAULO KENJI KUBO
13.075	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO
13.077	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA	EDUALDO DE SOUZA
13.079	LEANDRO MORETTE ARANTES	LUIZ FABIANO CRDEIRO GALVÃO
13.081	MICHAEL CAMPOS CUNHA	MICHAEL CAMPOS CUNHA
13.090	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	MICHELLI TATIANA NEVES FIGUEIRA MARTINEZ
13.092	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILLA DE SOUSA HERMINIO
13.093	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	LUIS GONCALVES MARIGUELA
13.094	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	GISELE DA SILVA ENGLER RIBEIRO
13.096	FERNANDO FLORIO	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCAO
13.098	RENATA RIBEIRO ROCHA	JULIANA SANTOS SOUZA RODRIGUES
13.101	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	LUIS GONCALVES MARIGUELA
13.104	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
13.105	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	KARLA REGINA PEREIRA OLIVEIRA
13.106	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ANA FLAVIA ARAUJO DE ARRUDA
13.108	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO
13.109	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	MICHELLI TATIANA NEVES FIGUEIRA MARTINEZ
13.111	FERNANDO FLORIO	MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS
13.112	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
13.116	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
13.137	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	MICHELLI TATIANA NEVES FIGUEIRA MARTINEZ
13.145	JOAO PAULO MACHADO NOGUEIRA	PAULO KENJI KUBO
13.148	JOAO PAULO MACHADO NOGUEIRA	VINICIUS DE MELO MARIA
13.218	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA / VANESSA FROTA DE OLIVEIRA BRAZ
13.219	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	TAMIRES APARECIDA DO AMARAL BALDINI
13.223	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	DEBORA NUNES DE FASSIO PEZZUTTI
13.229	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	MICHELLI TATIANA NEVES FIGUEIRA MARTINEZ / EDNEIDE RODRIGUES DANTAS MARTINS
13.230	FERNANDO FLORIO	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCAO / ANDREIA MARIA MESQUITA ALMEIDA
13.265	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ANA FLAVIA ARAUJO DE ARRUDA / VINICIUS CAPRETI SILVA DE OLIVEIRA
13.267	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES / HOJANA CRISTINA SANTIAGO LANFRANCHI / ROSELI DE CASSIA PEROMINGO DE ALMEIDA
13.268	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES / HOJANA CRISTINA SANTIAGO LANFRANCHI / ROSELI DE CASSIA PEROMINGO DE ALMEIDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 26

13.269	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	TAMIRES APARECIDA DO AMARAL BALDINI / LUCIANA APARECIDA SECATO CARVALHO
13.270	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES / HOJANA CRISTINA SANTIAGO LANFRANCHI / ROSELI DE CASSIA PEROMINGO DE ALMEIDA
13.271	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI
13.274	ANDREA RODRIGUES DALCIN	VALDILENE SOUSA LAGE / DENISE IARA DE SOUZA ARAGÃO
13.275	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	LUIZ ANTONIO RANIERO / RAQUEL LUZ PONTES DA CUNHA
13.277	ANDREA RODRIGUES DALCIN	ROSANA PINTO FERREIRA DA SILVA / PAULA RANGEL MESQUITA DA SILVA
13.278	RENATA RIBEIRO ROCHA	JULIANA SANTOS SOUZA RODRIGUES
13.279	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	LILIANE LUCIA GONÇALVES / SEVERINA APARECIDA DA SILVA
13.280	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA / MAYARA ANTONIO
13.282	RENATA RIBEIRO ROCHA	JULIANA SANTOS SOUZA RODRIGUES
13.284	FERNANDO FLORIO	ZULEIDE DA SILVA AGUIAR SOUZA ARAUJO
13.285	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ADELSON LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR
13.286	ANDREA RODRIGUES DALCIN	VALDILENE SOUSA LAGE
13.288	ANDREA RODRIGUES DALCIN	VALDILENE SOUSA LAGE / DENISE IARA DE SOUZA ARAGÃO
13.293	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES / HOJANA CRISTINA SANTIAGO LANFRANCHI / ROSELI DE CASSIA PEROMINGO DE ALMEIDA
13.302	ANDREA RODRIGUES DALCIN	VALDILENE SOUSA LAGE / DENISE IARA DE SOUZA ARAGÃO
13.309	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES
13.311	ANDREA RODRIGUES DALCIN	VALDILENE SOUSA LAGE / DENISE IARA DE SOUZA ARAGÃO
13.313	ANDREA RODRIGUES DALCIN	CRISTINA DA SILVA RIBEIRO / GISLAINE ALVES FONTE DE OLIVEIRA
13.353	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	HISLAN GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES
13.362	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES / HOJANA CRISTINA SANTIAGO LANFRANCHI / ROSELI DE CASSIA PEROMINGO DE ALMEIDA
13.367	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	TAMIRES APARECIDA DO AMARAL BALDINI / LUCIANA APARECIDA SECATO CARVALHO
13.368	RENATA RIBEIRO ROCHA	MARIA DE LURDES BARBOSA NOGUEIRA
13.369	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	LUIZ ANTONIO RANIERO
13.371	JOAO PAULO MACHADO NOGUEIRA	PAULO KENJI KUBO
13.376	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
13.377	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	WILDSON FRANCISCO SOUZA SILVA
13.378	CARLOS ALEXANDRE GUIO	MAURICIO DOS SANTOS MATOS FILHO
13.382	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA	EDUALDO DE SOUZA
13.383	BRUNO DI FRANCESCANTONIO	ROMULO GUITARRARI AZZONE
13.386	CARLOS ALEXANDRE GUIO	MAURICIO DOS SANTOS MATOS FILHO
13.397	LEANDRO MORETTE ARANTES	MONICA PIRES FARINHA DOS SANTOS
13.398	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILA APARECIDA CAETANO GONCALVES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 27

13.401	RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES	RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES
13.406	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ADELSON LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR / TATIANE MORAES DA SILVA VILHENA
13.423	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO
13.425	FERNANDO FLORIO	MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS
13.427	FERNANDO FLORIO	MARILIA GABRIELA RODRIGUES / MARIA INES PEREIRA DA SILVA
13.428	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO / FABIANE MARTINS FURTADO
13.430	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA	EDUALDO DE SOUZA
13.431	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
13.435	BRUNO DI FRANCESCANTONIO	ROMULO GUITARRARI AZZONE
13.441	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
13.443	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
13.456	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
13.457	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
13.459	AFONSO BARBOSA DA SILVA	MATHEUS VALERIO BORGHETTI
13.460	AFONSO BARBOSA DA SILVA	MATHEUS VALERIO BORGHETTI
13.462	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	FLAVIA DE ARAUJO SOUZA RODRIGUES
13.464	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA
13.465	RITA DE CASSIA ALVES AUGUSTO	ANTÔNIO NUNES DA SILVA FILHO
13.467	AFONSO BARBOSA DA SILVA	MATHEUS VALERIO BORGHETTI
13.468	AFONSO BARBOSA DA SILVA	MATHEUS VALERIO BORGHETTI
13.469	AFONSO BARBOSA DA SILVA	LUCIANO SOUZA DO BOMFIM
13.470	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
13.471	AFONSO BARBOSA DA SILVA	MATHEUS VALERIO BORGHETTI
13.473	AFONSO BARBOSA DA SILVA	MATHEUS VALERIO BORGHETTI
13.474	RITA DE CASSIA ALVES AUGUSTO	ANTÔNIO NUNES DA SILVA FILHO
13.477	AFONSO BARBOSA DA SILVA	MATHEUS VALERIO BORGHETTI
13.481	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
13.484	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ADINAELZA DE ALMEIDA CHAVES NICOLAS / ELIANE MARIA DA SILVA
13.487	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	FLAVIA DE ARAUJO SOUZA RODRIGUES / KATERINE CHAGAS CAMARGO GARCIA
13.491	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ADELSON LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR / TATIANE MORAES DA SILVA VILHENA
13.492	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	FLAVIA DE ARAUJO SOUZA RODRIGUES / KATERINE CHAGAS CAMARGO GARCIA
13.501	JOELMA SOBREIRA ARAUJO BANDEIRA	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA
13.519	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILLA DE SOUSA HERMINIO
13.559	RENATA RIBEIRO ROCHA	MARIA DE LURDES BARBOSA NOGUEIRA
13.560	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	KARLA REGINA PEREIRA OLIVEIRA
13.561	ANDREA RODRIGUES DALCIN	ROSANA PINTO FERREIRA DA SILVA
13.565	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA
13.566	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 28

13.585	ANDREA RODRIGUES DALCIN	ROSANA PINTO FERREIRA DA SILVA / PAULA RANGEL MESQUITA DA SILVA
13.588	VINICIUS DE MELO MARIA	GUACIARA FERREIRA DA SILVA
13.605	LEANDRO MORETTE ARANTES	LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
13.606	SIDINEI MARQUES BARBOZA	SIDINEI MARQUES BARBOZA
13.608	SIDINEI MARQUES BARBOZA	SIDINEI MARQUES BARBOZA
13.609	LEANDRO MORETTE ARANTES	LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
13.611	SIDINEI MARQUES BARBOZA	SIDINEI MARQUES BARBOZA
13.614	SIDINEI MARQUES BARBOZA	SIDINEI MARQUES BARBOZA
13.615	SIDINEI MARQUES BARBOZA	SIDINEI MARQUES BARBOZA
13.617	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
13.630	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
13.631	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
13.633	SIDINEI MARQUES BARBOZA	SIDINEI MARQUES BARBOZA
13.634	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
13.635	CARLOS ALEXANDRE GUIO	MAURICIO DOS SANTOS MATOS FILHO
13.636	CARLOS ALEXANDRE GUIO	MAURICIO DOS SANTOS MATOS FILHO
13.638	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	JOAO DE SOUSA DA FONSECA
13.640	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA / FABIOLA NERI DA SILVA SOUZA
13.641	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS / JAQUELINE ROCHA DA SILVA
13.643	FERNANDO FLORIO	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCAO / ANDREIA MARIA MESQUITA ALMEIDA
13.645	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO / SUZANE DA SILVA MARTINS SOUZA
13.647	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO / FABIANE MARTINS FURTADO
13.655	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA
13.658	JOELMA SOBREIRA ARAUJO BANDEIRA	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA
13.659	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	JOAO DE SOUSA DA FONSECA
13.661	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO / TACIRA TENORIO TAVARES DA SILVA
13.663	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICARI	ANDREA RIBAS BORTOLETTO / CAMILA CLARO DE MELO
13.666	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	SHIRLEI VIEIRA DA SILVA / JORCYLENE RODRIGUES MATEUS
13.780	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	MARGARETH JUSTINIANO TEBAS
13.786	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	MARGARETH JUSTINIANO TEBAS
13.787	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICARI	LILIANE LUCIA GONÇALVES
13.788	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICARI	ADELSON LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR
13.789	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA
13.795	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	LUIZ ANTONIO RANIERO
13.798	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ANA FLAVIA ARAUJO DE ARRUDA
13.799	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	ROSANA DA SILVA MACIEL
13.802	ANDREA RODRIGUES DALCIN	ROSANA PINTO FERREIRA DA SILVA
13.804	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA
13.807	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 29

13.808	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI / CLAUDIA REGINA SENSI FERREIRA
13.810	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA / MAYARA ANTONIO
13.812	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO / FABIANE MARTINS FURTADO
13.815	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA RIBAS BORTOLETTO / CAMILA CLARO DE MELO
13.817	RENATA RIBEIRO ROCHA	MARIA DE LURDES BARBOSA NOGUEIRA / ELENITA MARIA ROCHA FERRARI JOAQUIM
13.818	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	LILIANE LUCIA GONÇALVES / SEVERINA APARECIDA DA SILVA
13.819	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	LUIZ ANTONIO RANIERO / RAQUEL LUZ PONTES DA CUNHA
13.820	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA / JORCYLENE RODRIGUES MATEUS
13.825	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	FLAVIA DE ARAUJO SOUZA RODRIGUES
13.827	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS / JAQUELINE ROCHA DA SILVA
13.828	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	LUIS GONCALVES MARIGUELA / SHIRLEY CRISTINA SAPRAGONES DA SILVA
13.829	RENATA RIBEIRO ROCHA	CHRISTIAN MOTTA
13.830	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO
13.831	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ADELSON LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR / TATIANE MORAES DA SILVA VILHENA
13.835	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	MICHELLI TATIANA NEVES FIGUEIRA MARTINEZ / EDNEIDE RODRIGUES DANTAS MARTINS
13.836	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	DEBORA NUNES DE FASSIO PEZZUTTI / EMILY MOMESSO GOMES
13.837	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	ROSANA DA SILVA MACIEL
13.838	ANDREA RODRIGUES DALCIN	ROSANA PINTO FERREIRA DA SILVA / PAULA RANGEL MESQUITA DA SILVA
13.887	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	FLAVIA DE ARAUJO SOUZA RODRIGUES
13.888	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	KARLA REGINA PEREIRA OLIVEIRA
13.892	ANDREA RODRIGUES DALCIN	ROSANA PINTO FERREIRA DA SILVA / PAULA RANGEL MESQUITA DA SILVA
13.898	FERNANDO FLORIO	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCAO / ANDREIA MARIA MESQUITA ALMEIDA
13.903	JOAO PAULO MACHADO NOGUEIRA	PAULO KENJI KUBO
13.907	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO / FABIANE MARTINS FURTADO
13.908	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ANA FLAVIA ARAUJO DE ARRUDA / VINICIUS CAPRETI SILVA DE OLIVEIRA
13.910	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO / TACIRA TENORIO TAVARES DA SILVA
13.920	JOELMA SOBREIRA ARAUJO BANDEIRA / TANIA VANESSA MARCELINO MARTINS	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA
13.921	JOELMA SOBREIRA ARAUJO BANDEIRA / TANIA VANESSA MARCELINO MARTINS	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA
13.924	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	ANDREA RODRIGUES DALCIN
13.925	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	LUIS GONCALVES MARIGUELA
13.929	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	GISELE DA SILVA ENGLER RIBEIRO
13.930	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO / TACIRA TENORIO TAVARES DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 30

13.931	RENATA RIBEIRO ROCHA	CHRISTIAN MOTTA
13933	DEMÉTRIUS VIEIRA DE MORAES	CLAUDIO DONATOS DOS SANTOS
13934	JOÃO MARCELO ALVES	RUBSNEY CAETANO DOS SANTOS
13935	GUSTAVO FELIPE ROCHA DE ABREU	EMERSON SEVERO DAS NEVES
13936	DEMÉTRIUS VIEIRA DE MORAES	GUSTAVO FELIPE ROCHA DE ABREU
13.940	BRUNO ROBERT DA SILVA	ELISMAR MARQUES DE SOUSA
13942	GUSTAVO FELIPE ROCHA DE ABREU	MARCEL AUGUSTO SENERINI
13.944	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ADELSON LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR / TATIANE MORAES DA SILVA VILHENA
13946	EMERSON SEVERO DAS NEVES	ACASSIO BENEDITO DE PAULA
13950	DEMÉTRIUS VIEIRA DE MORAES	GUSTAVO FELIPE ROCHA DE ABREU
13.951	BRUNO ROBERT DA SILVA	JOSE FERREIRA DA SILVA MELO
13953	GUSTAVO FELIPE ROCHA DE ABREU	BRUNO ROBERT DA SILVA
13.957	BRUNO ROBERT DA SILVA	JOSE FERREIRA DA SILVA MELO
13.958	BRUNO ROBERT DA SILVA	ELISMAR MARQUES DE SOUSA
13959	MERIENE OLIVEIRA DE MORAES	VALDETANIO XAVIER PEREIRA
13961	LEANDRO MORETE ARANTES	DEMÉTRIUS VIEIRA DE MORAES
13963	JOÃO MARCELO ALVES	RUBSNEY CAETANO DOS SANTOS
13964	GUSTAVO FELIPE ROCHA DE ABREU	JOAO MARCELO ALVES
13966	DEMÉTRIUS VIEIRA DE MORAES	DEMÉTRIUS VIEIRA DE MORAES
13969	EMERSON SEVERO DAS NEVES	ACASSIO BENEDITO DE PAULA
13972	MARCEL AUGUSTO SENERINI	DIEGO BUENO DE OLIVEIRA
13.980	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	FLAVIA DE ARAUJO SOUZA RODRIGUES / KATERINE CHAGAS CAMARGO GARCIA
13.982	LEANDRO MORETE ARANTES	LEANDRO MORETE ARANTES
13.987	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO / FABIANE MARTINS FURTADO
13.990	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
13.998	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
13.999	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
14.018	PETERSON DONISETTE BUZO	JESSICA RANGEL FERNANDES DA SILVA
14.026	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	JOAO DE SOUSA DA FONSECA
14.027	NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO	RITA DE CÁSSIA ALVES AUGUSTO
14.029	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
14.030	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	DEBORA NUNES DE FASSIO PEZZUTTI
14.033	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
14.036	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
14.040	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO
14.041	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	JOAO DE SOUSA DA FONSECA
14.043	ROSANGELA S. GONÇALVES PASTURA	ELAÍS PAMELA DO PRADO ARAUJO
14.044	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
14.046	RENATA RIBEIRO ROCHA	MARIA DE LURDES BARBOSA NOGUEIRA
14.047	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	DEBORA NUNES DE FASSIO PEZZUTTI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 31

14.049	FABIANE BARBOSA ELEUTERIO	MARIA DOS REMEDIOS CRUZ CARVALHO
14.050	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
14.051	GEOVANA SALGUEIRO DE JESUS	MILEIDE FROTA DE OLIVEIRA
14.053	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA
14.055	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	MICHELLI TATIANA NEVES FIGUEIRA MARTINEZ
14.059	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	LILIANE LUCIA GONÇALVES / SEVERINA APARECIDA DA SILVA
14.060	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI
14.064	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
14.066	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	WILDSON FRANCISCO SOUZA SILVA
14.068	DANIEL GONCALVES DE FREITAS PAULINO	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA
14.069	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	LUCIANE DE FATIMA DIAS DA SILVA
14.076	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI / CLAUDIA REGINA SENSI FERREIRA
14.077	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO / FABIANE MARTINS FURTADO
14.083	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	TAMIRES APARECIDA DO AMARAL BALDINI / LUCIANA APARECIDA SECATO CARVALHO
14.084	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES / HOJANA CRISTINA SANTIAGO LANFRANCHI / ROSELI DE CASSIA PEROMINGO DE ALMEIDA
14.090	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO / TACIRA TENORIO TAVARES DA SILVA
14.093	ANDREA RODRIGUES DALCIN	VALDILENE SOUSA LAGE / DENISE IARA DE SOUZA ARAGÃO
14.094	FERNANDO FLORIO	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCAO / ANDREIA MARIA MESQUITA ALMEIDA
14.099	FERNANDO FLORIO	MARILIA GABRIELA RODRIGUES / EDINEIA NERI
14.100	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI / CLAUDIA REGINA SENSI FERREIRA
14.105	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	PEDRO APARECIDO BARCELOS SOUZA
14.106	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
14.107	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
14.111	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	PEDRO APARECIDO BARCELOS SOUZA
14.112	ADILMA MARQUES C. SANTOS	ELISANGELA ALBANO
14.115	FERNANDO FLORIO	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCAO
14.119	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	GISELE DA SILVA ENGLER RIBEIRO
14.120	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
14.121	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELKE LANFRANCHI
14.122	FABIANE BARBOSA ELEUTERIO	MARIA DOS REMEDIOS CRUZ CARVALHO
14.124	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO
14.127	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
14.128	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	LUIS GONCALVES MARIGUELA
14.139	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO / TACIRA TENORIO TAVARES DA SILVA
14.142	FERNANDO FLORIO	MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS
14.143	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	TAMIRES APARECIDA DO AMARAL BALDINI / LUCIANA APARECIDA SECATO CARVALHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 32

14.145	FERNANDO FLORIO	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCAO / FERNANDO FLORIO
14.147	FERNANDO FLORIO	MARILIA GABRIELA RODRIGUES / EDINEIA NERI
14.148	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO / FABIANE MARTINS FURTADO
14.155	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI
14.156	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA
14.157	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCIMAR RIBEIRO DA MOTA SILVA
14.159	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO
14.161	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	LUCIANE DE FATIMA DIAS DA SILVA
14.163	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	MARILZA RODRIGUES BARBOSA
14.164	RENATA RIBEIRO ROCHA	JULIANA SANTOS SOUZA RODRIGUES
14.183	ADILMA MARQUES C. SANTOS	ELISANGELA ALBANO
14.184	AFONSO BARBOSA DA SILVA	CRISTINA BUENO DOS SANTOS
14.185	AFONSO BARBOSA DA SILVA	MATHEUS VALERIO BORGHETTI
14.201	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI
14.203	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA
14.206	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO
14.207	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES
14.214	LEANDRO MORETTE ARANTES	KATIA TERESA NASCIMENTO
14.220	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ADINAEZA DE ALMEIDA CHAVES NICOLAS
14.222	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	LILIANE LUCIA GONÇALVES
14.223	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	LUIZ ANTONIO RANIERO
14.226	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCIMAR RIBEIRO DA MOTA SILVA
14.253	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	LUIS GONCALVES MARIGUELA
14.255	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS
14.260	JOELMA SOBREIRA ARAUJO BANDEIRA	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA
14.262	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES
14.266	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	DEBORA NUNES DE FASSIO PEZZUTTI
14.267	EGLER FRANCISCO VILLELA PAULINO	MARGARETH JUSTINIANO TEBAS
14.269	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA
14.270	ANDREA RODRIGUES DALCIN	CRISTINA DA SILVA RIBEIRO
14.272	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELKE LANFRANCHI / CRISTIANE MARIA DE ARAUJO ROSARIO
14.273	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO / FABIANE MARTINS FURTADO
14.274	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI
14.275	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	HISLAN GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES
14.276	FERNANDO FLORIO	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCAO / ANDREIA MARIA MESQUITA ALMEIDA
14.278	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO / FABIANE MARTINS FURTADO
14.279	ANDREA RODRIGUES DALCIN	CRISTINA DA SILVA RIBEIRO / GISLAINE ALVES FONTE DE OLIVEIRA
14.284	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI / CLAUDIA REGINA SENSI FERREIRA
14.309	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	ROSANA DA SILVA MACIEL / VANESSA ALVES DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 33

14.310	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	LUIZ ANTONIO RANIERO / RAQUEL LUZ PONTES DA CUNHA
14.313	JOELMA SOBREIRA ARAUJO BANDEIRA / TANIA VANESSA MARCELINO MARTINS	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA
14.314	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	GISELE DA SILVA ENGLER RIBEIRO
14.316	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI
14.318	ANDREA RODRIGUES DALCIN	CRISTINA DA SILVA RIBEIRO
14.319	GIVANILSO PEREIRA SERRAGLIO	EVANDERSON CARLOS DA SILVA
14.322	AFONSO BARBOSA DA SILVA	CRISTINA BUENO DOS SANTOS
14.323	GIVANILSO PEREIRA SERRAGLIO	EVANDERSON CARLOS DA SILVA
14.324	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	LUIZ ANTONIO RANIERO
14.328	WILDSON FRANCISCO SOUZA SILVA	DIANA CINTRA FREIRE INFANTI
14.333	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA / VANESSA FROTA DE OLIVEIRA BRAZ
14.343	ANDREA RODRIGUES DALCIN	CRISTINA DA SILVA RIBEIRO
14.348	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	ANTONIO CARLOS RIBEIRO
14.349	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICARI	ANDREA RIBAS BORTOLETTO
14.352	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA
14.353	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA
14.354	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO
14.358	VINICIUS DE MELO MARIA	VANESSA APARECIDA DA SILVA
14.359	RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES	VERONICA APARECIDA AMORIM MIOTTO
14.363	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	PEDRO APARECIDO BARCELOS SOUZA
14.366	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCIMAR RIBEIRO DA MOTA SILVA
14.367	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELKE LANFRANCHI
14.368	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	WILDSON FRANCISCO SOUZA SILVA
14.370	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
14.371	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
14.407	MICHAEL CAMPOS CUNHA	CESAR LEANDRO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO
14.408	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA
14.409	JOAO PAULO MACHADO NOGUEIRA	PAULO KENJI KUBO
14.410	LEANDRO MORETTE ARANTES	LUIZ FABIANO CRDEIRO GALVÃO
14.411	NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO	ADILMA MARQUES C. SANTOS
14.412	LEANDRO MORETTE ARANTES	LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
14.413	RODRIGO NASCIMENTO	ADILSON PEREIRA
14.415	AFONSO BARBOSA DA SILVA	AFONSO BARBOSA DA SILVA
14.419	AFONSO BARBOSA DA SILVA	CRISTINA BUENO DOS SANTOS
14.420	RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES	RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES
14.423	CARLOS ALEXANDRE GUIO	MAURICIO DOS SANTOS MATOS FILHO
14.425	LEANDRO MORETTE ARANTES	LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
14.426	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 34

14.427	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	ALEXSANDRO HORIKIRI
14.428	LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI	LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI
14.430	JOSE SOARES DE OLIVEIRA NETO	JEAN CARLOS PEREIRA
14.432	LEANDRO MORETTE ARANTES	LUIZ FABIANO CRDEIRO GALVÃO
14.434	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO
14.436	FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA	FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
14.438	RODRIGO NASCIMENTO	ADILSON PEREIRA
14.439	GEOVANA SALGUEIRO DE JESUS	MILEIDE FROTA DE OLIVEIRA
14.443	FABIANE BARBOSA ELEUTERIO	CHRIZIAN CORBAL LIMA
14.450	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	ISRAEL MACENO BRANDAO
14.452	AFONSO BARBOSA DA SILVA	MATHEUS VALERIO BORGHETTI
14.477	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	TAMIRES APARECIDA DO AMARAL BALDINI
14.479	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	KARLA REGINA PEREIRA OLIVEIRA
14.480	ANDREA RODRIGUES DALCIN	VALDILENE SOUSA LAGE
14.481	ANDREA RODRIGUES DALCIN	VALDILENE SOUSA LAGE
14.483	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES / HOJANA CRISTINA SANTIAGO LANFRANCHI / ROSELI DE CASSIA PEROMINGO DE ALMEIDA
14.486	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCIMAR RIBEIRO DA MOTA SILVA
14.489	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	ROSANA DA SILVA MACIEL
14.491	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
14.492	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
14.494	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA
14.496	AFONSO BARBOSA DA SILVA	CRISTINA BUENO DOS SANTOS
14.498	JOAO PAULO MACHADO NOGUEIRA	VINICIUS DE MELO MARIA
14.501	DANIEL GONCALVES DE FREITAS PAULINO	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA
14.503	RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES	VERONICA APARECIDA AMORIM MIOTTO
14.504	DEMÉTRIUS VIEIRA DE MORAES	CLAUDIO DONATOS DOS SANTOS
14.507	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
14.508	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	JOAO DE SOUSA DA FONSECA
14.509	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILA APARECIDA CAETANO GONCALVES
14.510	JOAO PAULO MACHADO NOGUEIRA	VINICIUS DE MELO MARIA
14.511	JOAO PAULO MACHADO NOGUEIRA	PAULO KENJI KUBO
14.524	MICHAEL CAMPOS CUNHA	MICHAEL CAMPOS CUNHA
14.525	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
14.528	MICHAEL CAMPOS CUNHA	MICHAEL CAMPOS CUNHA
14.530	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
14.531	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	FLAVIA DE ARAUJO SOUZA RODRIGUES
14.532	RENATA RIBEIRO ROCHA	JULIANA SANTOS SOUZA RODRIGUES
14.534	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
14.535	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 35

14.536	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
14.541	JOAO PAULO MACHADO NOGUEIRA	VINICIUS DE MELO MARIA
14.542	CAMILA APARECIDA CAETANO GONCALVES	FERNANDA DE MORAES SALGUEIRO SOARES
14.547	LEANDRO MORETTE ARANTES	KATIA TERESA NASCIMENTO
14.548	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
14.550	BRUNO DI FRANCESCANTONIO	ROMULO GUITARRARI AZZONE
14.551	ROSANGELA S. GONÇALVES PASTURA	ELAÍS PAMELA DO PRADO ARAUJO
14.552	RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES	VERONICA APARECIDA AMORIM MIOTTO
14.553	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILA APARECIDA CAETANO GONCALVES
14.562	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	JOSE SOARES DE OLIVEIRA NETO
14.571	RODRIGO NASCIMENTO	ADILSON PEREIRA
14.597	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
14.598	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
14.600	JULIANY VIEIRA SANT ANA	FLAVIO VAZ BORTOLETO
14.609	GIVANILSO PEREIRA SERRAGLIO	EVANDERSON CARLOS DA SILVA
14.615	FERNANDO FLORIO	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCAO
14.616	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	MICHELLI TATIANA NEVES FIGUEIRA MARTINEZ
14.617	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	GISELE DA SILVA ENGLER RIBEIRO
14.619	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	ROSANA DA SILVA MACIEL / VANESSA ALVES DA SILVA
14.620	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA / FABIOLA NERI DA SILVA SOUZA
14.623	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA / JORCYLENE RODRIGUES MATEUS
14.625	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA
14.626	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA / FABIOLA NERI DA SILVA SOUZA
14.627	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ADINAEZA DE ALMEIDA CHAVES NICOLAS / ELIANE MARIA DA SILVA
14.629	JOSE SOARES DE OLIVEIRA NETO	JEAN CARLOS PEREIRA
14.631	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ANA FLAVIA ARAUJO DE ARRUDA
14.632	RENATA RIBEIRO ROCHA	CHRISTIAN MOTTA
14.633	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	MARILZA RODRIGUES BARBOSA
14.635	ANDREA RODRIGUES DALCIN	VALDILENE SOUSA LAGE
14.636	ANDREA RODRIGUES DALCIN	VALDILENE SOUSA LAGE / DENISE IARA DE SOUZA ARAGÃO
14.638	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	ROSANA DA SILVA MACIEL / VANESSA ALVES DA SILVA
14.641	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA RIBAS BORTOLETTO
14.645	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	TAMIRES APARECIDA DO AMARAL BALDINI / LUCIANA APARECIDA SECATO CARVALHO
14.646	ANDREA RODRIGUES DALCIN	VALDILENE SOUSA LAGE / DENISE IARA DE SOUZA ARAGÃO
14.647	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	ROSANA DA SILVA MACIEL / VANESSA ALVES DA SILVA
14.648	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	FLAVIA DE ARAUJO SOUZA RODRIGUES
14.649	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA / FABIOLA NERI DA SILVA SOUZA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 36

14.650	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	MICHELLI TATIANA NEVES FIGUEIRA MARTINEZ
14.651	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	SHIRLEI VIEIRA DA SILVA / LUCIANA PORTO MUNHOZ
14.652	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	LUIS GONCALVES MARIGUELA / SHIRLEY CRISTINA SAPRAGONES DA SILVA
14.653	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ANA FLAVIA ARAUJO DE ARRUDA
14.654	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	LUIS GONCALVES MARIGUELA
14.655	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	LILIANE LUCIA GONÇALVES
14.659	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ANA FLAVIA ARAUJO DE ARRUDA
14.668	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCIMAR RIBEIRO DA MOTA SILVA / RAFAELA DE OLIVEIRA BROCHADO
14.729	RENATA RIBEIRO ROCHA	MARIA DE LURDES BARBOSA NOGUEIRA
14.730	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	DEBORA NUNES DE FASSIO PEZZUTTI
14.731	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS
14.732	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	SHIRLEI VIEIRA DA SILVA
14.736	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	MARILZA RODRIGUES BARBOSA
14.737	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES
14.739	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	MICHELLI TATIANA NEVES FIGUEIRA MARTINEZ
14.740	ANDREA RODRIGUES DALCIN	ROSANA PINTO FERREIRA DA SILVA
14.741	ANDREA RODRIGUES DALCIN	CRISTINA DA SILVA RIBEIRO
14.742	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA
14.743	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA
14.744	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	KARLA REGINA PEREIRA OLIVEIRA
14.746	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES
14.747	ANDREA RODRIGUES DALCIN	VALDILENE SOUSA LAGE
14.748	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ANA FLAVIA ARAUJO DE ARRUDA
14.749	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELKE LANFRANCHI
14.750	FERNANDO FLORIO	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCAO
14.755	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES
14.756	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS
14.758	RENATA RIBEIRO ROCHA	JULIANA SANTOS SOUZA RODRIGUES
14.768	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO / FABIANE MARTINS FURTADO
14.770	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	KARLA REGINA PEREIRA OLIVEIRA
14772	MERIENE OLIVEIRA DE MORAES	VALDETANIO XAVIER PEREIRA
14773	JOÃO MARCELO ALVES	PAULO ROGERIO PAULINO
14.774	BRUNO ROBERT DA SILVA	ELISMAR MARQUES DE SOUSA
14775	EMERSON SEVERO DAS NEVES	ACASSIO BENEDITO DE PAULA
14776	MARCEL AUGUSTO SENERINI	DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS
14.777	BRUNO ROBERT DA SILVA	ELISMAR MARQUES DE SOUSA
14779	JOÃO MARCELO ALVES	PAULO ROGERIO PAULINO
14780	DEMÉTRIUS VIEIRA DE MORAES	GUSTAVO FELIPE ROCHA DE ABREU
14781	MARCEL AUGUSTO SENERINI	DIEGO BUENO DE OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 37

14782	JOÃO MARCELO ALVES	RUBSNEY CAETANO DOS SANTOS
14783	MERIENE OLIVEIRA DE MORAES	VALDETANIO XAVIER PEREIRA
14784	GUSTAVO FELIPE ROCHA DE ABREU	EMERSON SEVERO DAS NEVES
14785	MARCEL AUGUSTO SENERINI	DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS
14786	EMERSON SEVERO DAS NEVES	ACASSIO BENEDITO DE PAULA
14787	GUSTAVO FELIPE ROCHA DE ABREU	BRUNO ROBERT DA SILVA
14.788	BRUNO ROBERT DA SILVA	ELISMAR MARQUES DE SOUSA
14790	JOÃO MARCELO ALVES	RUBSNEY CAETANO DOS SANTOS
14792	DEMÉTRIUS VIEIRA DE MORAES	GUSTAVO FELIPE ROCHA DE ABREU
14793	GUSTAVO FELIPE ROCHA DE ABREU	EMERSON SEVERO DAS NEVES
14794	GUSTAVO FELIPE ROCHA DE ABREU	FERNANDO LUIS DA SILVA
14795	JOÃO MARCELO ALVES	RUBSNEY CAETANO DOS SANTOS
14796	EMERSON SEVERO DAS NEVES	ROBERTO CARLOS DE JESUS
14797	GUSTAVO FELIPE ROCHA DE ABREU	FERNANDO LUIS DA SILVA
14798	JOÃO MARCELO ALVES	PAULO ROGERIO PAULINO
14799	JOÃO MARCELO ALVES	RUBSNEY CAETANO DOS SANTOS
14800	EMERSON SEVERO DAS NEVES	ACASSIO BENEDITO DE PAULA
14.801	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA
14803	JOÃO MARCELO ALVES	RUBSNEY CAETANO DOS SANTOS
14805	MARCEL AUGUSTO SENERINI	DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS
14806	DEMÉTRIUS VIEIRA DE MORAES	LUCIANO ZILLO
14807	JOÃO MARCELO ALVES	RUBSNEY CAETANO DOS SANTOS
14809	JOÃO MARCELO ALVES	PAULO ROGERIO PAULINO
14810	MERIENE OLIVEIRA DE MORAES	VALDETANIO XAVIER PEREIRA
14812	GUSTAVO FELIPE ROCHA DE ABREU	JOAO MARCELO ALVES
14814	EMERSON SEVERO DAS NEVES	ACASSIO BENEDITO DE PAULA
14816	MARCEL AUGUSTO SENERINI	DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS
14817	EMERSON SEVERO DAS NEVES	ROBERTO CARLOS DE JESUS
14818	EMERSON SEVERO DAS NEVES	ROBERTO CARLOS DE JESUS
14834	MARCEL AUGUSTO SENERINI	DIEGO BUENO DE OLIVEIRA
14.836	ROSANGELA S. GONÇALVES PASTURA	ELAÍS PAMELA DO PRADO ARAUJO
14.847	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	DEBORA NUNES DE FASSIO PEZZUTTI / EMILY MOMESSO GOMES
14.854	ANDREA RODRIGUES DALCIN	CRISTINA DA SILVA RIBEIRO / GISLAINE ALVES FONTE DE OLIVEIRA
14.859	ANDREA RODRIGUES DALCIN	VALDILENE SOUSA LAGE
14.861	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES
14.862	RENATA RIBEIRO ROCHA	CHRISTIAN MOTTA
14.865	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA / MAYARA ANTONIO
14.866	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA
14.871	FERNANDO FLORIO	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCAO
14.872	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCIMAR RIBEIRO DA MOTA SILVA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 38

14.873	BRUNO ROBERT DA SILVA	ELISMAR MARQUES DE SOUSA
14.877	NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO	NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
14.878	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
14.879	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	LUCIANE DE FATIMA DIAS DA SILVA
14.880	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
14.883	ADILMA MARQUES C. SANTOS	VANESSA MAYRA S. BRITO
14.884	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
14.885	RAUL LOPES CARDOSO	FERNANDO JORDANI FELITI
14.886	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
14.887	RICARDO SILAS THOMAZ	RICARDO SILAS THOMAZ
14.888	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
14.889	MICHAEL CAMPOS CUNHA	LAURA KETLEN OLIVEIRA
14.893	LEANDRO MORETTE ARANTES	MONICA PIRES FARINHA DOS SANTOS
14894	JOÃO MARCELO ALVES	RUBSNEY CAETANO DOS SANTOS
14.895	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
14898	JOÃO MARCELO ALVES	RUBSNEY CAETANO DOS SANTOS
14.900	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
14.904	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	DEBORA NUNES DE FASSIO PEZZUTTI
14.906	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA RIBAS BORTOLETTO
14.907	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	JOAO DE SOUSA DA FONSECA
14.908	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
14.910	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	ROSANA DA SILVA MACIEL
14.911	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
14.912	GIVANILSO PEREIRA SERRAGLIO	EVANDERSON CARLOS DA SILVA
14.917	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
14.919	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	ANTONIO CARLOS RIBEIRO
14.920	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
14.921	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	MARILZA RODRIGUES BARBOSA
14.922	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
14.928	FABIANE BARBOSA ELEUTERIO	CHRIZIAN CORBAL LIMA
14.929	JOAO PAULO MACHADO NOGUEIRA	PAULO KENJI KUBO
14.933	BRUNO DI FRANCESCANTONIO	ROMULO GUITARRARI AZZONE
14.939	ADILMA MARQUES C. SANTOS	ELISANGELA ALBANO
14.940	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
14.943	NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO	ADILMA MARQUES C. SANTOS
14.944	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	ALEXSANDRO HORIKIRI
14.945	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
14.948	AFONSO BARBOSA DA SILVA	CRISTINA BUENO DOS SANTOS
14.949	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	DEBORA NUNES DE FASSIO PEZZUTTI
14.950	BRUNO DI FRANCESCANTONIO	ROMULO GUITARRARI AZZONE
14.952	LEANDRO MORETTE ARANTES	FERNANDA CRISTINA AGUIAR ALONSO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 39

14.953	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
14.954	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
14.957	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
14.961	FERNANDO FLORIO	MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS
14.967	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES / HOJANA CRISTINA SANTIAGO LANFRANCHI / ROSELI DE CASSIA PEROMINGO DE ALMEIDA
14.970	ANDREA RODRIGUES DALCIN	VALDILENE SOUSA LAGE / DENISE IARA DE SOUZA ARAGÃO
14.973	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
14.974	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
14987	MARCEL AUGUSTO SENERINI	DIEGO BUENO DE OLIVEIRA
14.990	JOAO PAULO MACHADO NOGUEIRA	PAULO KENJI KUBO
14.991	FABIANE BARBOSA ELEUTERIO	CHRIZIAN CORBAL LIMA
14.992	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
14.993	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA
14.994	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILA APARECIDA CAETANO GONCALVES
15.015	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	JOAO DE SOUSA DA FONSECA
15.018	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES
15.019	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	SHIRLEI VIEIRA DA SILVA
15.034	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	ANTONIO CARLOS RIBEIRO
15.035	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
15.094	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	LILIANE LUCIA GONÇALVES / SEVERINA APARECIDA DA SILVA
15.095	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ADINAEZA DE ALMEIDA CHAVES NICOLAS / ELIANE MARIA DA SILVA
15.100	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELKE LANFRANCHI / CRISTIANE MARIA DE ARAUJO ROSARIO
15.104	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA / MAYARA ANTONIO
15.106	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELKE LANFRANCHI / CRISTIANE MARIA DE ARAUJO ROSARIO
15.111	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	LILIANE LUCIA GONÇALVES / SEVERINA APARECIDA DA SILVA
15.113	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	GISELE DA SILVA ENGLER RIBEIRO / VANESSA ALBARRAZ BARBOSA
15.120	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI / CLAUDIA REGINA SENSI FERREIRA
15.125	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	ROSANA DA SILVA MACIEL / VANESSA ALVES DA SILVA
15.133	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI
15.135	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA
15.136	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	LUIZ ANTONIO RANIERO / RAQUEL LUZ PONTES DA CUNHA
15.140	ANDREA RODRIGUES DALCIN	ROSANA PINTO FERREIRA DA SILVA / PAULA RANGEL MESQUITA DA SILVA
15.141	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA / MAYARA ANTONIO
15.145	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ADINAEZA DE ALMEIDA CHAVES NICOLAS / ELIANE MARIA DA SILVA
15.153	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELKE LANFRANCHI / CRISTIANE MARIA DE ARAUJO ROSARIO
15.158	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS / REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 40

15.163	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA / VANESSA FROTA DE OLIVEIRA BRAZ
15.167	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS / JAQUELINE ROCHA DA SILVA
15.168	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ANA FLAVIA ARAUJO DE ARRUDA / VINICIUS CAPRETI SILVA DE OLIVEIRA
15.170	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	GISELE DA SILVA ENGLER RIBEIRO / VANESSA ALBARRAZ BARBOSA
15.171	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA / VANESSA FROTA DE OLIVEIRA BRAZ
15.173	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA / VANESSA FROTA DE OLIVEIRA BRAZ
15.174	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA / MAYARA ANTONIO
15.179	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	DEBORA NUNES DE FASSIO PEZZUTTI / EMILY MOMESSO GOMES
15.180	FERNANDO FLORIO	MARILIA GABRIELA RODRIGUES / MARIA INES PEREIRA DA SILVA
15.181	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	HISLAN GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES
15.182	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO / SUZANE DA SILVA MARTINS SOUZA
15.183	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO / SUZANE DA SILVA MARTINS SOUZA
15.185	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA / FABIOLA NERI DA SILVA SOUZA
15.187	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI / CLAUDIA REGINA SENSI FERREIRA
15.189	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	ROSANA DA SILVA MACIEL / VANESSA ALVES DA SILVA
15.191	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	SHIRLEI VIEIRA DA SILVA
15.195	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO / FABIANE MARTINS FURTADO
15.197	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO / TACIRA TENORIO TAVARES DA SILVA
15.198	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA / FABIOLA NERI DA SILVA SOUZA
15.199	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	HISLAN GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES
15.201	ANDREA RODRIGUES DALCIN	VALDILENE SOUSA LAGE / DENISE IARA DE SOUZA ARAGÃO
15.202	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA / FABIOLA NERI DA SILVA SOUZA
15.205	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	DEBORA NUNES DE FASSIO PEZZUTTI / EMILY MOMESSO GOMES
15.206	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO / SUZANE DA SILVA MARTINS SOUZA
15.214	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	SHIRLEI VIEIRA DA SILVA / LUCIANA PORTO MUNHOZ
15.224	CLAUDIA SERRANO SILVA	GLAUCE VIRGINIA MASHORCA LOURENÇON
15.225	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	SHIRLEI VIEIRA DA SILVA / LUCIANA PORTO MUNHOZ
15.227	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	SHIRLEI VIEIRA DA SILVA / LUCIANA PORTO MUNHOZ
15.228	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	DEBORA NUNES DE FASSIO PEZZUTTI / EMILY MOMESSO GOMES
15.231	ANDREA RODRIGUES DALCIN	CRISTINA DA SILVA RIBEIRO / GISLAINE ALVES FONTE DE OLIVEIRA
15.233	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	SHIRLEI VIEIRA DA SILVA / JORCYLENE RODRIGUES MATEUS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 41

15.237	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS / JAQUELINE ROCHA DA SILVA
15.240	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO / FABIANE MARTINS FURTADO
15.245	CLAUDIA SERRANO SILVA	GLAUCE VIRGINIA MASHORCA LOURENÇON
15.246	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	DEBORA NUNES DE FASSIO PEZZUTTI / EMILY MOMESSO GOMES
15.248	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO / SUZANE DA SILVA MARTINS SOUZA
15.250	VINICIUS DE MELO MARIA	GUACIARA FERREIRA DA SILVA
15.251	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO / FABIANE MARTINS FURTADO
15.252	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO / TACIRA TENORIO TAVARES DA SILVA
15.291	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO / TACIRA TENORIO TAVARES DA SILVA
15.342	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO / FABIANE MARTINS FURTADO
15.385	LEANDRO MORETTE ARANTES	MONICA PIRES FARINHA DOS SANTOS
15.386	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	JOSE SOARES DE OLIVEIRA NETO
15.389	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS
15.391	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO
15.392	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	TAMIRES APARECIDA DO AMARAL BALDINI
15.393	ADILMA MARQUES C. SANTOS	ALESSANDRA CRISTIANE R. MOREIRA
15.395	VINICIUS DE MELO MARIA	GUACIARA FERREIRA DA SILVA
15.396	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	SHIRLEI VIEIRA DA SILVA
15.397	RAUL LOPES CARDOSO	FERNANDO JORDANI FELITI
15.422	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	LUIS GONCALVES MARIGUELA
15.425	RICARDO SILAS THOMAZ	RICARDO SILAS THOMAZ
15.463	VINICIUS DE MELO MARIA	GUACIARA FERREIRA DA SILVA
15.464	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	ANTONIO CARLOS RIBEIRO
15.491	RODRIGO NASCIMENTO	ADILSON PEREIRA
15.492	FABIANE BARBOSA ELEUTERIO	MARCELI FERREIRA DA SILVA DIDONET
15.494	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILA APARECIDA CAETANO GONCALVES
15.503	RODRIGO NASCIMENTO	RODRIGO NASCIMENTO
15.505	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
15.568	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	PEDRO APARECIDO BARCELOS SOUZA
15.569	AFONSO BARBOSA DA SILVA	CRISTINA BUENO DOS SANTOS
15.570	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
15.572	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	PEDRO APARECIDO BARCELOS SOUZA
15.577	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
15.968	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
15.970	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
15.971	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
15.972	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
15.973	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 42

15.974	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
15.975	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
15.977	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
15.978	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
15.979	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
15.984	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
15.986	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
15.987	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
15.990	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
15.992	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
15.994	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
15.996	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
15.997	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
15.999	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.000	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.001	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.002	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.003	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.004	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.006	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.007	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.008	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.009	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.012	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.014	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.015	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.019	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.021	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.023	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.025	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.048	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	PEDRO APARECIDO BARCELOS SOUZA
16.051	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.052	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	PEDRO APARECIDO BARCELOS SOUZA
16.060	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.061	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.062	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.073	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
16.074	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
16.075	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
16.076	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
16.077	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILLA DE SOUSA HERMINIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 43

16.078	ADILMA MARQUES C. SANTOS	ALESSANDRA CRISTIANE R. MOREIRA
16.079	MILTON SILVA BARROS NETO	PAULO KENJI KUBO
16.082	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.083	AFONSO BARBOSA DA SILVA	CRISTINA BUENO DOS SANTOS
16.084	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	PEDRO APARECIDO BARCELOS SOUZA
16.086	NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO	RITA DE CÁSSIA ALVES AUGUSTO
16.087	RODRIGO NASCIMENTO	ADILSON PEREIRA
16.088	NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO	ADILMA MARQUES C. SANTOS
16.095	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	PEDRO APARECIDO BARCELOS SOUZA
16.115	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA
16.116	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO
16.117	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA / MAYARA ANTONIO
16.118	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA
16.120	ANDREA RODRIGUES DALCIN	CRISTINA DA SILVA RIBEIRO
16.122	FERNANDO FLORIO	MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS
16.125	ANDREA RODRIGUES DALCIN	CRISTINA DA SILVA RIBEIRO
16.128	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.130	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA / MAYARA ANTONIO
16.143	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	KARLA REGINA PEREIRA OLIVEIRA
16.144	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
16.146	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	PEDRO APARECIDO BARCELOS SOUZA
16.147	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	JOAO DE SOUSA DA FONSECA
16.149	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
16.191	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	PEDRO APARECIDO BARCELOS SOUZA
16.223	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICARI	ADELSON LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR
16.225	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILA APARECIDA CAETANO GONCALVES
16.227	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.230	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.232	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.233	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
16.234	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.237	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.238	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.239	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.241	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.242	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.243	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.244	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.246	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.247	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.250	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 44

16.251	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.254	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	JOAO DE SOUSA DA FONSECA
16.255	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.256	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.257	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.258	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.261	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.277	JOAO PAULO MACHADO NOGUEIRA	PAULO KENJI KUBO
16.281	FERNANDO FLORIO	ZULEIDE DA SILVA AGUIAR SOUZA ARAUJO
16.285	AFONSO BARBOSA DA SILVA	MATHEUS VALERIO BORGHETTI
16.286	AFONSO BARBOSA DA SILVA	LUCIANO SOUZA DO BOMFIM
16.287	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
16.288	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	ALEXSANDRO HORIKIRI
16.290	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	ISRAEL MACENO BRANDAO
16.291	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
16.292	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
16.294	AFONSO BARBOSA DA SILVA	CRISTINA BUENO DOS SANTOS
16.295	JOSE SOARES DE OLIVEIRA NETO	JEAN CARLOS PEREIRA
16.296	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	MICHELLI TATIANA NEVES FIGUEIRA MARTINEZ
16.297	JOSE SOARES DE OLIVEIRA NETO	JEAN CARLOS PEREIRA
16.299	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
16.303	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ANA FLAVIA ARAUJO DE ARRUDA / VINICIUS CAPRETI SILVA DE OLIVEIRA
16.311	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
16.319	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	KARLA REGINA PEREIRA OLIVEIRA / PAULO ROBERTO FIRMINO MARQUES
16.320	ANDREA RODRIGUES DALCIN	ROSANA PINTO FERREIRA DA SILVA / PAULA RANGEL MESQUITA DA SILVA
16.321	FERNANDO FLORIO	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCAO / ANDREIA MARIA MESQUITA ALMEIDA
16.322	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO / TACIRA TENORIO TAVARES DA SILVA
16.323	FERNANDO FLORIO	MARILIA GABRIELA RODRIGUES / MARIA INES PEREIRA DA SILVA
16.324	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	TAMIRES APARECIDA DO AMARAL BALDINI / LUCIANA APARECIDA SECATO CARVALHO
16.325	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO
16.326	RENATA RIBEIRO ROCHA	JULIANA SANTOS SOUZA RODRIGUES
16.327	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO / TACIRA TENORIO TAVARES DA SILVA
16.328	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	ROSANA DA SILVA MACIEL
16.329	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	ROSANA DA SILVA MACIEL / VANESSA ALVES DA SILVA
16.331	ANDREA RODRIGUES DALCIN	CRISTINA DA SILVA RIBEIRO / GISLAINE ALVES FONTE DE OLIVEIRA
16.333	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI / CLAUDIA REGINA SENSI FERREIRA
16.334	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES / HOJANA CRISTINA SANTIAGO LANFRANCHI / ROSELI DE CASSIA PEROMINGO DE ALMEIDA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 45

16.335	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ADELSON LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR / TATIANE MORAES DA SILVA VILHENA
16.336	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	LUIZ ANTONIO RANIERO / RAQUEL LUZ PONTES DA CUNHA
16.337	FERNANDO FLORIO	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCAO / ANDREIA MARIA MESQUITA ALMEIDA
16.338	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA
16.339	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA RIBAS BORTOLETTO / CAMILA CLARO DE MELO
16.340	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO / SUZANE DA SILVA MARTINS SOUZA
16.342	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCIMAR RIBEIRO DA MOTA SILVA / RAFAELA DE OLIVEIRA BROCHADO
16.343	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO / TACIRA TENORIO TAVARES DA SILVA
16.344	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	LUIZ ANTONIO RANIERO / RAQUEL LUZ PONTES DA CUNHA
16.345	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	ROSANA DA SILVA MACIEL / VANESSA ALVES DA SILVA
16.346	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO / TACIRA TENORIO TAVARES DA SILVA
16.349	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO / SUZANE DA SILVA MARTINS SOUZA
16.350	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO
16.351	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	LUIZ ANTONIO RANIERO / RAQUEL LUZ PONTES DA CUNHA
16.352	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES / HOJANA CRISTINA SANTIAGO LANFRANCHI / ROSELI DE CASSIA PEROMINGO DE ALMEIDA
16.474	RENATA RIBEIRO ROCHA	JULIANA SANTOS SOUZA RODRIGUES
16.476	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	MARILZA RODRIGUES BARBOSA / BRUNA TREVISAN GUZZO
16.477	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	MARILZA RODRIGUES BARBOSA / BRUNA TREVISAN GUZZO
16.478	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	LUIZ ANTONIO RANIERO / RAQUEL LUZ PONTES DA CUNHA
16.479	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA / MAYARA ANTONIO
16.495	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO / FABIANE MARTINS FURTADO
16.515	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA RIBAS BORTOLETTO / CAMILA CLARO DE MELO
16.519	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	MARILZA RODRIGUES BARBOSA / BRUNA TREVISAN GUZZO
16.531	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	TAMIRES APARECIDA DO AMARAL BALDINI / LUCIANA APARECIDA SECATO CARVALHO
16.533	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ADINAELZA DE ALMEIDA CHAVES NICOLAS / ELIANE MARIA DA SILVA
16.534	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	DEBORA NUNES DE FASSIO PEZZUTTI / EMILY MOMESSO GOMES
16.535	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ADELSON LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR / TATIANE MORAES DA SILVA VILHENA
16.537	ANDREA RODRIGUES DALCIN	VALDILENE SOUSA LAGE / DENISE IARA DE SOUZA ARAGÃO
16.538	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO / TACIRA TENORIO TAVARES DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 46

16.539	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	TAMIRES APARECIDA DO AMARAL BALDINI / LUCIANA APARECIDA SECATO CARVALHO
16.540	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO / TACIRA TENORIO TAVARES DA SILVA
16.561	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS / JAQUELINE ROCHA DA SILVA
16.574	ANDREA RODRIGUES DALCIN	CRISTINA DA SILVA RIBEIRO / GISLAINE ALVES FONTE DE OLIVEIRA
16.575	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES / HOJANA CRISTINA SANTIAGO LANFRANCHI / ROSELI DE CASSIA PEROMINGO DE ALMEIDA
16.576	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	LUIS GONCALVES MARIGUELA / SHIRLEY CRISTINA SAPRAGONES DA SILVA
16.584	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.585	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	LUCIANE DE FATIMA DIAS DA SILVA
16.586	JOAO PAULO MACHADO NOGUEIRA	PAULO KENJI KUBO
16.587	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ANA FLAVIA ARAUJO DE ARRUDA
16.733	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO / TACIRA TENORIO TAVARES DA SILVA
16.742	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	LUCIANE DE FATIMA DIAS DA SILVA
16.744	RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES	RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES
16.745	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
16.746	CARLOS ALEXANDRE GUIO	MAURICIO DOS SANTOS MATOS FILHO
16.777	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
16.778	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
16.779	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.790	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
16.795	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
16.796	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
16.800	LEANDRO MORETTE ARANTES	FERNANDA CRISTINA AGUIAR ALONSO
16.808	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
16.816	AFONSO BARBOSA DA SILVA	CRISTINA BUENO DOS SANTOS
16.818	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
16.821	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
16.822	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
16.823	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
16.830	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
16.832	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
16.833	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
16.836	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
16.837	CARLOS ALEXANDRE GUIO	MAURICIO DOS SANTOS MATOS FILHO
16.838	RODRIGO NASCIMENTO	ADILSON PEREIRA
16.839	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
16.840	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 47

16.841	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	ANTONIO CARLOS RIBEIRO
16.843	AFONSO BARBOSA DA SILVA	CRISTINA BUENO DOS SANTOS
16.844	RAFAEL PETROZZIELLO	LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
16.845	JULIANY VIEIRA SANT ANA	FLAVIO VAZ BORTOLETO
16.846	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
16.849	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	PEDRO APARECIDO BARCELOS SOUZA
16.853	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA
16.872	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA	EDUALDO DE SOUZA
16.874	WILDSON FRANCISCO SOUZA SILVA	ROSILENE ROSA VALOTA DOS SANTOS
16.875	MICHAEL CAMPOS CUNHA	MOISES HENRIQUE GATERA OLIVEIRA
16.878	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.879	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
16.881	CARLOS ALEXANDRE GUIO	FABIANA RAMOS DE SOUSA
16.882	FABIANE BARBOSA ELEUTERIO	FABIANE BARBOSA ELEUTERIO
16.884	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	ALEXSANDRO HORIKIRI
16.886	MICHAEL CAMPOS CUNHA	MICHAEL CAMPOS CUNHA
16.888	ADILMA MARQUES C. SANTOS	ELISANGELA ALBANO
16.890	ADILMA MARQUES C. SANTOS	VANESSA MAYRA S. BRITO
16.891	AFONSO BARBOSA DA SILVA	CRISTINA BUENO DOS SANTOS
16.892	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	JOAO DE SOUSA DA FONSECA
16.893	VINICIUS DE MELO MARIA	VANESSA APARECIDA DA SILVA
16.897	RAUL LOPES CARDOSO	FERNANDO JORDANI FELITI
16.898	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA
16.901	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
16.903	AFONSO BARBOSA DA SILVA	MATHEUS VALERIO BORGHETTI
16.904	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
16.905	CARLOS ALEXANDRE GUIO	MAURICIO DOS SANTOS MATOS FILHO
16.906	RAUL LOPES CARDOSO	FERNANDO JORDANI FELITI
16.909	CARLOS ALEXANDRE GUIO	CARLOS ALEXANDRE GUIO
16.912	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	JOAO DE SOUSA DA FONSECA
16.913	RAUL LOPES CARDOSO	FERNANDO JORDANI FELITI
16.915	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA	EDUALDO DE SOUZA
16.917	FABIANE BARBOSA ELEUTERIO	MARCELI FERREIRA DA SILVA DIDONET
16.918	MICHAEL CAMPOS CUNHA	KATHIANE LUANA PATACA BRANDAO
16.919	RODRIGO NASCIMENTO	SARAH CHAVES PEREIRA
16.920	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA
16.921	LEANDRO MORETTE ARANTES	LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
16.922	JOAO PAULO MACHADO NOGUEIRA	PAULO KENJI KUBO
16.924	LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI	LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI
16.925	ADILMA MARQUES C. SANTOS	ALESSANDRA CRISTIANE R. MOREIRA
16.926	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	JOAO DE SOUSA DA FONSECA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 48

16.958	AFONSO BARBOSA DA SILVA	LUCIANO SOUZA DO BOMFIM
16.959	CARLOS ALEXANDRE GUIO	MAURICIO DOS SANTOS MATOS FILHO
16.973	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
16.989	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	ANTONIO CARLOS RIBEIRO
17.015	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	ANTONIO CARLOS RIBEIRO
17.042	MICHAEL CAMPOS CUNHA	LAURA KETLEN OLIVEIRA
17.056	AFONSO BARBOSA DA SILVA	CRISTINA BUENO DOS SANTOS
17.057	MICHAEL CAMPOS CUNHA	KATHIANE LUANA PATACA BRANDAO
17.059	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA
17.065	LEANDRO MORETTE ARANTES	KATIA TERESA NASCIMENTO
17.066	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA	EDUALDO DE SOUZA
17.071	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA
17.072	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
17.073	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA
17.075	PAULO KENJI KUBO	VANUSA ALEXANDRE DA SILVA
17.076	VINICIUS DE MELO MARIA	VANESSA APARECIDA DA SILVA
17.078	JOAO PAULO MACHADO NOGUEIRA	PAULO KENJI KUBO
17.079	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
17.081	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
17.085	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	WILDSON FRANCISCO SOUZA SILVA
17.091	CAMILA APARECIDA CAETANO GONCALVES	FERNANDA DE MORAES SALGUEIRO SOARES
17.099	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
17.101	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
17.102	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	LUCIANE DE FATIMA DIAS DA SILVA
17.104	WILDSON FRANCISCO SOUZA SILVA	DIANA CINTRA FREIRE INFANTI
17.107	VINICIUS DE MELO MARIA	GUACIARA FERREIRA DA SILVA
17.110	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	JOAO DE SOUSA DA FONSECA
17.111	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
17.114	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA
17.116	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA	EDUALDO DE SOUZA
17.118	MICHAEL CAMPOS CUNHA	MOISES HENRIQUE GATERA OLIVEIRA
17.119	LEANDRO MORETTE ARANTES	LEANDRO MORETTE ARANTES
17.120	LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI	VIVIANE CRISTINA ANDRADE PEDROSA PEREIRA
17.121	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA	EDUALDO DE SOUZA
17.123	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA
17.124	BRUNO DI FRANCESCANTONIO	GUSTAVO CARDOSO APARECIDO
17.127	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
17.128	ADILMA MARQUES C. SANTOS	ELISANGELA ALBANO
17.131	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	ANTONIO CARLOS RIBEIRO
17.132	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
17.133	CARLOS ALEXANDRE GUIO	MAURICIO DOS SANTOS MATOS FILHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 49

17.134	RITA DE CASSIA ALVES AUGUSTO	ANTÔNIO NUNES DA SILVA FILHO
17.146	MICHAEL CAMPOS CUNHA	RODRIGO LUCA DE MELO
17.147	JOAO PAULO MACHADO NOGUEIRA	VINICIUS DE MELO MARIA
17.148	MICHAEL CAMPOS CUNHA	RODRIGO LUCA DE MELO
17.151	MICHAEL CAMPOS CUNHA	RODRIGO LUCA DE MELO
17.154	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	ANTONIO CARLOS RIBEIRO
17.155	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA	EDUALDO DE SOUZA
17.175	VINICIUS DE MELO MARIA	VANESSA APARECIDA DA SILVA
17.284	RENATA FERNANDES GOMES OLAIÁ	LUCIMAR RIBEIRO DA MOTA SILVA / RAFAELA DE OLIVEIRA BROCHADO
17.285	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	MARILZA RODRIGUES BARBOSA / BRUNA TREVISAN GUZZO
17.438	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
17.439	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILLA DE SOUSA HERMINIO
17.440	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
17.441	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILLA DE SOUSA HERMINIO
17.442	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILLA DE SOUSA HERMINIO
17.443	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
17.445	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILLA DE SOUSA HERMINIO
17.447	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILLA DE SOUSA HERMINIO
17.449	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
17.451	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
17.455	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILLA DE SOUSA HERMINIO
17.457	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
17.459	WILDSON FRANCISCO SOUZA SILVA	ROSILENE ROSA VALOTA DOS SANTOS
17.504	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILLA DE SOUSA HERMINIO
17.523	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILLA DE SOUSA HERMINIO
17.645	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
17.648	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
17.684	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI
17.690	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS
17.695	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA
17.697	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO
17.704	RENATA FERNANDES GOMES OLAIÁ	LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO
17.713	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA	MÁRIO JORGE JUNQUEIRA
17.714	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI
17.715	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS
17.716	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO
17.717	VINICIUS DE MELO MARIA	GUACIARA FERREIRA DA SILVA
17.718	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	JOAO DE SOUSA DA FONSECA
17.719	MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA	JOAO DE SOUSA DA FONSECA
17.720	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	FLAVIA DE ARAUJO SOUZA RODRIGUES
17.722	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILLA DE SOUSA HERMINIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 50

17.723	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
17.724	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
17.725	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
17.726	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
17.728	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
17.729	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
17.732	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILLA DE SOUSA HERMINIO
17.733	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILLA DE SOUSA HERMINIO
17.735	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
17.737	WILDSON FRANCISCO SOUZA SILVA	DIANA CINTRA FREIRE INFANTI
17.740	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
17.741	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
17.742	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	HISLAN GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES
17.743	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
17.744	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS
17.745	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
17.747	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
17.748	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	ANDREA RODRIGUES DALCIN
17.757	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO
17.760	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	GISELE DA SILVA ENGLER RIBEIRO
17.761	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO
17.762	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	LUCIANE DE FATIMA DIAS DA SILVA
17.763	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	LUIS GONCALVES MARIGUELA
17.765	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
17.768	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA RIBAS BORTOLETTO
17.860	ANDREA RODRIGUES DALCIN	VALDILENE SOUSA LAGE
17.864	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO
17.871	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO / TACIRA TENORIO TAVARES DA SILVA
17.872	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	MICHELLI TATIANA NEVES FIGUEIRA MARTINEZ / EDNEIDE RODRIGUES DANTAS MARTINS
17.874	RENATA RIBEIRO ROCHA	CHRISTIAN MOTTA
17.876	FERNANDO FLORIO	MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS
17.878	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELKE LANFRANCHI / JORCYLENE RODRIGUES MATEUS
17.879	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	MICHELLI TATIANA NEVES FIGUEIRA MARTINEZ / EDNEIDE RODRIGUES DANTAS MARTINS
17.880	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI / CLAUDIA REGINA SENSI FERREIRA
17.881	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	ROSANA DA SILVA MACIEL / VANESSA ALVES DA SILVA
17.883	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ADINAELZA DE ALMEIDA CHAVES NICOLAS / ELIANE MARIA DA SILVA
17.884	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI / CLAUDIA REGINA SENSI FERREIRA
17.885	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	GISELE DA SILVA ENGLER RIBEIRO / VANESSA ALBARRAZ BARBOSA
17.886	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS / JAQUELINE ROCHA DA SILVA
17.887	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS / JAQUELINE ROCHA DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 51

17.888	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	GISELE DA SILVA ENGLER RIBEIRO / VANESSA ALBARRAZ BARBOSA
17.889	ANDREA RODRIGUES DALCIN	VALDILENE SOUSA LAGE / DENISE IARA DE SOUZA ARAGÃO
17.890	ANDREA RODRIGUES DALCIN	VALDILENE SOUSA LAGE / DENISE IARA DE SOUZA ARAGÃO
17.892	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	MICHELLI TATIANA NEVES FIGUEIRA MARTINEZ / EDNEIDE RODRIGUES DANTAS MARTINS
17.893	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	GISELE DA SILVA ENGLER RIBEIRO / VANESSA ALBARRAZ BARBOSA
17.894	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	GISELE DA SILVA ENGLER RIBEIRO / VANESSA ALBARRAZ BARBOSA
17.895	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA / FABIOLA NERI DA SILVA SOUZA
17.896	FERNANDO FLORIO	MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS
17.897	ANDREA RODRIGUES DALCIN	VALDILENE SOUSA LAGE / DENISE IARA DE SOUZA ARAGÃO
17.898	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO / FABIANE MARTINS FURTADO
17.899	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	DEBORA NUNES DE FASSIO PEZZUTTI / EMILY MOMESSO GOMES
17.902	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	SHIRLEI VIEIRA DA SILVA / LUCIANA PORTO MUNHOZ
17.903	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES / HOJANA CRISTINA SANTIAGO LANFRANCHI / ROSELI DE CASSIA PEROMINGO DE ALMEIDA
17.906	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	MICHELLI TATIANA NEVES FIGUEIRA MARTINEZ / EDNEIDE RODRIGUES DANTAS MARTINS
17.910	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	HISLAN GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES
17.911	ANDREA RODRIGUES DALCIN	VALDILENE SOUSA LAGE / DENISE IARA DE SOUZA ARAGÃO
17.912	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	MICHELLI TATIANA NEVES FIGUEIRA MARTINEZ / EDNEIDE RODRIGUES DANTAS MARTINS
17.913	ANDREA RODRIGUES DALCIN	CRISTINA DA SILVA RIBEIRO / GISLAINE ALVES FONTE DE OLIVEIRA
17.914	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA / FABIOLA NERI DA SILVA SOUZA
17.915	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	KARLA REGINA PEREIRA OLIVEIRA / VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA
17.916	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS / JAQUELINE ROCHA DA SILVA
17.917	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI / CLAUDIA REGINA SENSI FERREIRA
17.918	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	SHIRLEI VIEIRA DA SILVA / LUCIANA PORTO MUNHOZ
17.921	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS / JAQUELINE ROCHA DA SILVA
17.922	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO / SUZANE DA SILVA MARTINS SOUZA
17.923	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO / FABIANE MARTINS FURTADO
17.924	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA / FABIOLA NERI DA SILVA SOUZA
17.925	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA / FABIOLA NERI DA SILVA SOUZA
17.926	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA / FABIOLA NERI DA SILVA SOUZA
17.927	RENATA RIBEIRO ROCHA	MARIA DE LURDES BARBOSA NOGUEIRA / ELENITA MARIA ROCHA FERRARI JOAQUIM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 52

17.931	ANDREA RODRIGUES DALCIN	VALDILENE SOUSA LAGE / DENISE IARA DE SOUZA ARAGÃO
17.932	FERNANDO FLORIO	MARILIA GABRIELA RODRIGUES / MARIA INES PEREIRA DA SILVA
17.936	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	ROSANA DA SILVA MACIEL / VANESSA ALVES DA SILVA
17.937	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI / CLAUDIA REGINA SENSI FERREIRA
17.938	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	LILIANE LUCIA GONÇALVES / SEVERINA APARECIDA DA SILVA
17.952	JOAO PAULO MACHADO NOGUEIRA	PAULO KENJI KUBO
17.998	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI
17.999	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	MICHELLI TATIANA NEVES FIGUEIRA MARTINEZ / EDNEIDE RODRIGUES DANTAS MARTINS
18.000	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	ROSANA DA SILVA MACIEL / VANESSA ALVES DA SILVA
18.001	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA / FABIOLA NERI DA SILVA SOUZA
18.025	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	FERNANDO FLORIO
18.026	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	LILIANE LUCIA GONÇALVES / SEVERINA APARECIDA DA SILVA
18.046	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES / HOJANA CRISTINA SANTIAGO LANFRANCHI / ROSELI DE CASSIA PEROMINGO DE ALMEIDA
18.054	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI / CLAUDIA REGINA SENSI FERREIRA
18.067	VINICIUS DE MELO MARIA	GUACIARA FERREIRA DA SILVA
18.068	VINICIUS DE MELO MARIA	GUACIARA FERREIRA DA SILVA
18.069	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	JULIANY VIEIRA SANT ANA
18.071	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILLA DE SOUSA HERMINIO
18.077	VINICIUS DE MELO MARIA	GUACIARA FERREIRA DA SILVA
18.110	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO / SUZANE DA SILVA MARTINS SOUZA
18.111	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	SHIRLEI VIEIRA DA SILVA / LUCIANA PORTO MUNHOZ
18.112	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	LUIS GONCALVES MARIGUELA / SHIRLEY CRISTINA SAPRAGONES DA SILVA
18.114	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA / FABIOLA NERI DA SILVA SOUZA
18.115	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS / JAQUELINE ROCHA DA SILVA
18.116	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO / TACIRA TENORIO TAVARES DA SILVA
18.117	FERNANDO FLORIO	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCAO / ANDREIA MARIA MESQUITA ALMEIDA
18.118	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS / JAQUELINE ROCHA DA SILVA
18.119	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	DEBORA NUNES DE FASSIO PEZZUTTI / EMILY MOMESSO GOMES
18.120	FERNANDO FLORIO	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCAO / ANDREIA MARIA MESQUITA ALMEIDA
18.121	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO / TACIRA TENORIO TAVARES DA SILVA
18.124	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	TAMIRES APARECIDA DO AMARAL BALDINI / LUCIANA APARECIDA SECATO CARVALHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 53

18.125	ANDREA RODRIGUES DALCIN	VALDILENE SOUSA LAGE / DENISE IARA DE SOUZA ARAGÃO
18.126	ANDREA RODRIGUES DALCIN	VALDILENE SOUSA LAGE / DENISE IARA DE SOUZA ARAGÃO
18.127	RENATA RIBEIRO ROCHA	MARIA DE LURDES BARBOSA NOGUEIRA / RENATA RIBEIRO ROCHA
18.128	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO / VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA
18.129	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO
18.131	FERNANDO FLORIO	ZULEIDE DA SILVA AGUIAR SOUZA ARAUJO
18.133	FERNANDO FLORIO	MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS
18.134	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS / JAQUELINE ROCHA DA SILVA
18.135	ANDREA RODRIGUES DALCIN	CRISTINA DA SILVA RIBEIRO / GISLAINE ALVES FONTE DE OLIVEIRA
18.136	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	GISELE DA SILVA ENGLER RIBEIRO / VANESSA ALBARRAZ BARBOSA
18.138	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	FLAVIA DE ARAUJO SOUZA RODRIGUES / KATERINE CHAGAS CAMARGO GARCIA
18.143	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO / TACIRA TENORIO TAVARES DA SILVA
18.145	FERNANDO FLORIO	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCAO / ANDREIA MARIA MESQUITA ALMEIDA
18.146	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA
18.148	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	LUIS GONCALVES MARIGUELA / SHIRLEY CRISTINA SAPRAGONES DA SILVA
18.149	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	LUIZ ANTONIO RANIERO / RAQUEL LUZ PONTES DA CUNHA
18.152	FERNANDO FLORIO	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCAO / FERNANDO FLORIO
18.154	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO / TACIRA TENORIO TAVARES DA SILVA
18.157	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ANA FLAVIA ARAUJO DE ARRUDA / VINICIUS CAPRETI SILVA DE OLIVEIRA
18.158	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA / FABIOLA NERI DA SILVA SOUZA
18.159	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS / JAQUELINE ROCHA DA SILVA
18.160	ANDREA RODRIGUES DALCIN	CRISTINA DA SILVA RIBEIRO / GISLAINE ALVES FONTE DE OLIVEIRA
18.161	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	DEBORA NUNES DE FASSIO PEZZUTTI / EMILY MOMESSO GOMES
18.162	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	WELLINGTON DA SILVA NERI / CLAUDIA REGINA SENSI FERREIRA
18.163	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ADELSON LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR / TATIANE MORAES DA SILVA VILHENA
18.164	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA BIACHI ALVES SOUZA SANCHES / HOJANA CRISTINA SANTIAGO LANFRANCHI / ROSELI DE CASSIA PEROMINGO DE ALMEIDA
18.165	FERNANDO FLORIO	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCAO / ANDREIA MARIA MESQUITA ALMEIDA
18.166	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS / JAQUELINE ROCHA DA SILVA
18.167	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	DEBORA NUNES DE FASSIO PEZZUTTI / EMILY MOMESSO GOMES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 54

18.168	RENATA RIBEIRO ROCHA	MARIA DE LURDES BARBOSA NOGUEIRA / ELENITA MARIA ROCHA FERRARI JOAQUIM
18.169	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	LUIS GONCALVES MARIGUELA / SHIRLEY CRISTINA SAPRAGONES DA SILVA
18.170	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ANA FLAVIA ARAUJO DE ARRUDA
18.174	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO
18.176	RENATA RIBEIRO ROCHA	MARIA DE LURDES BARBOSA NOGUEIRA / ELENITA MARIA ROCHA FERRARI JOAQUIM
18.181	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	SHIRLEI VIEIRA DA SILVA / LUCIANA PORTO MUNHOZ
18.188	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	LUIS GONCALVES MARIGUELA / SHIRLEY CRISTINA SAPRAGONES DA SILVA
18.204	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILLA DE SOUSA HERMINIO
18.205	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILLA DE SOUSA HERMINIO
18.206	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	LUCIANE DE FATIMA DIAS DA SILVA
18.208	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	FAGNER PRIMO DA ROCHA
18.209	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILLA DE SOUSA HERMINIO
18.210	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	GISELE DA SILVA ENGLER RIBEIRO / VANESSA ALBARRAZ BARBOSA
18.211	FERNANDO FLORIO	ZULEIDE DA SILVA AGUIAR SOUZA ARAUJO
18.212	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA / MAYARA ANTONIO
18.214	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELKE LANFRANCHI / CRISTIANE MARIA DE ARAUJO ROSARIO
18.215	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA / VANESSA FROTA DE OLIVEIRA BRAZ
18.216	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	LILIANE LUCIA GONÇALVES / SEVERINA APARECIDA DA SILVA
18.217	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA RIBAS BORTOLETTO / CAMILA CLARO DE MELO
18.219	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA RIBAS BORTOLETTO / CAMILA CLARO DE MELO
18.221	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	ROSANA DA SILVA MACIEL / VANESSA ALVES DA SILVA
18.222	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELKE LANFRANCHI / CRISTIANE MARIA DE ARAUJO ROSARIO
18.223	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA / MAYARA ANTONIO
18.224	FERNANDO FLORIO	ZULEIDE DA SILVA AGUIAR SOUZA ARAUJO
18.225	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	GISELE DA SILVA ENGLER RIBEIRO / VANESSA ALBARRAZ BARBOSA
18.226	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ADINAELZA DE ALMEIDA CHAVES NICOLAS / ELIANE MARIA DA SILVA
18.227	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	LILIANE LUCIA GONÇALVES / SEVERINA APARECIDA DA SILVA
18.228	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA / MAYARA ANTONIO
18.229	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	ROSANA DA SILVA MACIEL / VANESSA ALVES DA SILVA
18.233	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	CAMILLA DE SOUSA HERMINIO
18.234	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ANA FLAVIA ARAUJO DE ARRUDA / VINICIUS CAPRETI SILVA DE OLIVEIRA
18.235	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	ROSANA DA SILVA MACIEL / VANESSA ALVES DA SILVA
18.236	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	ROSANA DA SILVA MACIEL / VANESSA ALVES DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 55

18.237	FERNANDO FLORIO	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCAO / ANDREIA MARIA MESQUITA ALMEIDA
18.238	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	ELKE LANFRANCHI / CRISTIANE MARIA DE ARAUJO ROSARIO
18.239	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	ANDREA RIBAS BORTOLETTO / CAMILA CLARO DE MELO
18.240	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA / MAYARA ANTONIO GISELE DA SILVA ENGLER RIBEIRO / VANESSA ALBARRAZ BARBOSA
18.241	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	ROSANA DA SILVA MACIEL / VANESSA ALVES DA SILVA
18.242	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	ELAINE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA BARBOSA / FABIOLA NERI DA SILVA SOUZA
18.244	JORCYLENE RODRIGUES MATEUS	WELLINGTON DA SILVA NERI / CLAUDIA REGINA SENSI FERREIRA
18.248	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	CAMILLA DE SOUSA HERMINIO
18.249	REBECA ALMEIDA LIMA NOGUEIRA	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCAO / ANDREIA MARIA MESQUITA ALMEIDA
18.251	FERNANDO FLORIO	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS
18.271	REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA	MARIA DE LURDES BARBOSA NOGUEIRA
18.276	RENATA RIBEIRO ROCHA	VINICIUS PECEGUEIRO / FABIANE MARTINS FURTADO
18.281	RENATA RIBEIRO ROCHA	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCAO
18.285	FERNANDO FLORIO	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS
18.286	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA
18.287	JOELMA SOBREIRA ARAUJO BANDEIRA	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS
18.288	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	MICHELLI TATIANA NEVES FIGUEIRA MARTINEZ
18.290	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	MARCELO EDVALDO DOS SANTOS
18.292	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	ROSANA DA SILVA MACIEL
18.293	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	MATHEUS VALERIO BORGHETTI
18.295	AFONSO BARBOSA DA SILVA	DEBORA NUNES DE FASSIO PEZZUTTI
18.296	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	LUCI BOSCHETTI NUNES BARRETO
18.298	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	DEBORA NUNES DE FASSIO PEZZUTTI
18.300	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	VERONICA APARECIDA AMORIM MIOTTO
18.301	RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES	ANDREA RIBAS BORTOLETTO
18.304	MARCO ANTONIO DE SOUZA PELLICIARI	RENATA FERNANDES GOMES OLAIA
18.306	JOELMA SOBREIRA ARAUJO BANDEIRA	ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA
18.307	EUNICE MAGALHAES DA SILVA SANTOS	ROSANA DA SILVA MACIEL
18.309	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	JESSICA RANGEL FERNANDES DA SILVA
18.311	PETERSON DONISETE BUZO	JESSICA RANGEL FERNANDES DA SILVA
18.311	PETERSON DONISETE BUZO	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCAO
18.315	FERNANDO FLORIO	ELAINE PRISCILA DOS SANTOS FALCAO
18.319	FERNANDO FLORIO	DEBORA NUNES DE FASSIO PEZZUTTI
18.320	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO / TACIRA TENORIO TAVARES DA SILVA
18.323	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	TENORIO TAVARES DA SILVA

Cajamar, 23 de setembro de 2025



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 56

Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2025 - GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 21/09/2025

10 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PAEB									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: A	06: A	07: D	08: C	09: B	10: A
11: B	12: C	13: A	14: D	15: A	16: C	17: C	18: D	19: B	20: D
21: C	22: A	23: A	24: B	25: D					

11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I									
01: B	02: C	03: C	04: B	05: A	06: D	07: C	08: B	09: D	10: A
11: B	12: D	13: A	14: C	15: B	16: D	17: C	18: D	19: A	20: A
21: D	22: B	23: D	24: C	25: B					

12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: A	06: A	07: D	08: C	09: B	10: A
11: C	12: A	13: C	14: D	15: C	16: B	17: A	18: D	19: C	20: C
21: D	22: B	23: A	24: A	25: A					

13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS									
01: B	02: C	03: C	04: B	05: A	06: D	07: C	08: B	09: B	10: D
11: A	12: C	13: D	14: A	15: B	16: D	17: C	18: A	19: D	20: B
21: D	22: C	23: A	24: D	25: D					

14 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: A	06: A	07: D	08: C	09: B	10: A
11: C	12: A	13: C	14: D	15: C	16: B	17: A	18: D	19: C	20: B
21: C	22: A	23: D	24: B	25: D					

15 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: A	06: A	07: D	08: C	09: B	10: A
11: C	12: A	13: C	14: D	15: C	16: B	17: A	18: D	19: C	20: A
21: C	22: B	23: D	24: C	25: D					

16 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA									
01: B	02: C	03: C	04: B	05: A	06: D	07: C	08: B	09: B	10: D
11: A	12: C	13: D	14: A	15: B	16: D	17: C	18: A	19: D	20: B



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 57

21: C	22: A	23: B	24: D	25: B					
17 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: A	06: A	07: D	08: C	09: B	10: A
11: C	12: A	13: C	14: D	15: C	16: B	17: A	18: D	19: C	20: A
21: B	22: B	23: C	24: D	25: C					

18 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA									
01: B	02: C	03: C	04: B	05: A	06: D	07: C	08: B	09: B	10: D
11: A	12: C	13: D	14: A	15: B	16: D	17: C	18: A	19: D	20: C
21: A	22: C	23: B	24: A	25: C					

19 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: A	06: A	07: D	08: C	09: B	10: A
11: C	12: A	13: C	14: D	15: C	16: B	17: A	18: D	19: C	20: D
21: B	22: A	23: B	24: C	25: D					

20 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PEE									
01: A	02: D	03: C	04: B	05: A	06: A	07: D	08: C	09: B	10: A
11: A	12: B	13: C	14: A	15: D	16: D	17: B	18: A	19: B	20: C
21: D	22: A	23: B	24: D	25: C					

21 - PROFESSOR INTÉRPRETE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PIEB – LIBRAS									
01: B	02: C	03: C	04: B	05: A	06: D	07: C	08: B	09: B	10: D
11: C	12: D	13: B	14: A	15: C	16: A	17: D	18: B	19: A	20: D
21: B	22: C	23: C	24: B	25: A					

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar o GABARITO por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 9 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 23 de setembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA VII



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 58

O Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA VII** do Concurso Público - Edital nº 01/2024, conforme segue.

As avaliações serão realizadas no dia, local e horários conforme descrito abaixo:

DATA DA AVALIAÇÃO	LOCAL DA AVALIAÇÃO
05/10/2025 (domingo)	EMEB. ANTÔNIO PINTO DE CAMPOS Rua Ana Balduino de Abreu, 196 – Jardim Jordanésia – Cajamar/SP

Os candidatos deverão comparecer no local acima citado pelo menos 20 (vinte) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munidos documento oficial de identidade com foto (original).

Não será admitido na sala da avaliação o candidato que se apresentar após o horário estabelecido neste edital ou que não estiver de posse do documento previsto acima.

Caso os candidatos façam uso de óculos, deverão levá-los para uso durante a avaliação psicológica.

Recomenda-se aos candidatos que estejam descansados e alimentados.

O local de realização da Avaliação Psicológica será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Psicólogos, Coordenadores e Fiscais, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida avaliação.

O candidato ao ingressar no local de realização da Avaliação Psicológica deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal.

O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até o término da avaliação. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da escola.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

O INDEPAC e o Município de Cajamar não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da Avaliação Psicológica, nem por danos neles causados.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	DATA	HORÁRIO
Agente de Defesa Civil	9	ANDREA DE OLIVEIRA SOUSA	11624	05/10/2025	09h00
Agente de Defesa Civil	10	CLAUDIO DA SILVA	17383	05/10/2025	09h00

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 23 de setembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 59

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA IX

O Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA IX** do Concurso Público - Edital nº 04/2023, conforme segue.

As avaliações serão realizadas no dia, local e horários conforme descrito abaixo:

DATA DA AVALIAÇÃO	LOCAL DA AVALIAÇÃO
05/10/2025 (domingo)	EMEB. ANTÔNIO PINTO DE CAMPOS Rua Ana Balduino de Abreu, 196 – Jardim Jordanésia – Cajamar/SP

Os candidatos deverão comparecer no local acima citado pelo menos 20 (vinte) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munidos documento oficial de identidade com foto (original).

Não será admitido na sala da avaliação o candidato que se apresentar após o horário estabelecido neste edital ou que não estiver de posse do documento previsto acima.

Caso os candidatos façam uso de óculos, deverão levá-los para uso durante a avaliação psicológica.

Recomenda-se aos candidatos que estejam descansados e alimentados.

O local de realização da Avaliação Psicológica será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Psicólogos, Coordenadores e Fiscais, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida avaliação.

O candidato ao ingressar no local de realização da Avaliação Psicológica deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal.

O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até o término da avaliação. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da escola.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

O INDEPAC e o Município de Cajamar não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da Avaliação Psicológica, nem por danos neles causados.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	DATA	HORÁRIO
Atendente de Educação Infantil - Creche	191	JOELMA SILVA AUGUSTO	4691	05/10/2025	09H00
Atendente de Educação Infantil - Creche	192	VALDINAR RIBEIRO DE AGUIAR ALVES	6686	05/10/2025	09H00
Atendente de Educação Infantil - Creche	193	ELENICE SILVA DOS SANTOS	4422	05/10/2025	09H00
Atendente de Educação Infantil - Creche	194	DACIENE LIMA DE OLIVEIRA BORCHAL	6780	05/10/2025	09H00
Atendente de Educação Infantil - Creche	195	BRUNA ROBERTA GONÇALVES DE	4771	05/10/2025	09H00



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 60

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	DATA	HORÁRIO
Infantil - Creche		OLIVEIRA			
Atendente de Educação Infantil - Creche	196	MARIA LUZINEIDE QUEIROZ	6994	05/10/2025	09H00
Atendente de Educação Infantil - Creche	197	ELAINE CRISTINA FERREIRA SOUZA	4332	05/10/2025	09H00
Atendente de Educação Infantil - Creche	198	THALITA ZACHARIAS DE CAMPOS	6153	05/10/2025	09H00
Atendente de Educação Infantil - Creche	199	ANA CAROLINE DE CARVALHO BORBA	4153	05/10/2025	09H00
Atendente de Educação Infantil - Creche	200	NATALIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	4796	05/10/2025	09H00

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 23 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDS/CMDCA n.º 003/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CAJAMAR, PARA FINS DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA DE CAJAMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.417/2025

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Cajamar informam à todos os interessados que, mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO selecionará propostas de Organizações da Sociedade Civil, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros doravante denominado CACREFI, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Cajamar, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de projetos que tenham por objetivo a promoção e garantia de direitos da criança e do adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA (Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990) e que estejam em conformidade com os eixos e diretrizes previstas no item 3. deste edital.

O presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO selecionará propostas apresentadas, cujos Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros – CACREFI para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Cajamar terão validade de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua emissão.

A formalização das parcerias para a execução das propostas que vierem a ser selecionadas fica condicionada à captação dos recursos necessários, pelas Organizações da Sociedade Civil, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Cajamar, bem como ao cumprimento das demais exigências elencadas neste edital.

O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis para consulta através no site oficial do Município - www.cajamar.sp.gov.br/cmdca

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:

Constituição da República Federativa do Brasil - 1988;

Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 que trata da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Lei Municipal nº 1.325 de 27 de março de 2009 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Cajamar;

Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de Fomento, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de Fomento e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 61

Lei Municipal nº 1.671, de 16 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 1.879, de 8 de dezembro de 2021, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênios, Termos de Fomento, Colaboração e Acordo de Cooperação com as Organizações da Sociedade Civil;
Decreto Municipal nº. 5.624, de 06 de fevereiro de 2017, que regulamento no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Cajamar a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e dá outras providências;
Lei Federal nº 14.692, de 03 de outubro de 2023, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica;
Resolução CMDCA nº 133, de 01 de abril de 2025, que dispõe sobre o percentual de retenção dos recursos captados destinados ao FMDCA de Cajamar.

2. OBJETO

Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas inscrita ou com projetos inscritos no CMDCA de Cajamar, ou ainda com inscrição em Conselhos de municípios onde tenha um projeto em execução, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros - CACREFI para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA de Cajamar, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de projetos que tenham por objetivo a promoção e proteção de garantia de direitos das crianças e adolescentes, e que estejam em conformidade com os eixos e diretrizes previstas no item 3. deste edital.

3. POLÍTICA, PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO

Considerando Censo 2022 realizado pelo IBGE, Cajamar conta com 92.689 habitantes, o Município de Cajamar tem uma densidade demográfica de 705,4 hab/km² e segundo a Fundação SEADE, a população com menos de 15 anos para 2021 é de 21,96%.

Com base nos dados do Cadastro Único (Fev/2025) constatamos que 8.721 famílias têm em sua composição crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, sendo um total de 14.633 crianças e adolescentes.

Verificamos que dentre estes, 5.530 famílias estão na linha de extrema pobreza (renda familiar de R\$ 0,00 a R\$ 109,00) e 1.250 famílias estão na linha da pobreza (renda familiar de R\$ 109,01 à R\$ 218,00).

Dentre as famílias em situação de extrema pobreza, temos 6.395 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos completos, sendo 49% meninas e 51% meninos. Destacamos que entre estes, 180 são crianças e adolescentes com deficiência.

Das famílias em situação de pobreza, temos 1.809 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos completos, sendo 50,2% meninas e 49,8% meninos. Destacamos que entre estes, 48 são crianças e adolescentes com deficiência.

Logo, a concepção e a elaboração de políticas públicas destinadas a atender crianças e adolescentes devem compreender e considerar os ciclos do desenvolvimento humano com suas particularidades.

Neste sentido, as propostas de políticas sociais básicas devem considerar as causas mais frequentes de vulnerabilidade social do público, em especial ao atendimento de crianças e/ou adolescentes nas seguintes situações: em situação de isolamento; Trabalho infantil; Vivência de violência e/ou negligência; Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; Em situação de acolhimento; Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; Egressos de medidas socioeducativas; situação de abuso e/ou exploração sexual; Com medidas de proteção do ECA; Crianças e adolescentes em situação de rua; Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Constituem diretrizes e ações prioritárias deste edital:

EIXO 1: PROMOÇÃO DE DIREITOS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

DIRETRIZES

- 1.1. Projeto para diagnóstico, tratamento ou acompanhamento de transtorno do espectro autista, em todos os seus níveis, direcionado a bebês e crianças de 0 a 6 anos e suas famílias;
- 1.2. Projeto de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários para bebês e crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, incluindo a importância do brincar, com o objetivo do desenvolvimento ou prevenção de situações ou do risco de isolamento social;
- 1.3. Projeto de atendimento socioeducativo, lúdico, alimentar e repouso noturno para bebês e crianças de 0 a 6 anos, cujos pais ou responsáveis estão em regime de trabalho noturno;
- 1.4. Projeto de disseminação de conhecimentos e valorização da atenção, do cuidado e da coparticipação no desenvolvimento de bebês e crianças de 0 a 6 anos, destinado a pais, cuidadores e/ou familiares;
- 1.5. Projeto de educação artística para bebês e crianças de 0 a 6 anos;
- 1.6. Projeto de atenção especializada para bebês e crianças de 0 a 6 anos com deficiência e/ou doença rara, transtornos globais de desenvolvimento; altas habilidades ou superdotação, por meio de atividades lúdicas, culturais, artísticas, experiências motoras e terapêuticas, que favoreçam o desenvolvimento, a inclusão e o convívio familiar e comunitário;
- 1.7. Projeto de incentivo à leitura paterna para bebês e crianças de 0 a 6 anos.

EIXO 2: GARANTIA DE DIREITOS EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR

DIRETRIZES

- 2.1. Projeto de apoio psicológico e jurídico para crianças e/ou adolescentes gestantes sobre o exercício do direito de entrega de filhos para adoção;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 62

- 2.2. Projeto que vise humanizar o ambiente de convivência dos serviços de acolhimento institucional, com o objetivo de construir identidade e pertencimento de crianças e/ou adolescentes acolhidos;
- 2.3. Projeto para a preparação e promoção da autonomia de adolescentes próximos ao desligamento do serviço de acolhimento institucional;
- 2.4. Projeto para orientação e atendimento de crianças e/ ou adolescentes gestantes e seus (suas) filhos(as) que se encontrem em acolhimento institucional;
- 2.5. Projeto para capacitação de equipe técnica de serviços de acolhimento institucional.

EIXO 3: PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

DIRETRIZES

- 3.1. Projeto de prevenção, proteção e garantia do direito de crianças e adolescentes, em especial para aqueles com deficiência e/ou doença rara, em risco ou em situação de violência física, psicológica, doméstica, sexual e institucional, promovendo a formação da equipe técnica de modo a otimizar a discussão dos casos aprimorando os encaminhamentos das redes direta e indireta;
- 3.2. Projeto de prevenção e enfrentamento ao abuso e exploração sexual por meio de metodologia inovadora e/ou complementar, com estratégias específicas às vítimas e seus familiares;
- 3.3. Projeto de acolhimento ou prevenção aos casos de bullying e/ou cyberbullying nas escolas e/ou na rede socioassistencial;
- 3.5. Projeto de atendimento psicológico e/ou de psicoterapia para crianças e adolescentes vítimas de violências.
- 2.5. Projeto para capacitação de equipe técnica visando o enfrentamento de violências.

EIXO 4: GARANTIA DE DIREITOS PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E PÓS-MEDIDAS

DIRETRIZES

- 4.1. Projeto para orientação e atendimento especializado destinados a adolescentes gestantes e/ou mães que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas ou em pós-medidas;
- 4.2. Projeto de incentivo ao protagonismo, autonomia, desenvolvimento de potencialidades e de habilidades socioemocionais (soft skills) e habilidades técnicas (hard skills) para empregabilidade de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e/ou que estejam em pós-medidas;
- 4.3. Projeto de fomento a práticas esportivas, culturais, tecnológicas e artísticas para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e/ou que estejam em pós-medidas.

EIXO 5: PREPARAÇÃO E INTRODUÇÃO AO TRABALHO

DIRETRIZES:

- 5.1. Projeto de formação em novas tecnologias, ciências e profissões do futuro para adolescentes;
- 5.2. Projeto para introdução ao trabalho protegido e geração de renda para adolescentes;
- 5.3. Projeto de incentivo ao protagonismo, autonomia, desenvolvimento de potencialidades e de habilidades socioemocionais (soft skills) e habilidades técnicas (hard skills) ambiente de trabalho para adolescentes;
- 5.4. Projetos que promovam a qualificação profissional do adolescente, apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda e que permitam a formação técnica profissional e metodológica de adolescentes entre 14 e 17 anos e 11 meses e 29 dias, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente, garantidos pela legislação brasileira.

EIXO 6: PROMOÇÃO DO DIREITO À CIDADANIA, OPORTUNIDADES EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVAS

DIRETRIZES

- 6.1. Projeto de apoio educacional para crianças e/ou adolescentes da rede pública, com ênfase em conteúdos curriculares para redução de defasagem de conhecimento;
- 6.2. Projeto de incentivo às modalidades de esportes Olímpicos e/ou Paraolímpicos para crianças e/ou adolescentes;
- 6.3. Projeto de educação ambiental e de sustentabilidade, prático e/ou teórico, para criança e adolescente, que fomente o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (sustentável; consumo consciente; reciclagem; ou preservação de espaços públicos);
- 6.4. Projeto de capacitação em jogos digitais/virtuais, enquanto atividade esportiva, para crianças e/ou adolescentes;
- 6.5. Projeto de incentivo ao protagonismo e participação social de crianças e/ou adolescentes na política pública (ênfase no âmbito do CMDCA de Cajamar);
- 6.6. Projeto de atividades artísticas e culturais para crianças e/ou adolescentes;
- 6.7. Projeto de capacitação destinado aos agentes públicos municipais de educação, saúde e assistência social em atenção e cuidado à criança e adolescente em vivência de luto.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo geral:

Apoiar a execução de projetos de Organizações da Sociedade Civil direcionados ao atendimento de crianças e adolescentes dentro da faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, nos termos do artigo 2º, caput, da Lei Federal nº 8.069/1990 e que estejam em conformidade com ao menos uma das diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2 deste edital (Do Objeto).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 63

4.2. Objetivos específicos:

Promover os direitos na primeira infância;
Promover a garantia de direitos em acolhimento institucional e familiar;
Promover a prevenção e enfrentamento às violências;
Promover a garantia de direitos para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e pós-medidas;
Ofertar preparação e introdução ao trabalho;
Promover o direito à cidadania, oportunidades educacionais, culturais e esportivas.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros a serem destinados para a execução das propostas ficam obrigatoriamente condicionados à respectiva captação pelas Organizações da Sociedade Civil para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Cajamar, por meio do Certificado de Autorização de Captação de Recursos Financeiros - CACREFI.

5.2. A execução das propostas selecionadas pelo presente chamamento público, por meio da celebração de termo de fomento com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, fica condicionada à efetiva captação dos recursos previstos nas propostas e sua adequação ao objeto.

6. DOS PRAZOS

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	23/09/2025
2	Apresentação das propostas pelas OSC's em sessão pública conforme subitem 9.4 deste Edital.	23/10/2025 Das 8:30h às 8h59m.
3	Sessão Pública para abertura dos envelopes e avaliação das propostas pela Comissão de Seleção de acordo com o item 10.	23/10/2025 Com início às 09h.
4	Publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município, disponível no sítio eletrônico www.cajamar.sp.gov.br	
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado preliminar.
6	Prazo para apresentação de contrarrazões	5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo do recurso preliminar.
7	Julgamento dos recursos pela Comissão de Seleção.	5 (cinco) dias úteis.
8	Julgamento dos recursos pela autoridade competente, no caso de manutenção da decisão pela Comissão de Seleção	5 (cinco) dias úteis.
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, no Diário Oficial do Município, disponível no sítio eletrônico www.cajamar.sp.gov.br , com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, as organizações da sociedade civil inscrita ou com projetos inscritos no CMDCA de Cajamar ou no Conselho do município da OSC, ou ainda com inscrição em Conselhos de municípios onde tenha um projeto em execução, cujas atividades finalidades específicas tenham por objetivo a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e ou o envelhecimento digno, ativo e saudável e se relacionem diretamente às características dos eixos, diretrizes e ações prioritárias previstas na item 3. deste edital.

7.2. Não será exigida contrapartida em bens e serviços das organizações da sociedade civil.

7.3. Não será permitida a atuação em rede pelas organizações da sociedade civil.

7.4. A participação das organizações da sociedade civil no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

8.2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.2.1. A Comissão de Seleção será constituída por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS e da Secretaria Municipal de Justiça - SMJ, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 5.624/2017.

8.2.2. Para subsidiar os trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

8.2.3. Sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, o membro da Comissão que, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações participantes do Chamamento Público, considerando-se relação jurídica, dentre outras:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 64

ser ou ter sido associado, dirigente ou cooperado da OSC;
ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a OSC;
ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC participante do processo seletivo.

8.2.4. O membro da Comissão de Seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá ainda se declarar impedido de participar do processo de seleção quando for cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos administradores da OSC ou quando sua atuação configurar em qualquer outra situação de conflito de interesse.

8.2.5. Na hipótese de impedimento, deverá o membro da Comissão ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

9. DA ETAPA DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A Comissão de Seleção, por meio do presente edital de chamamento público, realizará a seleção de propostas e habilitação de organizações da sociedade civil para fins de concessão do Certificado de Autorização para a Captação de Recursos Financeiros - CACREFI, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Cajamar.

9.2. As propostas apresentadas devem estar em consonância com pelo menos 01 (um) dos eixos e diretrizes constantes no item terceira deste edital.

9.2.1. As propostas devem prever projetos cujo prazo de execução seja de no mínimo 6(seis) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses;

9.2.2. Para cada proposta que vier a ser selecionada, será concedido um Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros - CACREFI ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA de Cajamar, nominal à Organização da Sociedade Civil e a respectiva proposta selecionada, sendo vedada, em qualquer hipótese, a transferência de recursos entre as autorizações.

9.3. A proposta deverá ser elaborada pela organização da sociedade civil em estrita consonância com o disposto nos itens 2. (Objeto), 3. (Política, Plano, Programa ou Ação) e 4. (Objetivos) deste edital, observado o modelo oficial constante no Anexo I, sob pena de eliminação da proposta.

9.3.1. Em se tratando de representação por procurador(a), deverá ser apresentada a procuração, acompanhada de cópias simples do documento de identificação oficial com fotografia e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do(s) outorgante(s) e do(a) procurador(a).

9.3.2. Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos oficiais de identidade com fotografia: carteira de identidade, carteira de identificação profissional, carteira de motorista (CNH), carteira de trabalho (CTPS) e passaporte.

9.4. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope devidamente identificado, que será aberto em Sessão Pública a ser realizada no dia 23/10/2025 com início às 8:30h, no endereço Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado, 245 – Jordanésia, Cajamar/SP, CEP 07786-515:

9.5. Em nenhuma hipótese será permitida a emenda, retificação, alteração e/ou complementação da proposta após sua apresentação, inclusive por via recursal podendo ser solicitada pela Comissão de Seleção diligência para regularização ou esclarecimento de assinaturas ou documentos apresentados.

9.6. A apresentação da proposta e dos documentos para habilitação por quaisquer Organizações da Sociedade Civil, pressupõe a aceitação dos termos deste edital.

9.7. A organização da sociedade civil deverá apresentar juntamente com a proposta 01 (uma) referência de preços, comprovando a compatibilidade de custos, praticados no mercado, em conformidade com o artigo 26 do Decreto 16.746/2017 e 22 da Lei 13.019/2014.

9.8. A apresentação de documentação falsa ou falsificada implicará na aplicação de sanções cabíveis na forma da lei, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

10. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1. Da análise das propostas

10.1.1. As propostas protocoladas no prazo e forma estabelecidos neste edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção, que utilizará os seguintes critérios de julgamento:

Adequação;

Consistência e coerência;

Exequibilidade;

Relevância e impacto social;

Atendimento exclusivo ao público prioritário.

Tabela 1:

Critérios de Julgamento	Item	Nota	Pontuação Máxima
Adequação	Proposta em consonância com pelo menos 01 (um) dos eixos, diretrizes e	Atende satisfatoriamente (05 pontos)	



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 65

	ações prioritárias constantes no item 3 deste edital.	Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	5 pontos
Consistência e coerência	Descrição da realidade e o nexa entre esta realidade e a ação proposta pelo projeto.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	Metas a serem alcançadas, resultados esperados, ações e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Atende insatisfatoriamente (2,5 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	A metodologia aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, recursos e insumos necessários e, os detalhes técnicos para a sua execução.	Atende satisfatoriamente (15 pontos)	15 pontos
		Atende parcialmente (10 pontos)	
		Atende insatisfatoriamente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	Caracteriza o público alvo de forma quantitativa e qualitativa descrevendo o público atendido, caracterizando o público por faixa etária, condição socioassistencial, econômico, etc.	Atende satisfatoriamente (05 pontos)	5 pontos
Atende parcialmente (2,5 pontos)			
Não atende (0 pontos) Proposta eliminada			
Exequibilidade	A proposta demonstra capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos (celetista, pessoa jurídica ou pessoa física) com carga horária e remuneração condizentes com a complexidade das metas apresentadas, materiais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas apresentadas.	Atende satisfatoriamente (15 pontos)	15 pontos
		Atende parcialmente (10 pontos)	
		Atende insatisfatoriamente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	O plano de aplicação discrimina todos os recursos necessários para a execução da proposta (recursos humanos, em consonância com as metas apresentadas.	Atende satisfatoriamente (acima de 80%) (15 pontos)	
		Atende parcialmente (de 60% a 80%) (10 pontos)	



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 66

		Atende insatisfatoriamente (de 40% a 60%) (05 pontos)	15 pontos
		Não atende (<40%) (0 pontos) Proposta eliminada	
IV. Relevância e Impacto Social	Apresenta quais os benefícios gerados ao público diretamente ou indiretamente envolvido, à comunidade ou território de atuação.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	Apresenta potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da realidade apresentada.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos)	
Atendimento ao público prioritário	Atendimento crianças e/ou adolescentes nas seguintes situações: Em situação de isolamento; Trabalho infantil; Vivência de violência e/ou negligência; Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; Em situação de acolhimento; Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; Egressos de medidas socioeducativas; situação de abuso e/ou exploração sexual; Com medidas de proteção do ECA; Crianças e adolescentes em situação de rua; Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.	Atende satisfatoriamente (5 pontos)	5 pontos
		Atende parcialmente (2,5 pontos)	
		Não atende (0 pontos)	
Total de Pontos			100 pontos

10.1.2. A avaliação das propostas terá caráter exclusivamente eliminatório.

10.1.3. Cada um dos 05 (cinco) critérios de avaliação constantes da tabela do item 10.1.1 deste edital serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção.

10.1.4. Serão selecionadas apenas as propostas que obtiveram pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e/ou que não obtiverem nota "zero" em quaisquer dos itens dos critérios de julgamento cuja penalidade seja a eliminação, constantes na tabela do item 10.1.1 deste edital.

10.1.5. Serão eliminadas as propostas que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos e/ou que obtiverem nota "zero" em quaisquer dos itens dos critérios de julgamento eliminatório constantes na tabela do item 10.1.1 deste edital.

10.1.6. Igualmente, serão eliminadas as propostas que não contenham ou não atendam as seguintes informações:

A descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;

As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os resultados esperados a partir da execução do cumprimento das metas;

Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

O valor global.

10.1.7. A Comissão de Seleção poderá promover ou solicitar visita técnica à organização da sociedade civil ou em locais indicados na proposta, com vistas à emissão do parecer técnico que definirá a seleção ou eliminação da proposta.

10.2. Da análise dos documentos para habilitação



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 67

10.2.1. No mesmo envelope de que a trata a item 9.4 deste edital, também deverá ser encaminhada a documentação capaz de habilitar a organização da sociedade civil no presente chamamento público, a saber:

Cópia simples e legível do estatuto social registrado na forma lei e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº. 13.019/2014;

Cópia simples e legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido através do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para comprovar que a organização da sociedade civil existe, no mínimo, há 01(um) ano com cadastro ativo;

Cópia legível de documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do (a) representante legal da organização da sociedade civil, bem como do (a) procurador (a), se for o caso;

Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

Declaração de habilitação firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil ou por procurador, devidamente constituído, de que possui toda a documentação exigida pela legislação – listada no item 15.1 – para a celebração da parceria e de que se compromete a apresentá-la no momento da eventual formalização do termo de fomento, conforme Anexo II.

10.2.1.1. O estatuto social da organização da sociedade civil proponente, previsto no inciso I do item 10.2.1, deverá prever expressamente em suas disposições os requisitos estabelecidos no artigo 33, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, a saber:

Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

Que realiza a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

10.2.1.2. Para fins de cumprimento do previsto no inciso III do item 10.2.1.1, na falta de previsão expressa do estatuto, poderá ser apresentada declaração de contador habilitado.

10.2.1.3. A declaração de contador habilitado deverá ser original ou cópia simples, mencionando expressamente que a organização da sociedade civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, com carimbo, assinatura e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do contador declarante.

10.2.1.4. As organizações da sociedade civil deverão comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA de Cajamar e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, alterações em seus atos societários e/ou em seu quadro de dirigentes, quando houver, no máximo em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro no órgão cartorial competente.

10.2.1.5. A ata de eleição e/ou posse deverá estar redigida em estrita consonância com as disposições do estatuto social, mencionando expressamente em seu teor sobre a eleição e/ou sobre a posse de seu atual quadro dirigente.

10.2.1.6. Em se tratando de representação por procurador(a), deverá ser apresentada a procuração original ou cópia simples, acompanhada de cópias simples do documento de identificação oficial com foto e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do(s) outorgante(s) e do(a) procurador(a).

10.2.1.7. Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos oficiais de identidade com fotografia: carteira de identidade, carteira de identificação profissional, carteira de motorista (CNH), carteira de trabalho (CTPS) e passaporte.

10.2.2. A inobservância do disposto no item 10.2.1 deste edital ensejará na inabilitação da organização da sociedade civil, e consequente eliminação da proposta do presente chamamento público.

10.2.3. A vigência e regularidade da inscrição da organização da sociedade civil perante o Conselho Municipal serão verificadas pela própria Comissão de Seleção.

10.2.4. A Comissão de Seleção avaliará a regularidade da organização da sociedade civil, considerando-a habilitada ou não habilitada para fins de concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros - CACREFI e formalização de parceria com a municipalidade.

11. DOS RESULTADOS PRELIMINARES DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

11.1. Os resultados preliminares das Etapas de Seleção e Habilitação serão divulgados no Diário Oficial do Município – DOM e no Portal das Parcerias, nos prazos estabelecidos no item 6 deste edital.

11.2. Caberá recurso dos resultados preliminares das Etapas de Seleção e Habilitação, no prazo estabelecido no item 6 deste edital.

11.3. Para interposição de recurso contra os resultados preliminares das Etapas de Seleção e Habilitação deverá ser observado o prazo estabelecido no item 6 deste edital.

11.4. Não caberá interposição de novo recurso da decisão que indeferir o recurso previsto no item 10.2 deste edital.

11.5. A(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) e dos resultados finais da Etapa de Seleção e Habilitação, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM, nos prazos estabelecidos no item 6 deste edital.

12. DO RESULTADO FINAL E ENTREGA DO(S) CERTIFICADO(S) DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FMDCA DE CAJAMAR

12.1. A(s) organização(ões) da sociedade civil com propostas selecionadas e habilitadas, após o julgamento do(s) recurso(s) que vier(em) a ser interposto(s), será(ão) considerada(s) apta(s) para concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros -



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 68

CACREFI pelo o FMDCA de Cajamar, devendo o resultado final do chamamento público, ser homologados pela Comissão de Seleção e publicado no Diário Oficial do Município – DOM, conforme item 6 deste edital.

12.2. O FMDCA de Cajamar efetuará a entrega do(s) Certificado(s) de Autorização para Captação de Recursos Financeiros - CACREFI para o FMDCA de Cajamar à(s) organização(ões) da sociedade civil com proposta(s) selecionada(s) e habilitada(s), após a publicação do resultado final, no Diário Oficial do Município – DOM, conforme item 6 deste edital.

12.3. Juntamente com o Resultado Final do Chamamento Público referente a cada etapa de avaliação, serão também publicados os Certificados de Autorização de Captação de Recursos Financeiros - CACREFI para o FMDCA de Cajamar.

12.4. Em qualquer hipótese, a vigência do CACREFI inicia-se a partir da aprovação do Resultado Final.

13. DA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Após a entrega do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros - CACREFI para o FMDCA de Cajamar – nominal e intransferível, a(s) Organização(ões) da Sociedade Civil deverá(ão) proceder com a captação dos recursos financeiros, observada a legislação em vigor.

13.2. Do total de recursos captados diretamente pela Organização da Sociedade Civil, por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros - CACREFI para o FMDCA de Cajamar, 3% (três por cento) serão revertidos para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA de Cajamar.

13.3. Uma vez captados os recursos adequados à execução da proposta, deverá a Organização da Sociedade Civil apresentar seu Plano de Trabalho e demais documentos necessários à celebração da parceria para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que avaliará e emitirá pareceres referentes aos Planos de Trabalho aptos à formalização do Termo de Fomento.

13.4. Recursos captados em valor superior ao previsto na proposta somente serão executados caso fique demonstrada a possibilidade de adequação das metas da proposta, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

13.5. Recursos captados dentro do prazo de 24 meses em valor inferior ao previsto na proposta serão executados caso fique demonstrada a possibilidade de adequação das metas da proposta, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

13.6. A avaliação da adequação das metas da proposta será de responsabilidade da CMDCA.

13.7. Não sendo possível a adequação das metas da proposta, os recursos captados pelas organizações da sociedade civil serão revertidos para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA de Cajamar.

13.8. Os recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil, por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros - CACREFI, serão depositados exclusivamente na conta bancária específica do FMDCA de Cajamar e terão sua destinação vinculada à execução da proposta selecionada.

13.9. As despesas decorrentes da execução do objeto da parceria dependerão da captação dos recursos pelas organizações da sociedade civil e de indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

13.10. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros - CACREFI terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua emissão.

13.10.1. Na hipótese em que a OSC apresentar o Plano de Trabalho e formalizar a parceria, a vigência do CACREFI fica vinculada à vigência da parceria firmada.

13.10.2. Caso a organização da sociedade civil proponente realize novas captações de recursos com o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros - CACREFI do presente edital, na vigência da parceria originalmente celebrada, poderá celebrar termo aditivo para aporte das novas captações no plano de trabalho vigente, observadas as disposições legais pertinentes;

13.10.3. Não serão formalizados termos aditivos decorrentes de captação de novos recursos solicitados posteriormente ao término da vigência da parceria originalmente celebrada, considerados os aditamentos eventualmente realizados.

14. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

14.1. Após a publicação do resultado final do Chamamento Público, a(s) organização(ões) da sociedade civil com proposta(s) selecionada(s) e habilitada(s), após a captação dos recursos adequados à execução da proposta, observado os limites deste edital, deverá(ão) apresentar seu(s) plano(s) de trabalho, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a vigência do Certificado.

14.2. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado, exclusivamente no modelo previsto no Anexo IV deste Edital, a ser encaminhado ao endereço eletrônico social@cajamar.sp.gov.br, em formato editável, que será analisado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajamar.

14.3. O plano de trabalho será elaborado pela(s) organização(ões) da sociedade civil e deverá estar de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados ainda os termos e as condições constantes neste edital e no modelo oficial do Anexo IV.

14.3.1. Os ajustes eventualmente necessários ao Plano de Trabalho apresentado pela(s) organização(ões) da sociedade civil serão realizados através de diálogo técnico com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajamar, através de reuniões e/ou comunicações oficiais enviadas por meio eletrônico (e-mail), para que a redação final esteja adequada aos termos do edital e seja compatível com a concepção apresentada na proposta.

14.4. O plano de trabalho deverá observar os requisitos previstos no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normativas pertinentes, e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 69

Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as propostas e as metas a serem atingidas;

Descrição das metas a serem atingidas e projetos a serem executados;

Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução do projeto pela parceria;

Forma de execução do projeto e de cumprimento das metas a ele atreladas;

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

14.4.1. A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso III do subitem anterior, deverá ser acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado por meio de um dos elementos indicativos abaixo, sem prejuízo de outros:

Contratações similares ou parcerias da mesma natureza concluídas nos últimos três anos ou em execução;

Atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos;

vinculados à união, estados, distrito federal ou municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;

Tabelas de preços de associações profissionais;

Tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal;

Pesquisa publicada em mídia especializada;

Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que com data e hora de acesso;

Portal de compras governamentais;

Cotações com até três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderão ser realizadas por item ou agrupamento de elementos de despesas.

14.4.2. A partir das informações acerca da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os valores praticados no mercado, a OSC deverá preencher planilha elaborada pela Administração Pública Municipal.

14.4.3. Os documentos e informações referentes à orçamentação a ser elaborada pela OSC, observado o disposto no subitem 14.4.1 deverão ser arquivados pela OSC, podendo a Administração Pública, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos, para o esclarecimento ou confirmação de informação.

14.4.4. A OSC é responsável pela guarda dos documentos de que trata o subitem 14.4.3 pelo período de 10 (dez) anos, a contar do dia útil subsequente àquele determinado para a apresentação da prestação de contas final da parceria.

14.5. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social procederá à análise do plano de trabalho e respectiva orçamentação.

14.5.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta, deste edital e da legislação em vigor.

14.6. Caso sejam constatadas quaisquer inadequações no plano de trabalho apresentado e/ou na respectiva orçamentação, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social convocará a organização da sociedade civil, por meio eletrônico (e-mail), para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da convocação, proceder aos ajustes como condição para a aprovação do plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta, do edital e da legislação em vigor.

14.6.1. As inadequações no plano de trabalho que não forem sanadas dentro do prazo previsto no item 14.6 deste edital, ensejará, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o adiamento da avaliação do Plano de Trabalho para a data subsequente prevista, ou ainda, na perda do direito à celebração da parceria.

14.7. Não caberá recurso da decisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que reprovar o (s) plano (s) de trabalho, observado o prazo para ajustes.

14.9. A aprovação do(s) plano(s) de trabalho não gerará direito à celebração da(s) parceria(s) com o Município de Cajamar.

15. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

15.1. A(s) organização(ões) da sociedade civil com proposta(s) selecionada(s) e habilitada (s) no chamamento público, no momento de celebração do Termo de Fomento, será(ão) convocada(s) por meio de mensagem eletrônica encaminhada por e-mail para apresentar, juntamente com o Plano de Trabalho os documentos necessários para celebração da parceria nos moldes do Decreto Municipal nº. 5.624/2017, visando atender a Lei Federal nº. 13.019/2014, conforme abaixo:

Documentos Institucionais:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;

Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;

b.1) Instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com empresas públicas, privadas, outras OSC's ou cooperações internacionais, acompanhados de declaração de efetividade na realização das ações, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal, do concedente ou contratante;

b.2) Declarações de experiência anterior, emitidas por redes, OSC's, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas que especifiquem a efetividade das ações e indiquem os resultados alcançados, firmadas pelo representante legal, do concedente ou contratante;

b.3) Declaração, sob as penas de lei, firmada pelo representante legal, sobre a experiência prévia da OSC, acompanhada de relatório pormenorizado das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 70

Comprovação de capacidade técnica e operacional da OSC, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto de parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;

- c.1) estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto;
- c.2) aferição da capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto ou do quadro de pessoal do proponente que ficará diretamente envolvido na consecução da parceria, com apresentação de documentação legal para o exercício profissional e currículo;
- c.3) atestados de capacidade técnica, emitida pelo representante legal, do concedente ou contratante;
- c.4) prêmios oficiais nacionais ou internacionais recebidos pela OSC, pertinentes ao objeto da parceria;
- c.5) publicações de inegável valor técnico e pesquisas realizadas pela OSC, pertinentes ao objeto da parceria.

Cópia do estatuto social registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº. 13.019/2014;

Cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;

Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;

Cópia do comprovante de residência, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da OSC e do representante técnico pelo projeto ou atividade;

Comprovante de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, salvo as referentes à telefonia móvel;

Declaração, sob as penas da lei, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014;

Declaração, emitida pelos dirigentes da OSC, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, até o segundo grau, sendo considerados:

Membros do Poder Executivo: o(a) Chefe do Poder Executivo, Vice-Prefeito e Diretores Municipais;

Membros do Poder Legislativo: Vereadores;

Membros do Ministério Público: Procuradores e Promotores.

Declaração emitida pelos dirigentes da OSC atestando não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações;

Declaração, sob as penas da Lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o 2º grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

Declaração, sob as penas da Lei, de que não haverá contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

Declaração, sob as penas da Lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz;

Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Municipal;

Documentos de regularidade fiscal:

Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FTGS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Declaração de que a OSC não possui inscrição estadual.

15.1.1. Em se tratando de representação por procurador(a), deverá ser apresentada a procuração original ou cópia simples, acompanhada de cópias simples do documento de identificação oficial com foto e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do(s) outorgante(s) e do(a) procurador(a).

15.1.2. Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos oficiais de identidade com fotografia: carteira de identidade, carteira de identificação profissional, carteira de motorista (CNH), carteira de trabalho (CTPS) e passaporte.

15.2. O prazo para apresentação da documentação elencada no item 15.1 deste edital, será de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após a data de publicação da convocação no Diário Oficial do Município – DOM.

15.3. A documentação exigida no item 15.1 deste edital deverá ser entregue, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Avenida Antonieta Pasquarelli Pentead, 245 – Jordânia, Cajamar/SP, CEP 07786-515;

15.4. A documentação exigida no item 15.1 poderá ser apresentada pela organização da sociedade civil de maneira digitalizada, ficando o remetente responsável pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 71

15.5. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS procederá à análise da documentação a ser apresentada pela organização da sociedade civil, conforme previsto no item 14.1 deste edital.

15.6. Caso seja constatada irregularidade em quaisquer dos documentos apresentados e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS notificará a organização da sociedade civil por meio eletrônico (e-mail), para, no prazo de 90 (noventa) dias, regularizar a documentação e/ou as certidões.

15.6.1. As irregularidades na documentação e/ou nas certidões que não forem sanadas dentro do prazo previsto no item 15.6 deste edital, ensejará na apresentação de Plano de Trabalho atualizado, acompanhado da documentação regularizada, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de reversão dos recursos captados para a universalidade do FMDCA de Cajamar.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

16.1. Aprovado(s) o(s) planos de trabalho pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajamar, bem como cumpridas as disposições previstas nos itens 15.1 a 15.6.1 deste edital, a(s) organização(ões) da sociedade civil será(ão) convocada(s) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, por meio eletrônico (e-mail), para assinar o Termo de Fomento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da convocação.

16.2. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA de Cajamar a ocorrência de não assinatura dos termos no prazo determinado no item 15.1 deste edital.

16.3. As despesas com a publicação do(s) extrato(s) do(s) Termo(s) de Fomento celebrado(s) no Diário Oficial do Município – DOM, correrão por conta da Administração Pública Municipal.

16.4. O(s) Termo(s) de Fomento será(ão) firmado(s) pelo prazo de 06 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses, conforme o cronograma de desenvolvimento das ações da proposta, podendo ser prorrogado(s), de acordo com a legislação em vigor, observada a manifestação do gestor da parceria e/ou do FMDCA de Cajamar, respeitado o prazo máximo de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

16.4.1. As parcerias com recursos disponibilizados e não utilizados pela(s) organização(ões) da sociedade civil no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data de assinatura do Termo de Fomento, deverão ser rescindidas, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo(a) Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA de Cajamar e pelo(a) Secretário(a) Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

16.5. A organização da sociedade civil deverá divulgar em seu sítio eletrônico institucional oficial, quando houver, e em locais visíveis de sua sede social e do(s) estabelecimento (s) em que exerça suas ações, desde a data de celebração da parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as seguintes informações:

Data de assinatura e identificação do Termo de fomento, bem como do órgão da administração pública responsável;

Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

Descrição do objeto do Termo de Fomento;

Valor total do Termo de Fomento e os valores liberados;

Situação da prestação de contas do Termo de fomento, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos do Termo de Fomento, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com legislações pertinentes, a organização da sociedade civil, garantida a prévia defesa, poderá sofrer as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

17.2. A penalidade prevista no item anterior será aplicada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, facultada a defesa da organização da sociedade civil, no processo administrativo regularmente instaurado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da abertura de vista.

18. DOS ADITAMENTOS DECORRENTES DE NOVAS CAPTAÇÕES DE RECURSOS

18.1. Caso a organização da sociedade civil proponente realize novas captações de recursos na vigência da parceria originalmente celebrada, poderá celebrar termo aditivo para aporte das novas captações no plano de trabalho vigente, observadas as disposições legais pertinentes.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 72

18.1.1. Captações realizadas posteriormente ao término da vigência da parceria celebrada, ainda que no prazo de vigência do Certificado de Autorização para a Captação de Recursos Financeiros - CACREFI, serão automaticamente revertidas para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA de Cajamar, nos termos dos subitens 13.9.1 e 13.9.2 deste edital.

18.2. A OSC que obtiver novas captações em benefício de sua proposta, observados os prazos e limites estabelecidos neste edital, deverá solicitar ao FMDCA de Cajamar a formalização de Termo Aditivo, por meio de mensagem eletrônica a ser encaminhado ao e-mail social@cajamar.sp.gov.br, contendo os seguintes documentos:

Ofício justificando a necessidade de celebração de termo aditivo para aporte dos recursos captados após a celebração da parceria;

01 (uma) via do plano de trabalho com as adequações necessárias para o aditamento;

Referências de preço referente aos acréscimos decorrentes da nova captação.

18.3. Os aditamentos cujo objeto seja a ampliação do valor da parceria em virtude de novas captações de recursos pela organização da sociedade civil, limitam-se a 02 (dois) aditivos anuais.

19. DOS ANEXOS

19.1. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Modelo de Proposta

Anexo II - Modelo Declaração de Habilitação

Anexo III - Minuta do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros – CACREFI para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA de Cajamar

Anexo IV - Modelo de Plano de Trabalho

Anexo V - Minuta do Termo de Fomento

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A Comissão de Seleção é aquela instituída por ato normativo expedido pela autoridade competente.

20.2. Será facultado à Comissão de Seleção, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada proponente, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar suas decisões.

20.3. As propostas e seus anexos, bem como os demais documentos entregues pelas organizações da sociedade civil proponentes, não serão devolvidos qualquer que seja o resultado do chamamento público.

20.4. Os prazos e as datas constantes no item 6 deste edital, poderão sofrer alterações por decisão da Comissão de Seleção em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por motivo de força maior, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Cajamar – DOM.

20.5. A Administração Pública poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Cajamar – DOM.

20.5.1. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

20.6. Encerradas as etapas de seleção e de habilitação e efetivada a captação dos recursos financeiros para a execução da proposta selecionada, através dos depósitos em conta bancária do FMDCA de Cajamar, as organizações da sociedade civil estarão habilitadas para o processo de formalização de parceria com o Município de Cajamar, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, observada a legislação vigente.

20.7. Para a formalização da parceria, a organização da sociedade civil deverá estar inscrita ou com projetos inscritos no FMDCA de Cajamar ou no Conselho do município da OSC, ou ainda com inscrição em Conselhos de municípios onde tenha um projeto em execução.

20.8. O(s) Termo(s) de Fomento que vier(em) a ser celebrado(s) será(ão) publicado(s) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por extrato, no Diário Oficial do Município de Cajamar – DOM.

20.9. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

20.10. Na hipótese em que, a partir da execução da parceria firmada resultem aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

20.11. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados, o não cumprimento de quaisquer de seus itens e condições, bem como os motivos previstos no Decreto Municipal nº 5.624/2017 e na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, na forma estabelecida em item específico do referido instrumento.

20.12. As organizações da sociedade civil proponentes são totalmente responsáveis pelo acompanhamento das publicações referentes ao presente chamamento público no Diário Oficial do Município – DOM.

20.13. As questões não previstas neste edital serão decididas pela Comissão de Seleção, instituída por ato normativo do executivo. Cajamar/SP, 22 de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 73

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAJAMAR

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA
Chamamento Público SMDS/CMDCA nº 0xx/2025
(Em papel timbrado da OSC)

1. DADOS DA PROPOSTA

Nome do Projeto:

Prazo de execução: (Em meses)

Valor total da proposta: R\$

Valor a ser captado: R\$

Objeto da proposta: (Limitado a 500 caracteres - Descrever o resultado pretendido com a execução da parceria. O objeto é a síntese do que se pretende realizar, possível de ser mensurado ao final da parceria. O objeto da parceria não é poderá ser modificado durante a parceria, por isso é recomendável que o objeto seja escrito de forma reduzida, clara, e objetiva, mas sem definição de quantitativos – Essa orientação deverá ser excluída do texto)

2. DADOS CADASTRAIS

Organização da Sociedade Civil:

CNPJ:

Data de Abertura do CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Nome do representante legal:

Endereço residencial do representante legal:

CPF:

R.G.:

Telefone(s):

Período de Mandato da Diretoria: De __/__/__ a __/__/__

3. EIXO E DIRETRIZ

Descrever qual(is) os eixos e as diretrizes, em conformidade com a item terceira do edital. Copie e cole neste espaço o eixo e as diretrizes que estão descritos no edital e que se relacionam a sua proposta.

4. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DA OSC

Apresentar de forma resumida as informações mais importantes sobre os objetivos e ações realizadas pela OSC, demonstrando no texto, dentre outras informações, os seguintes itens:

Objetivos sociais, valores e missão;

Principais atividades executadas;

Histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada);

Público atendido;

Região de atuação.

O preenchimento deste campo deve se limitar a 1 (uma) lauda.

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Descrever a realidade na qual o objeto da proposta se insere (local, público atendido, estrutura, entre outros), principais desafios encontrados demonstrando de forma clara e objetiva a relação (nexo) desta realidade com o objeto da proposta, atividades e metas e como elas irão impactar esta realidade.

Utilize este momento para demonstrar ainda a importância do projeto para a sociedade e como as ações previstas colaboram, direta ou indiretamente, na promoção, defesa e garantia de direitos da criança e adolescente.

6. PÚBLICO ALVO:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 74

Indicar a qual público as ações do projeto serão destinadas, determinando quantitativamente (número de pessoas ou número de instituições beneficiadas, por exemplo) e o perfil econômico social, apresentando as principais características do público que se pretende atender.

7. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Informe quais os bairros e regionais em que se pretende realizar o projeto.

8. QUADRO DE METAS:

Preencha as informações solicitadas conforme explicação constante em cada coluna. Adicione quantas linhas forem necessárias para atender a descrição completa do projeto.

METAS Uma das partes do objeto da parceria a ser realizado por meio de ações, para atingir um resultado esperado. Deve conter a quantidade que será atingida com sua execução	RESULTADOS ESPERADOS O resultado esperado a partir da execução integral da meta, a finalidade que se busca com a realização das ações.	AÇÕES Tarefas concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.	PERÍODO DE EXECUÇÃO Prazo de início e término previsto para a execução da ação. Descrito em meses (ex. mês 1 ao mês 4).

9. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

Descrever de forma clara como será a execução de cada uma das metas, demonstrando como o projeto será desenvolvido e fazendo correlação com a equipe de trabalho e recursos envolvidos.

Preencher todas as metas individualmente, de acordo com a proposta do quadro de metas.

Meta 01:(descrever);

Meta 02:(descrever);

10. EQUIPE DE TRABALHO:

Inserir no quadro, todos os profissionais que serão necessários à execução da parceria, integral ou parcialmente, incluindo as diversas formas de contratação (CLT, RPA, Pessoa Jurídica).

Cargo	Atribuições no projeto	Qtde. Pessoas	Carga horária semanal	Nº de meses	Valor mensal individual

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

Informar na tabela abaixo todas as despesas e os valores necessários à execução da proposta. O valor deve ser compatível com a referência de preço apresentada pela OSC. Inclua quantas linhas forem necessárias para inserir todas as despesas.

Na linha equipe de trabalho deste item deverá ser inserido o valor total conforme campo 11. Não havendo equipe de trabalho a linha poderá ser deixada em branco.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 75

Descrição do item de despesa ¹	Quant. e unidade de medida ²	Meses ³	Referência de preços unitário	Referência de preços total
Total das Despesas =				
+ 3% (três por cento) do total de recursos captados a serem revertidos para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/FMDCA de Cajamar =				
Total do projeto =				

12. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOVER):

Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, a partir de recursos próprios da OSC, com a respectiva forma de mensuração.

Este item não é obrigatório e deve ser preenchido apenas se houver contrapartidas a serem apresentadas (Não pode ser financeira).

BEM OU SERVIÇO	VALOR MENSURADO
TOTAL =	

13. ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OSC:

Local, _____ de _____ de 202_.

Obs.: A presente proposta segue acompanhada dos anexos previstos no Edital de Chamamento Público SMDS/CMDCA nº. 0xx/2025.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Chamamento Público SMDS/CMDCA nº 0xx/2025
(em papel timbrado da OSC)

Declaro, para fins de participação no Edital de Chamamento Público SMDS/CMDCA Nº 0xx/20xx, que a OSC (Inserir razão social da OSC), inscrita no CNPJ sob o nº (Inserir CNPJ da OSC), é possuidora de toda a documentação exigida na legislação e disposta na Item 15 deste Edital, essenciais à formalização de parceria, e me comprometo a entregá-la, na forma e prazo solicitados, para a eventual celebração de termo de fomento.

Estou ciente de que as informações apresentadas nesta proposta que venham a ser consideradas para atribuição de pontuação no processo de seleção, deverão ser observadas e cumpridas na eventual formalização de parceria, fazendo constar as mesmas no Plano de Trabalho.

Estou ciente de que a ausência, irregularidade ou incompletude de quaisquer dos documentos, declarações e ou requisitos necessários à formalização da parceria, ensejará a não celebração da parceria e a destinação dos recursos captados para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA de Cajamar.

Local, _____ de _____ de 20 ____

(Nome do representante legal da OSC)

ANEXO III

MINUTA DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS – CACREFI, PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA DE CAJAMAR
Chamamento Público SMDS/CMDCA nº 0xx/2025

¹ Informar o tipo de elemento da despesa: Recursos Humanos, Material de Consumo ou Serviço de Terceiros, conforme legislação da Administração Pública.

² Informar a quantidade de itens e qual a unidade utilizada, como: horas, itens, serviço, entre outros;

³ Informar a quantidade de meses que o item foi inserido na proposta, observando o período em que há previsão do uso de recurso.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 76

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Cajamar – FMDCA de Cajamar, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1.325, de 27 de março de 2009 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cajamar – CMDCA de Cajamar, autoriza a Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, situada à _____, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA de Cajamar, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 12, I da Lei nº. 9.250 de 26 de dezembro de 1995, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta _____, aprovada pelo Chamamento Público SMDS/CMDCA nº 0xx/2025. Esta autorização tem validade máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua deliberação, condicionada à vigência da parceria eventualmente celebrada.

Cajamar, ____ de _____ 20__.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Presidente do CMDCA de Cajamar

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do FMDCA de Cajamar

ANEXO IV – MODELO DE PLANO DE TRABALHO
Chamamento Público SMDS/CMDCA Nº 0xx/2025

(em papel timbrado da OSC)

DADOS DO PROJETO:

Nome do Projeto:

Prazo de execução: (Em meses)

Valor total de execução: R\$ xxxxxx,xx (xxxxxx)

Eixo e Diretriz:

Objeto da Parceria: (Limitado a 500 caracteres - Descrever o resultado pretendido com a execução da parceria. O objeto é a síntese do que se pretende realizar, possível de ser mensurado ao final da parceria. O objeto da parceria não poderá ser modificado durante a parceria, por isso é recomendável que o objeto seja escrito de forma reduzida, clara, e objetiva, mas sem definição de quantitativos – Essa orientação deverá ser excluída do texto)

DADOS CADASTRAIS

Organização da Sociedade Civil:

CNPJ:

Data de Abertura do CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Nome do representante legal:

Endereço residencial do representante legal:

CPF:

R.G.:

Telefone(s):

Período de Mandato da Diretoria: De __/__/__ a __/__/__

DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA DA PARCERIA E ISENTA DE TARIFA

Banco:

Agência:

Conta:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 77

DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO (Descrever a realidade na qual o objeto da parceria se insere (local, público atendido, estrutura, entre outros), principais desafios encontrados demonstrando de forma clara e objetiva a relação (nexo) desta realidade com o objeto da do projeto, atividades e metas e como elas irão impactar esta realidade. Utilize este momento para demonstrar ainda a importância do projeto para a sociedade e como as ações previstas colaboram, direta ou indiretamente, na promoção, defesa e garantia de direitos da pessoa idosa.

PÚBLICO ALVO: Indicar a qual público as ações do projeto serão destinadas, determinando quantitativamente (número de pessoas ou número de instituições beneficiadas, por exemplo) e o perfil econômico social, apresentando as principais características do público que se pretende atender.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Informe quais os bairros e regionais em que se pretende realizar o projeto. Indicar ainda o local da execução da parceria, se for aplicável.

Objetivos:

Objetivo Geral

Objetivos Específicos

QUADRO DE METAS: Preencha as informações solicitadas conforme explicação constante em cada coluna. Adicione quantas linhas forem necessárias para atender a descrição completa do projeto.

METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: Descrever de forma clara como será a execução de cada uma das metas, demonstrando como o projeto será desenvolvido e fazendo correlação com a equipe de trabalho e recursos envolvidos. Preencher todas as metas individualmente, de acordo com a proposta do quadro de metas.

Fases da execução

Etapas	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

Impacto Social Esperado: (Descrever, a partir das metas estabelecidas, como a execução do projeto auxiliará na qualificação dos beneficiários, na direção de mudanças positivas em relação à situação de vulnerabilidades e riscos sociais vivenciados, com foco na eficiência, eficácia e efetividade, sendo: Eficiência: diz respeito à boa utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos em relação às atividades e resultados alcançados; Eficácia: se refere à relação das ações realizadas e os resultados obtidos; Efetividade: observação da incorporação das mudanças geradas pelo projeto na realidade do público –alvo.)

Prazo de execução do projeto: xx (xxxxx) meses

EQUIPE DE TRABALHO: Inserir no quadro, todos os profissionais que serão necessários à execução da parceria, integral ou parcialmente, incluindo as diversas formas de contratação (CLT, RPA, Pessoa Jurídica).

Cargo	Atribuições no projeto	Qtde. pessoas	Carga horária semanal	Vínculo Empregatício	Nº de meses	Valor mensal individual

PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

(ESTE TEXTO NÃO DEVE SER ALTERADO PELA OSC) O Monitoramento e Avaliação da presente parceria será realizado por meio do Gestor da Parceria a ser designado pela chefe do Executivo e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pelo FMDCA de Cajamar. As ações de Monitoramento e Avaliação possuem caráter preventivo e saneador e tomarão por base: os Relatórios de Execução do Objeto a serem apresentados pela OSC, na periodicidade a ser definida no Termo de Fomento; os dados encaminhados pela OSC referentes à execução financeira da parceria, mensalmente; as ações de acompanhamento da parceria a serem realizadas pelo gestor; a realização de eventuais visitas técnicas in loco e reuniões de alinhamento das informações. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação a ser elaborado pelo Gestor da Parceria deverá ser encaminhado para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, em até 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação do Relatório de Execução do Objeto pela OSC. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a análise e homologação



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 78

do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, podendo solicitar reunião presencial e/ou virtual com o responsável pelo projeto a qualquer momento da execução, bem como realizar visita in loco, caso haja questionamentos que não restarem esclarecidos nos relatórios técnicos: (O processo de monitoramento e avaliação devem descrever como será o monitoramento e avaliação do projeto, apresentando indicadores tangíveis e/ou intangíveis, os instrumentos e estratégias de coleta de dados e a equipe responsável pelo processo. Os indicadores podem ser de eficiência (economia de recursos), de eficácia (resultados) ou de efetividade (impactos). Permitem acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas, necessidades de mudança, etc.)

Indicadores de processo: (São medidas que indicam a realização das atividades. Muitas vezes, é solicitado também o meio de verificação, que é a forma de coleta das informações)

Atividades	Indicadores	Meios de Verificação

Indicadores de resultado: (Essas medidas expressam, direta ou indiretamente, os benefícios decorrentes das ações empreendidas. Está relacionado aos objetivos específicos)

Objetivos Específicos	Indicadores	Meios de Verificação

Indicadores de impacto: (Possuem natureza abrangente e medem os efeitos de médio e longo prazos. Está mais relacionado ao objetivo geral).

Objetivo Geral	Indicadores	Meios de Verificação

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Descrição da Despesa	Valor Mensal	Valor Anual
Recursos Humanos		
. salários e ordenados	R\$ -	R\$ -
. 13º salário	R\$ -	R\$ -
. FGTS	R\$ -	R\$ -
. INSS	R\$ -	R\$ -
. Aviso prévio	R\$ -	R\$ -
. cota patronal	R\$ -	R\$ -
. férias	R\$ -	R\$ -
. IRRF	R\$ -	R\$ -
. multas rescisórias FTGS	R\$ -	R\$ -
. vale transporte	R\$ -	R\$ -
. PIS	R\$ -	R\$ -
. ...	R\$ -	R\$ -
Gêneros Alimentícios	R\$ -	R\$ -
Gastos Administrativos		
. combustível	R\$ -	R\$ -
. estacionamento/condução/taxi	R\$ -	R\$ -
. material de expediente/correio/fotocópias	R\$ -	R\$ -
. seguros	R\$ -	R\$ -
. ...	R\$ -	R\$ -
Materiais		
. de higiene e limpeza	R\$ -	R\$ -
. didáticos/socioeducativos	R\$ -	R\$ -
. ...	R\$ -	R\$ -
Locação		
. de equipamentos de informática	R\$ -	R\$ -
. imóvel	R\$ -	R\$ -



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 79

. veículos	R\$ -	R\$ -
Manutenção		
. de equipamento de informática	R\$ -	R\$ -
. predial e imobiliário	R\$ -	R\$ -
. veículo	R\$ -	R\$ -
. ...	R\$ -	R\$ -
Serviços de Terceiros (ST):		
. consultoria/assessor contábil	R\$ -	R\$ -
. consultoria/assessor jurídica	R\$ -	R\$ -
. limpeza/conservação	R\$ -	R\$ -
. outros ST – pessoa física	R\$ -	R\$ -
. outros ST – pessoa jurídica	R\$ -	R\$ -
. serviços de Tecnologia da Informação	R\$ -	R\$ -
. ...	R\$ -	R\$ -
Utilidades Públicas		
. água e esgoto	R\$ -	R\$ -
. força e luz	R\$ -	R\$ -
. internet	R\$ -	R\$ -
. telefone	R\$ -	R\$ -
Diversos		
. gás		
. ...		
Total das despesas =		

CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOVER): Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, a partir de recursos próprios da OSC, com a respectiva forma de mensuração. Este item não é obrigatório e deve ser preenchido apenas se houver contrapartidas a serem apresentadas (Não pode ser financeira).

BEM OU SERVIÇO	VALOR MENSURADO
TOTAL =	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O valor de R\$ xxxx,xxx (xxxxxx) será repassado em parcela única.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OSC:

Local, ____ de _____ de 20 ____

Nome/Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil

Nome/Assinatura do Responsável Técnico da Organização da Sociedade Civil

ANEXO V – MODELO DO TERMO DE FOMENTO

Do Chamamento Público SMDS/CMDCA nº 0xx/2025

TERMO DE FOMENTO SMDS/CMDCA Nº. _____

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____,
CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com sede na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado, nº 245, Bairro Altos de Jordanésia, CEP 07786-515, Distrito de Jordanésia, Cajamar, Estado de São Paulo, inscrita no



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 80

CNPJ/MF sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado por seu Secretário, Sr. NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil _____, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, devidamente inscrita no Conselho Municipal _____, neste ato representada por seu Presidente Sr(a). _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº. _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, doravante designada simplesmente OSC _____, resolvem celebrar o TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como no Decreto Municipal nº 5.624, de 06 de fevereiro de 2017 e consoante o Processo Administrativo nº ____ e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a concessão, pelo MUNICÍPIO, de recurso proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA a OSC _____, com vistas à execução _____, que trata do Plano de Trabalho e Orçamento Detalhado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1 - Para o alcance do objeto pactuado, os parceiros obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os parceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO

3.1 - O presente Termo de Fomento terá como Gestor:

Do MUNICÍPIO o(a) senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF/MF _____, designado(a) pela Portaria Municipal nº __, de __ de ____ de ____ o qual compete realizar todas as ações previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, em especial nos seus artigos 61 e 62 e no Decreto Municipal nº 5.624/2017.

Da OSC _____ o(a) senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 5.624/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

4.1 - São responsabilidades e obrigações dos partícipes, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento e os previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 com suas alterações e no Decreto Municipal nº 5.624/2017:

DO MUNICÍPIO:

- a) promover o repasse dos recursos financeiros, por meio de transferência eletrônica, em conta bancária específica indicada pela OSC _____, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste instrumento;
- b) monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Fomento, inclusive por meio de diligências e visitas in loco;
- c) exercer atividade de controle e fiscalização sobre a execução do Termo de Fomento, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- d) emitir, por seu Gestor, nos termos do art. 69 do Decreto nº 5.624/2017, Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC _____;
- e) efetivar a publicação de extrato deste Instrumento;
- f) manter em seu sítio eletrônico oficial www.cajamar.sp.gov.br, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo Plano de Trabalho, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- g) comunicar à OSC _____ quando identificadas quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
- h) divulgar pelo sítio eletrônico oficial www.cajamar.sp.gov.br os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- i) na hipótese do Gestor, de que trata o inciso I do item 3.1. da Item Terceira deste Instrumento, deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o MUNICÍPIO por seu Prefeito deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- j) instaurar Tomada de Contas Especial, ante a evidência de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- k) informar à OSC _____ os atos normativos e orientações do MUNICÍPIO que interessem a execução do presente Termo de Fomento;
- l) encaminhar cópia deste Instrumento e do Plano de Trabalho à Câmara Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias após sua formalização.

DA OSC _____:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Capítulo VIII do Decreto nº 5.624/2017;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 81

- c) divulgar na internet, em sua página oficial e em locais visíveis de sua sede social, bem como dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada com o MUNICÍPIO, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único, do art. 11, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como atendendo o disposto no Capítulo III do Decreto nº 5.624/2017;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 59 do Decreto Municipal nº 5.624/2017;
- e) dar livre acesso aos servidores designados pelo Gestor deste Instrumento, bem como aos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno e especialmente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que tange aos documentos, informações e local de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC _____ em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet e em sua sede, além do disposto na alínea “c” deste inciso, consulta ao extrato deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento, é de R\$ _____ (_____).
- 5.2 – O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor mensal de R\$ _____ (_____) cada, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº. _____ – Ficha nº. _____, alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA, Reserva nº __, de __/__/_____.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da OSC _____, conforme Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este Instrumento, nos termos do art. 59 do Decreto nº 5.624/2017.

6.2 - Deverá a OSC _____ efetivar a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em: Caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; e Fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

6.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

6.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

Quando a OSC _____ deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de Controle Interno ou Externo;

Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da OSC _____ em relação às obrigações estabelecidas no Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

7.1 - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do Gestor de que trata o inciso II, do item 3.1 da Item Terceira deste Instrumento e/ou do representante legal da OSC _____, para:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

Finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

Realização de despesas em data anterior à sua vigência;

Realização de despesas em data posterior ao término da execução do Termo de Fomento quando o fato gerador da despesa não tenha ocorrido durante sua vigência;

Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;

Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

Contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do MUNICÍPIO, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

7.3 - As compras e contratações realizadas pela OSC _____, com o uso dos recursos da parceria, considerarão as práticas de mercado e observarão os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 82

7.4 - A OSC _____ deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no Plano de Trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

7.5 - Para a contratação da equipe dimensionada no Plano de Trabalho, a OSC poderá adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O presente Termo de Fomento terá vigência por _____ (____) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 47 e §8º do art. 63 do Decreto nº 5.624/2017.

8.2 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação “de ofício” do prazo de vigência deste Termo de Fomento, independentemente de proposta da OSC _____, cujo prazo de prorrogação ficará limitado ao exato período do atraso verificado.

8.3 - Havendo adimplemento do objeto, o MUNICÍPIO poderá prorrogar a vigência do Termo de Fomento mediante Termo Aditivo, para ampliação do objeto com saldos financeiros residuais, nos casos de rendimentos financeiros ou economia na execução, mediante alteração do Plano de Trabalho e análise jurídica prévia, nos termos do parágrafo único, do art. 51 e art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Este Termo de Fomento poderá ser aditado, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, metas, prazo de vigência ou utilização de recursos remanescentes do saldo deste Instrumento, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 - As alterações, com exceção da prevista no item 8.2 da Item Oitava, deverão ser previamente submetidas à apreciação da Secretaria Municipal de Justiça, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer, nos termos do parágrafo único do art. 64 do Decreto nº 5.624/2017.

9.3 - Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho, no que se refere à revisão para alteração de valores ou de metas, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, por meio de Termo Aditivo e/ou por apostila ao Plano de Trabalho original, a qual fica condicionada a prévia apreciação e aprovação do Gestor de que trata o inciso I, do item 3.1, da Item Terceira, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.4 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento ou do Plano de Trabalho, cuja proposta pretenda alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução do objeto da parceria será acompanhada pelo MUNICÍPIO, por meio de ações de monitoramento, avaliação e fiscalização, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular do Termo de Fomento.

10.2 - O monitoramento, avaliação e fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo do Órgão Municipal responsável pela execução da política de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor.

10.3 - O Gestor de que trata o inciso I, do item 3.1, da Item Terceira, emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do presente Termo de Fomento, de acordo com as especificações elencadas no art. 69, do Decreto nº 5.624/2017, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade da apresentação de Prestação de Contas devida pela OSC _____.

10.4 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC _____, o MUNICÍPIO, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, aplicará as disposições do art. 107, do Decreto nº 5.624/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 - A OSC _____ deverá prestar contas na forma estabelecida nesta cláusula e nos termos do Decreto Municipal nº 5.624/2017.

11.2 - A OSC _____ prestará contas TRIMESTRALMENTE, em até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada trimestre da parceria, consoante estabelece o art. 75 do Decreto Municipal nº. 5.624/2017, contendo obrigatoriamente:

Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da OSC _____, que conterá:

as ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, apresentando um comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

os documentos de comprovação do cumprimento do objeto e realização das ações, como fichas de inscrição, listas de presença, fotos e vídeos, ou outros conforme o caso, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.

Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da OSC _____, demonstrando as receitas e as despesas aplicadas no objeto da parceria, inclusive dos rendimentos financeiros, nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, contendo os extratos bancários da conta específica vinculada à execução da parceria, a conciliação bancária, os comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, as Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, assim como da Previdência Social - GFIP, referentes ao período de que trata a prestação de contas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 83

11.3 - A prestação de contas ANUAL, deverá ser efetivada até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício financeiro seguinte à transferência dos recursos, podendo ser solicitada prorrogação de prazo, por até 15 (quinze) dias, desde que devidamente justificada, consoante estabelece o art. 79 do Decreto nº 5.624/2017, contendo o seguinte:

Relatório Anual de Execução do Objeto, contendo as informações consolidadas dos relatórios trimestrais;

Relatório Anual de Execução Financeira, contendo as informações consolidadas dos relatórios trimestrais;

Conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica da parceria, acompanhada dos respectivos extratos da conta corrente e da aplicação financeira;

Balço patrimonial dos exercícios encerrado e anterior;

Demais demonstrações contábeis e financeiras, acompanhadas do balancete analítico acumulado no exercício;

Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

Declaração do representante legal e do Conselho Fiscal da OSC _____, acerca da regularidade dos gastos efetuados e da sua perfeita contabilização;

Declaração do representante legal e do Conselho Fiscal da OSC _____, de que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da OSC, o tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão da Administração Pública Municipal a que se referem;

Declaração do representante legal e do Conselho Fiscal da OSC _____, acerca da regular quitação dos encargos e direitos trabalhistas;

Declaração do representante legal e do Conselho Fiscal da OSC _____, acerca da realização das despesas da parceria em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, economicidade e interesse público;

Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

Demais documentos exigidos nas instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os quais serão informados à OSC _____, por meio de atos normativos e manuais elaborados pela Administração Pública Municipal.

11.4 - A prestação de contas FINAL, consoante estabelece o art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº. 5.624/2017, deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do término da vigência da parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC _____, que deverá estar acompanhada do Relatório Final de Execução do Objeto e do Relatório Final de Execução Financeira.

11.5 - As prestações de contas apresentadas pela OSC _____ deverão conter elementos que permitam avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, apresentando, dentre outros, as seguintes informações e documentos:

Extrato da conta bancária específica;

Notas e comprovantes fiscais, inclusive cupons e recibos, com data do documento, valor, dados da OSC _____ e número do presente Termo de Fomento;

Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica;

Balço patrimonial;

Balancete analítico anual;

Demonstração de resultado do exercício e das origens e aplicação dos recursos, segundo as normas contábeis vigentes;

Material comprobatório do cumprimento do objeto com fotos, vídeos ou outros suportes.

11.6 - O MUNICÍPIO se obriga a avaliar as prestações de contas de que trata essa Item, em total consonância com os prazos e regras definidas no Capítulo VIII, do Decreto nº 5.624/2017.

11.7 - Das irregularidades constatadas, o MUNICÍPIO notificará à OSC _____, em consonância com as determinações e prazos estipulados pelo Decreto nº 5.624/2017, para sanar as anormalidades ou apresentar sua justificativa e, se o caso, interpor recurso.

11.8 - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos, sem justificativas suficientes.

11.9 - Os documentos originais relativos à execução da parceria deverão ser mantidos arquivados pela OSC _____, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final.

11.10 - A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC _____ a formalizar novos termos de Fomento ou quaisquer outros ajustes com o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

12.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas do Decreto nº 5.624/2017 e da Lei nº 13.019/2014, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC _____ as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria com o MUNICÍPIO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parcerias com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a OSC _____ ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 84

12.2 - Os prazos e regras relacionados aos procedimentos que visam à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula, inclusive para o exercício do contraditório e da ampla defesa, obrigatoriamente constarão da notificação expedida pelo MUNICÍPIO.

12.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula poderá ser cumulativa a outras medidas civis, penais e administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONCLUSÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

13.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção.

Parágrafo único. Na ocorrência de denúncia, os partícipes serão responsáveis somente pelas obrigações relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria, não sendo admissível item obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

13.2 - Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da OSC _____, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

Retomar bens públicos em poder da OSC _____, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, se o caso;

Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC _____ até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

§ 1º No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, o MUNICÍPIO deverá convocar Organização da Sociedade Civil participante do Chamamento Público realizado, desde que atendida à ordem de classificação e mantidas as mesmas condições deste Instrumento.

§ 2º Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o §1º ou na ausência de interesse das OSC's convocadas, o MUNICÍPIO assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo Chamamento Público.

13.3 - Na hipótese de conclusão, denúncia ou rescisão da presente parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial e outras medidas cabíveis, consoante estabelece o Capítulo X, do Decreto Municipal nº. 5.624/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1 - A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste Instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no sítio eletrônico www.cajamar.sp.gov.br obedecidos os critérios e prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº. 5.624/2017 e pela Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

As comunicações e notificações relativas a este Termo de Fomento serão efetuadas por correspondência com aviso de recebimento - AR ou mediante protocolo na sede ou filial da OSC _____;

As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

Fica eleito o Foro Distrital de Cajamar, Comarca de Cajamar, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cajamar, ___ de _____ de _____.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS

Representante Legal da O.S.C.

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Nome:

Nome:

RG nº

RG nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024

17ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Cajamar/SP torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 064,



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 85

de 01 de novembro de 2005 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP, Lei Complementar nº 237/2024, Lei Complementar nº 238/2024 e demais Leis Municipais em vigor, que CONVOCA os candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital nº 02/2024, **PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**, conforme segue:

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
407 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – HISTÓRIA – PCD Pessoa com Deficiência	1 PCD	ÁTILA FERREIRA DA ROCHA	104077	APTO

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de **24/09/2025**, sendo **24/09/2025, 25/09/2025, 26/09/2025, 29/09/2025 e 30/09/2025**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); Cartão SUS; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG, CPF e Cartão SUS do cônjuge; RG, CPF, Cartão SUS e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 23 de setembro de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 65, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 2498/2025
Razão Social	APCS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIÊNICOS EIRELLI ME
CNPJ	07.857.205/0001-37
Assunto	ATENDER DENÚNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA MEMORANDO Nº 0019/2025 - OFÍCIO Nº 02/2025/MGF/la
Decisão	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002945 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - ADVERTÊNCIA Nº 2578
Fundamentação	Art. 09 e Art. 138, II da Lei 10.083/98 Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimento nº 03.000467/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2500/2025
Razão Social	APCS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIÊNICOS EIRELLI ME
CNPJ	07.857.205/0001-37
Assunto	ATENDER DENÚNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA MEMORANDO Nº



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 86

	0019/2025 - OFÍCIO Nº 02/2025/MGF/lau
Decisão	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002944 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - ADVERTÊNCIA Nº 2579
Fundamentação	Art. 09 e Art. 138, II da Lei 10.083/98 Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimento nº 03.000467/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1386/2025
Razão Social	IDEAL PÃES CONGELADOS EIRELI
CNPJ	16.756.523/0001-00
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 1091-1/01
Decisão	Indeferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001304/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025

Processo Administrativo nº 2.618/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, por meio do Sistema de Registro de Preços, com o objetivo de suprir as demandas recorrentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 24/09/2025 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 08/10/2025 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 08/10/2025 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 23 de setembro de 2025

João Paulo Machado Nogueira – Secretário Municipal de Administração

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 52/2025

Processo Administrativo nº 10.967/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza, asseio e conservação de prédios, visando atender a Rede de Ensino Municipal, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - Em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como ao Decreto Municipal nº 6.827/2022, torno público o resultado do julgamento do recurso interposto no âmbito do certame em referência.

Após a análise dos fundamentos apresentados e do exame do processo administrativo, decido pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 62.011.788/0001-99). Determino, assim, a CLASSIFICAÇÃO da proposta, com a devida correção técnica, assegurando-se os princípios da isonomia, economicidade, vantajosidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e segurança jurídica da contratação, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, o certame seguirá regularmente para as fases subsequentes, em conformidade com a legislação vigente e com o edital.

II - Publique-se.

Cajamar, 22 de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 87

Régis Luiz Lima de Souza - Secretário Municipal de Educação

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

Processo Administrativo nº 10.967/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza, asseio e conservação de prédios, visando atender a Rede de Ensino Municipal, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura de Cajamar, torna público que retomará os trabalhos do pregão eletrônico em epígrafe, com reabertura da sessão agendada para o dia 25 de setembro de 2025 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.bll.org.br/>

Cajamar, 23 de setembro de 2025

Luciane Hitomi Hatiya – Pregoeira

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025

Processo Administrativo nº 3.191/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma na EMEB Professor Ronaldo Peres Giraldi, sito a Avenida Belmiro Campos Cortez, 99 – Jardim São Luiz, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura de Cajamar, torna público que retomará os trabalhos do pregão eletrônico em epígrafe, com reabertura da sessão agendada para o dia 26 de setembro de 2025 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.bll.org.br/>

Cajamar, 23 de setembro de 2025

Marcelo Borges de Queiroz Vieiras – Pregoeiro

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

Processo Administrativo nº 2.616/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos diversos com o objetivo de suprir as demandas da Administração Pública Municipal, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura de Cajamar, torna público que retomará os trabalhos do pregão eletrônico em epígrafe, com reabertura da sessão agendada para o dia 26 de setembro de 2025 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.bll.org.br/>

Cajamar, 23 de setembro de 2025

Luciane Hitomi Hatiya – Pregoeira

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

Processo Administrativo nº 2.619/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos com o objetivo de suprir as demandas recorrentes dos órgãos e entidades da administração pública municipal, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura de Cajamar, torna público que retomará os trabalhos do pregão eletrônico em epígrafe, com reabertura da sessão agendada para o dia 30 de setembro de 2025 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.bll.org.br/>

Cajamar, 23 de setembro de 2025

Luciane Hitomi Hatiya - Pregoeira

RESULTADO DE PROVA DE CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

Processo Administrativo nº 1.835/2.025

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para fornecimento de equipamentos de videomonitoramento urbano, e software de inteligência com possibilidade de integração, incluindo solução de gestão, câmeras com IA e aplicativo mobile para operações de segurança pública, com Pontos de Coleta integrados aos Abrigos de Pontos de Ônibus deste Município, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura do Município de Cajamar, através da Comissão Especial de Avaliação, torna público o resultado do julgamento de Prova de Conceito, onde julga como APROVADO, o que fora exigido no instrumento convocatório, por parte da empresa PAINEL MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.788.080/0001-45.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 88

Diante do resultado informado, os licitantes participantes deste certame poderão manifestar sua intenção de recurso, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Cajamar, 23 de setembro de 2025

Comissão Especial de Avaliação (Portaria Nº 2.304 de 29 de agosto de 2025)

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 4.265/2025

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta de ZEMAD COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ 04.896.149/0003-13, através da Dispensa de Licitação, com base no artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para aquisição emergencial de telhas onduladas de fibrocimento para reparação de prejuízos causados pelas fortes chuvas e rajadas de vento - Valor Unitário: R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos)

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 23 de setembro de 2025

Leandro Morette Arantes – Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - COM ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

Processo Administrativo nº 3241/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de boné, jaleco, botas e indumentários para diversas secretarias da Administração Municipal, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 25/09/2025 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 08/10/2025 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 08/10/2025 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 23 de setembro de 2025

João Paulo Machado Nogueira – Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º Quadrimestre

LRF, art. 48 - Anexo 7

1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.030.902.864,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.028.721.864,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	1.028.721.864,94	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	316.891.665,84	30,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	555.509.807,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	527.734.316,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	499.958.826,36	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	429.482.386,22	41,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.234.466.237,93	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	226.318.810,29	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	164.595.498,39	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	72.010.530,55	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/09/2025, às 13:10:57. Assinado Digitalmente no dia 16/09/2025, às 13:10:57.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município

NOTA EXPLICATIVA: OS RELATÓRIOS FORAM ELABORADOS DE ACORDO COM O LAYOUT DO STN



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º Quadrimestre

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	<u>VALOR REALIZADO</u>	
	<u>No Quadrimestre de Referência</u>	<u>Até o Quadrimestre de Referência (a)</u>
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

<u>APURACÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	1.030.902.864,94	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, DA CF) (V)	2.181.000,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	1.028.721.864,94	
Operações Vedadas (VII)	-	-
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	164.595.498,39	16,00
Limite de Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	148.135.948,55	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por ARO	72.010.530,55	7,00

<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
Parcelamentos de Dívidas	216.340.263,73	21,03
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	216.340.263,73	21,03
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/09/2025, às 13:10:39. Assinado

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 <Medidas Corretivas>

Notas:

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 2º Quadrimestre

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o Quadrimestre Anterior	Até o Quadrimestre Atual
AOS ESTADOS (I)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	984.511.974,53	1.013.864.127,58	1.030.902.864,94
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (VII)	81.000,00	2.181.000,00	2.181.000,00
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -VII)	984.430.974,53	1.011.683.127,58	1.028.721.864,94
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <?%>	216.574.814,40	222.570.288,07	226.318.810,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <?%>	194.917.332,96	200.313.259,26	203.686.929,26
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o Quadrimestre Anterior	Até o Quadrimestre Atual
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/09/2025, às 13:10:38. Assinado Digitalmente no dia 16/09/2025, às 13:10:38.

1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Nota:

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 92

Tabela 2.2

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	DCL	Excedente ¹	Redutor	1 ^o	2 ^o	3 ^o	1 ^o	2 ^o	3 ^o	1 ^o	2 ^o	3 ^o
% de DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	1 ^o	2 ^o	3 ^o	1 ^o	2 ^o	3 ^o	1 ^o	2 ^o	3 ^o	1 ^o	2 ^o	3 ^o
% de DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	1 ^o	2 ^o	3 ^o	1 ^o	2 ^o	3 ^o	1 ^o	2 ^o	3 ^o	1 ^o	2 ^o	3 ^o
% de DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	1 ^o	2 ^o	3 ^o	1 ^o	2 ^o	3 ^o	1 ^o	2 ^o	3 ^o	1 ^o	2 ^o	3 ^o
% de DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:h e mm>

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Rastos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

¹ O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Quadrimestre

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1 Quadrimestre	Até o 2 Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	466.030.375,44	483.209.460,72	463.964.084,20
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	466.030.375,44	483.209.460,72	463.964.084,20
Empréstimos	-	-	-
Interna			
Externa			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	242.975.526,62	260.486.391,62	244.767.304,66
Interna	242.975.526,62	260.486.391,62	244.767.304,66
Externa			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	223.054.848,82	222.723.069,10	219.196.779,54
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	223.054.848,82	220.500.483,00	216.340.263,73
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não Financeira	-	2.222.586,10	2.856.515,81
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusivo) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II) ¹	45.377.808,43	40.557.882,43	34.481.697,98
Disponibilidade de Caixa	32.010.127,84	7.660.135,50	38.687.877,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	69.750.633,85	66.491.954,41	50.602.175,51
(-) Restos a Pagar Processados	25.062.930,81	61.945.771,51	76.886.119,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.677.575,20	12.206.318,40	12.403.933,89
Demais Haveres Financeiros	13.367.680,59	48.218.017,93	73.169.575,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	420.652.567,01	442.651.578,29	429.482.386,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	984.511.974,53	1.013.864.127,58	1.030.902.864,94
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)	81.000,00	2.181.000,00	2.181.000,00
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	984.430.974,53	1.011.683.127,58	1.028.721.864,94
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	47,34	47,76	45,10
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	42,73	43,75	41,75
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	1.181.317.169,44	1.214.019.753,10	1.234.466.237,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.063.185.452,50	1.092.617.777,79	1.111.019.614,14
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1 Quadrimestre	Até o 2 Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	24.793.672,57	24.793.672,57	24.793.672,57
PASSIVO ATUARIAL	680.545.762,24	680.545.762,24	680.545.762,24
RP NÃO-PROCESSADOS	2.398.710,34	380.998.394,12	279.148.337,95
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/09/2025, às 13:10:27. Assinado Digitalmente no dia 16/09/2025, às 13:10:27.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Quadrimestre

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESCISAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
	LIQUIDADAS														
	<MP- 1b>	<MP- 1b>	<MP- 1b>	<MP- 1b>	<MP- 1b>	<MP- 1b>	<MP- 1b>	<MP- 1b>	<MP- 1b>	<MP- 1b>	<MP- 1b>	<MP- 1b>	<MP- 1b>		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.037.897,28	18.936.122,43	29.842.712,76	29.444.240,94	33.986.555,85	36.668.180,95	31.774.967,49	31.884.712,21	32.929.162,29	33.847.241,17	31.560.251,63	37.385.055,86	375.297.220,86	-	
Pessoal Ativo	23.123.192,86	15.029.355,52	25.862.981,64	25.423.387,60	28.026.402,86	32.388.003,93	27.280.140,97	27.709.192,20	28.424.402,28	29.369.095,57	27.090.419,08	30.751.087,89	320.477.662,40	-	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.590.158,85	22.315.434,31	21.876.821,00	22.492.709,67	34.535.758,97	26.007.044,13	23.115.647,74	23.518.179,08	24.248.509,51	25.069.092,72	22.784.340,99	26.449.209,81	294.002.906,78	-	
Obrigações Patronais	1.533.034,01	7.286.078,79	3.986.160,64	2.930.677,93	6.509.356,11	6.380.959,80	4.164.493,29	4.191.013,12	4.175.892,77	4.300.002,85	4.306.078,09	4.301.878,08	26.474.755,62	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.914.804,42	3.906.766,91	3.979.731,12	4.020.873,34	5.960.152,99	4.280.177,02	4.494.826,52	4.175.520,01	4.504.760,01	4.478.145,60	4.469.832,55	6.633.967,97	54.819.558,46	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.919.930,15	3.327.472,78	3.364.111,25	3.395.479,23	5.048.396,11	3.639.213,83	3.857.439,25	3.588.382,45	3.769.335,97	3.775.893,97	3.788.763,85	5.655.735,11	46.530.353,95	-	
Pensões	594.874,27	579.094,13	615.619,87	625.394,11	911.756,88	640.963,19	637.387,27	587.137,56	735.424,04	702.251,63	681.068,70	978.232,86	8.289.204,51	-	
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (j 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Taxada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (j 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.914.804,42	3.906.766,91	4.041.073,56	4.045.120,17	6.462.488,12	4.280.177,02	4.494.826,52	4.175.520,01	4.504.760,01	4.478.145,60	4.469.832,55	6.633.967,97	58.405.555,02	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Decorretos de Direito Judicial	-	-	-	-	419.645,84	-	-	-	-	-	-	-	2.998.000,00	3.417.645,84	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	82.689,29	-	-	-	-	-	-	-	72,16	82.761,45	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.914.804,42	3.906.766,91	3.979.731,12	4.020.873,34	5.960.152,99	4.280.177,02	4.494.826,52	4.175.520,01	4.504.760,01	4.478.145,60	4.469.832,55	6.633.967,97	54.819.558,46	-	
Agentes Comiss. de Saúde e de Combate às Endemias (CF, art. 198, §1º)	-	-	-	61.342,44	24.246,83	-	-	-	-	-	-	-	85.589,27	-	
Parcela Adesiva ref ao pro do Enf. Tbc de Enf. Av. de Enf e Parasita (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.123.192,86	15.029.355,52	25.801.639,20	25.399.140,77	27.524.067,73	32.388.003,93	27.280.140,97	27.709.192,20	28.424.402,28	29.369.095,57	27.090.419,08	27.753.015,73	316.891.665,84	-	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.030.902.864,94	
(C) Transf. Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	2.191.000,00	
(C) Transf. Obrigatórias da União Relativas às emendas da bancada (art. 166, §16, da CF)		
(C) Transf. Relat. aos Agentes Comiss. de Saúde e de Combate às Endemias (CF, art. 198, §1º)		
(C) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.028.711.864,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	316.891.665,84	30,80
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I e III, art. 20 da LRF)	555.509.807,07	54,00
LIMITE PREVIDENCIÁRIO (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	527.734.316,72	51,30
LIMITE DE ALEATEA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 19 da LRF)	499.518.826,36	48,60

FONTE: Sistema SICAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/09/2025, às 13:10:59. Assinado Digitalmente no dia 16/09/2025, às 13:10:59.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	«Exercício em que o limite excedeu o limite»				«Exercício do primeiro período seguinte»				«Exercício do segundo período seguinte»			
	«Quadrimestre/Semestre»		«Primeiro período seguinte»		«Segundo período seguinte»		«Quadrimestre/Semestre»		«Primeiro período seguinte»		«Segundo período seguinte»	
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Rador mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (c*3)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Rador Realida (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)	Rador Realida (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DTP (l)
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal												

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	-	50.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	102.863.005,06	30.375.143,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	135.480.836,18	15,00	24,88

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-

FONTE: Sistema SICAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/09/2025, às 13:13:39. Assinado Digitalmente no dia 16/09/2025, às 13:13:39.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município

NOTA EXPLICATIVA: OS RELATÓRIOS FORAM ELABORADOS DE ACORDO COM O LAYOUT DO STN



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 95

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Mês (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	- 25.083.089,64	93.860.353,54	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	- 142.684.380,46	8.829.819,21	-

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inserção	Cancelamento Até o Mês	Pagamento Até o Mês	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.071.086,69	2.324.917,71	8.458.318,83	14.287.850,15
Poder Executivo	25.071.086,69	2.324.917,71	8.458.318,83	14.287.850,15
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.398.710,34	-	1.899.259,12	499.451,22
Poder Executivo	2.398.710,34	-	1.899.259,12	499.451,22
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	27.469.797,03	2.324.917,71	10.357.577,95	14.787.301,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	150.950.975,72	25,00	27,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	72.104.084,50	70,00	93,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50,00	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15,00	-



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 96

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Mês
Despesas Empenhadas	961.287.304,08
Despesas Liquidadas	680.871.008,72

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Mês
Receita Corrente Líquida	1.030.902.864,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.028.721.864,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.028.721.864,94

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Mês
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário - Fundo em Capitalização	
Receitas Previdenciárias Realizadas	68.132.137,73
Despesas Previdenciárias Empenhadas	33.185.045,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	33.185.045,50
Despesas Previdenciárias Pagas	33.185.045,50
Resultado Previdenciário	34.947.092,23
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro - Fundo em Repartição	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 4º Bimestre

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Mês
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.329.237.500,00
Previsão Atualizada	1.365.085.008,59
Receitas Realizadas	706.979.963,14
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	23.193.158,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.248.177.500,00
Dotação Atualizada	1.307.218.166,70
Despesas Empenhadas	961.287.304,08
Despesas Liquidadas	680.871.008,72
Despesas Pagas	618.200.467,18
Superávit Orçamentário	26.108.954,42



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 97

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em (g)
			Até o (d)	% (d/c)x100	Até o (e)	% (e/c)x100	Até o (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	76.806.000,00	79.144.636,00	60.952.585,30	77,01	42.467.649,32	53,66	38.540.838,05	48,58	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	167.318.000,00	178.522.569,72	151.189.540,05	84,69	94.581.178,82	52,98	85.685.379,77	48,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	13.999.000,00	14.329.000,00	10.419.412,47	72,72	7.468.311,16	52,12	3.794.415,95	26,48	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.060.000,00	2.060.000,00	1.254.871,56	60,92	1.170.879,18	56,84	994.934,56	48,30	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.007.000,00	6.926.385,00	3.791.087,10	54,73	3.375.539,33	48,73	2.809.742,90	40,57	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.417.000,00	8.017.000,00	5.056.477,75	63,07	4.468.399,83	55,74	3.836.496,98	47,85	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	274.617.000,00	289.009.890,72	232.663.974,23	80,50	153.531.987,64	53,12	135.571.808,21	46,91	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	40.377.700,00	56.621.800,72	36.990.217,01	65,33	18.051.121,46	31,88	15.811.170,51	27,92	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	234.239.300,00	232.387.990,00	195.673.757,22	84,20	135.480.836,18	58,30	119.760.637,70	51,53	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/09/2025, às 13:13:38. Assinado Digitalmente no dia 16/09/2025, às 13:13:38.

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considera apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário da Saúde

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷ (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.141.000,00	18.090.146,00	12.271.416,20	67,83	6.146.309,83	33,98	5.257.819,93	29,06	-
Despesas Correntes	14.133.000,00	15.381.510,00	12.242.094,20	79,59	6.116.987,83	39,77	5.228.497,93	33,99	-
Despesas de Capital	8.000,00	2.708.636,00	29.322,00	1,08	29.322,00	1,08	29.322,00	1,08	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	20.914.700,00	32.181.069,72	22.347.094,02	69,44	10.184.400,67	31,65	9.299.816,87	28,90	-
Despesas Correntes	18.035.700,00	24.822.055,93	16.740.172,92	67,44	8.693.418,45	35,02	8.127.111,77	32,74	-
Despesas de Capital	2.879.000,00	7.359.013,79	5.606.921,10	76,19	1.490.982,22	20,26	1.172.705,10	15,94	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	4.333.000,00	4.663.000,00	1.157.146,47	24,82	705.310,65	15,13	382.172,65	8,20	-
Despesas Correntes	4.333.000,00	4.663.000,00	1.157.146,47	24,82	705.310,65	15,13	382.172,65	8,20	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.000,00	162.000,00	135.471,72	83,62	94.273,98	58,19	94.273,98	58,19	-
Despesas Correntes	65.000,00	162.000,00	135.471,72	84,67	94.273,98	58,92	94.273,98	58,92	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	916.000,00	1.280.585,00	842.146,44	65,76	759.805,78	59,33	616.066,53	48,11	-
Despesas Correntes	910.000,00	1.274.585,00	842.146,44	66,07	759.805,78	59,61	616.066,53	48,33	-
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.000,00	239.000,00	236.942,16	99,14	161.020,55	67,37	161.020,55	67,37	-
Despesas Correntes	2.000,00	239.000,00	236.942,16	99,14	161.020,55	67,37	161.020,55	67,37	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	40.377.700,00	56.621.800,72	36.990.217,01	65,33	18.051.121,46	31,88	15.811.170,51	27,92	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	36.259.000,00	43.207.561,00	16.394.967,41	37,94
Provenientes da União	16.259.000,00	22.837.976,00	12.300.961,57	53,86
Provenientes dos Estados	20.000.000,00	20.369.585,00	4.094.005,84	20,10
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.702.200,00	1.702.200,00	570.755,83	33,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	37.961.200,00	44.909.761,00	16.965.723,24	37,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIc)	Valor inscrito em RP considerando no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Inscritos em 2025	81.675.078,96	195.673.757,22	113.998.678,26	75.913.119,52	-	-	-	75.913.119,52	-	113.998.678,26
Inscritos em 2024	120.363.703,65	142.862.732,82	22.499.029,17	2.064.627,88	-	-	1.204.930,06	859.697,82	-	22.499.029,17
Inscritos em 2023	105.772.432,65	141.978.249,00	36.205.816,35	518.159,81	-	-	81.647,22	436.512,59	-	36.205.816,35
Inscritos em 2022	102.312.998,81	148.728.301,40	46.415.302,59	134.662,58	-	-	-	134.662,58	-	46.415.302,59
Inscritos em 2021	86.325.702,38	134.044.311,53	47.718.609,15	45.368,02	-	-	-	45.368,02	-	47.718.609,15
Inscritos em exercícios anteriores	389.994.930,78	554.598.182,17	164.603.251,39	3.253.241,19	-	-	-	1.605.350,10	1.647.891,09	162.955.360,30

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	1.647.890,29
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	1.647.890,29



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	195.673.757,22	135.480.836,18	119.760.637,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	195.673.757,22	135.480.836,18	119.760.637,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	81.675.078,96	81.675.078,96	81.675.078,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	113.998.678,26	53.805.757,22	38.085.558,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,94	24,88	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido no exercício					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados? (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	62.665.000,00	61.054.490,00	48.681.169,10	79,73	36.321.339,49	59,49	33.193.018,12	54,37	-
Despesas Correntes	62.661.000,00	61.050.490,00	48.681.169,10	79,74	36.321.339,49	59,49	33.193.018,12	54,37	-
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	146.403.300,00	146.341.500,00	128.842.446,03	88,04	84.396.778,15	57,67	76.385.562,90	52,20	-
Despesas Correntes	146.390.300,00	146.328.500,00	128.842.446,03	88,05	84.396.778,15	57,68	76.385.562,90	52,20	-
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.666.000,00	9.666.000,00	9.262.266,00	95,82	6.763.000,51	69,97	3.412.243,30	35,30	-
Despesas Correntes	9.666.000,00	9.666.000,00	9.262.266,00	95,82	6.763.000,51	69,97	3.412.243,30	35,30	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.995.000,00	1.898.000,00	1.119.399,84	58,98	1.076.605,20	56,72	900.660,58	47,45	-
Despesas Correntes	1.994.000,00	1.897.000,00	1.119.399,84	59,01	1.076.605,20	56,75	900.660,58	47,48	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.091.000,00	5.645.800,00	2.948.940,66	52,23	2.615.733,55	46,33	2.193.676,37	38,86	-
Despesas Correntes	6.088.000,00	5.642.800,00	2.948.940,66	52,28	2.615.733,55	46,36	2.193.676,37	38,88	-
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.415.000,00	7.778.000,00	4.819.535,59	61,96	4.307.379,28	55,38	3.675.476,43	47,25	-
Despesas Correntes	7.405.000,00	7.768.000,00	4.819.535,59	62,04	4.307.379,28	55,45	3.675.476,43	47,32	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	334.239.300,00	322.387.790,00	195.673.757,22	84,20	135.480.836,18	58,30	119.760.637,70	51,63	-



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	360.726.800,00	376.032.800,00	215.440.881,96	57,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	102.222.000,00	102.222.000,00	52.884.912,61	51,74
IPTU	72.364.000,00	72.364.000,00	46.648.417,37	64,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.858.000,00	29.858.000,00	6.236.495,24	20,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.510.400,00	34.816.400,00	42.290.571,91	121,47
ITBI	19.499.000,00	34.805.000,00	42.284.855,15	121,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.400,00	11.400,00	5.716,76	50,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	185.347.400,00	185.347.400,00	92.869.732,16	50,11
ISS	173.252.000,00	173.252.000,00	89.821.339,60	51,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.095.400,00	12.095.400,00	3.048.392,56	25,20
Receita Resultante do IRRF	53.647.000,00	53.647.000,00	27.395.665,28	51,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	601.468.000,00	601.468.000,00	329.059.644,44	54,71
Cota-Parte FPM	97.103.000,00	97.103.000,00	51.485.107,44	53,02
Cota-Parte ITR	56.000,00	56.000,00	4.097,13	7,32
Cota-Parte IPVA	36.656.000,00	36.656.000,00	25.574.612,25	69,77
Cota-Parte ICMS	464.388.000,00	464.388.000,00	250.264.151,26	53,89
Cota-Parte IPI-Exportação	3.265.000,00	3.265.000,00	1.731.676,36	53,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 194/2022)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	962.194.800,00	977.500.800,00	544.500.526,40	55,70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento n° 30
CNPJ n° 46.523.023/0001-81

Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000.000,00	-	50.000.000,00
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	133.238.915,44	102.863.005,06	30.375.910,38
Investimentos	94.821.915,44	64.446.771,88	30.375.143,56
Inversões Financeiras	6.995.000,00	6.994.696,29	303,71
Amortização da Dívida	31.422.000,00	31.421.536,89	463,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	133.238.915,44	102.863.005,06	30.375.910,38
RESULTADO PARA APURACÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)> 83.238.915,44	<(e - b)> 102.863.005,06	<(f - c)> 19.624.089,62

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/09/2025, às 13:13:15. Assinado Digitalmente no dia 16/09/2025, às 13:13:15.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	8.505.737,98	1.378.751,33
35. (-) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	79.478.084,81	6.043.627,87
36. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	82.223.678,30	5.875.433,79
36.1 Orçamentário	82.136.610,18	5.875.433,79
36.2 Restos a Pagar	87.068,12	
37. (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.760.144,49	1.546.945,41
38. (-) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.760.144,49	1.546.945,41

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/09/2025, às 13:13:14. Assinado Digitalmente no dia 16/09/2025, às 13:13:14.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

REGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 101

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Nº PROC (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	23.814.120,65	21.989.123,37	17.441.893,14	11.826.886,63	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.779.000,00	2.505.073,30	1.592.571,57	1.459.318,23	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.209.848,48	8.003.000,54	6.936.956,68	6.475.127,71	-
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	11.825.272,17	11.481.049,53	8.912.364,89	3.892.440,69	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Nº PROC (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	342.060.678,06	237.475.956,10	188.463.765,75	167.984.337,69	-
33.1- Despesas Correntes	341.194.405,89	236.646.783,93	187.634.593,58	167.185.065,52	-
33.1.1- Pessoal Ativo	164.293.276,09	99.521.215,59	99.521.215,59	91.792.065,59	-
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	41.391.000,00	36.075.627,92	20.627.455,32	20.627.455,32	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	135.510.129,80	101.049.940,42	67.485.922,67	54.765.544,61	-
33.2- Despesas de Capital	866.272,17	829.172,17	829.172,17	799.272,17	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	866.272,17	829.172,17	829.172,17	799.272,17	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	137.048.833,16	150.950.975,72	27,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.160.380,08	3.794,10	1.487.931,84	268.763,13	3.403.685,11
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.426.800,72	3.794,10	1.400.863,72	268.763,13	757.173,87
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.733.579,36	-	87.068,12	-	2.646.511,24
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.014.300,00	8.566.894,39
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	10.219.200,00	7.743.479,56
31.1.1- Salário-Educação	8.313.000,00	6.043.627,87
31.1.2- PDDE		
31.1.3- PNAE	1.443.000,00	1.599.217,49
31.1.4 - PNATE	463.000,00	100.590,81
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	200,00	43,39
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.753.000,00	793.134,76
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	42.100,00	30.280,07

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Nº PROC (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM IMPOSTOS E FUNDEB	318.246.557,41	215.486.832,73	171.021.872,61	156.157.451,06	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	150.891.519,56	106.895.300,41	82.869.133,16	77.276.350,79	-
21.1.1- Creche					
21.1.2- Pré-escola	150.891.519,56	106.895.300,41	82.869.133,16	77.276.350,79	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	167.355.037,85	108.591.532,32	88.152.739,45	78.881.100,27	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20.(d ou e)	85.563.859,65
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	65.387.116,07
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	150.950.975,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ NO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUAD. QUE INTEGRAR O LIMITE CONST. (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	12.361.450,98	3.283.557,41	3.283.557,41	-	-	3.283.557,41
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.361.450,98	3.283.557,41	3.283.557,41	-	-	3.283.557,41
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)				-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Nº PROC (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	182.094.000,00	128.833.339,94	85.563.859,65	74.020.840,88	-
20.1- Educação Infantil	93.514.000,00	71.143.409,05	47.478.216,12	43.121.010,37	-
20.2- Ensino Fundamental	82.660.000,00	53.695.305,94	34.620.876,70	27.938.572,35	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral	5.920.000,00	3.994.624,95	3.464.766,83	2.961.258,16	-
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 102

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR Ñ PROCESSADOS (g)	INSCR RPNP SEM DISPONIBILIDADE (h)	DESPESAS EM VALOR SUPERIOR AO DAS RECEITAS (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	83.369.935,38	82.174.455,55	78.853.052,77	-	-	3.891.850,57
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	81.076.864,82	79.881.384,99	76.559.982,21	-	-	3.891.850,57
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.293.070,56	2.293.070,56	2.293.070,56	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	72.104.084,50	72.104.084,50	68.782.681,72	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAF APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	54.029.509,98	72.104.084,50	72.104.084,50	93,42
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VL NÃO APLIC EXCEDENTE AO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	7.947.808,48	-	-	-	-

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	136.152.557,41	86.653.492,79	85.458.012,96	82.136.610,18	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	122.719.276,09	75.387.641,91	75.387.641,91	72.066.239,13	-
10.1.1- Educação Infantil	51.075.234,24	30.087.445,76	30.087.445,76	28.851.869,14	-
10.1.2- Ensino Fundamental	71.644.041,85	45.300.196,15	45.300.196,15	43.214.369,99	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	13.433.281,32	11.265.850,88	10.070.371,05	10.070.371,05	-
10.2.1- Educação Infantil	6.302.285,32	5.664.445,60	5.303.471,28	5.303.471,28	-
10.2.2- Ensino Fundamental	7.130.996,00	5.601.405,28	4.766.899,77	4.766.899,77	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.283.557,41
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.283.557,41
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) 82.761.642,22

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	132.869.000,00	79.478.084,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	132.869.000,00	77.185.014,25
6.1.1- Principal	132.048.000,00	76.638.866,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	821.000,00	546.147,58
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	2.293.070,56
6.4.1- Principal	-	2.293.070,56
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	11.754.000,00	11.251.750,60



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	376.032.800,00	215.440.881,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	102.222.000,00	52.884.912,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	34.816.400,00	42.290.571,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	185.347.400,00	92.869.732,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	53.647.000,00	27.395.665,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	614.161.000,00	332.754.450,67
2.1- Cota-Parte FPM	109.796.000,00	55.179.913,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	97.103.000,00	51.485.107,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	12.693.000,00	3.694.806,23
2.2- Cota-Parte ICMS	464.388.000,00	250.264.151,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.265.000,00	1.731.676,36
2.4- Cota-Parte ITR	56.000,00	4.097,13
2.5- Cota-Parte IPVA	36.656.000,00	25.574.612,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	990.193.800,00	548.195.332,63
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	120.294.000,00	65.387.116,07
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	127.254.450,00	71.661.717,09



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 104

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.253.413,98	9.781.108,20	6.958.061,53	2.324.917,71	8.751.542,94	342.371,97	2.056.338,37	1.909.639,03	1.899.259,12	-	499.451,22	9.250.994,16
PODER EXECUTIVO	8.253.413,98	9.781.108,20	6.958.061,53	2.324.917,71	8.751.542,94	342.371,97	2.056.338,37	1.909.639,03	1.899.259,12	-	499.451,22	9.250.994,16
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	219.920,53	6.816.643,98	1.500.257,30	-	5.536.307,21	-	-	-	-	-	-	5.536.307,21
TOTAL (III) = (I + II)	8.473.334,51	16.597.752,18	8.458.318,83	2.324.917,71	14.287.850,15	342.371,97	2.056.338,37	1.909.639,03	1.899.259,12	-	499.451,22	14.787.301,37

PODER/ÓRGÃO - INTRA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	219.920,53	6.816.643,98	1.500.257,30	-	5.536.307,21	-	-	-	-	-	-	5.536.307,21
PODER EXECUTIVO	219.920,53	6.816.643,98	1.500.257,30	-	5.536.307,21	-	-	-	-	-	-	5.536.307,21
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/09/2025, às 13:12:50. Assinado Digitalmente no dia 16/09/2025, às 13:12:50.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Mês
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	- 51.823.188,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVEST PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEG DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIG INTEG DA DC (XLVIII)	2.066.291,24
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	- 58.586.716,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	- 68.684.961,15

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	23.193.158,11
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	23.193.158,11
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	81.060.000,00

FONTES: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/09/2025, às 13:12:49. Assinado Digitalmente no dia 16/09/2025, às 13:12:49.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 105

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	118.223.955,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	93.860.353,54

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	- 25.083.089,64

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	65.871.778,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	55.773.533,86

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	103.958.598,44
--	-----------------------

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez Exercício Anterior (a)	Até o Mês (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	466.030.375,44	463.964.084,20
DEDUÇÕES (XL)	45.377.808,43	34.481.697,98
Disponibilidade de Caixa	32.010.127,84	38.687.877,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	69.750.633,85	50.602.175,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	25.062.930,81	76.886.119,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.677.575,20	12.403.933,89
Demais Haveres Financeiros	13.367.680,59	73.169.575,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	420.652.567,01	429.482.386,22

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	- 8.829.819,21
---	-----------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 142.684.380,46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 106

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Mês					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (XVIII)	1.079.510.551,26	802.871.572,17	587.498.643,07	525.250.675,17	8.444.162,95	1.376.300,00	1.372.020,09
Pessoal e Encargos Sociais	362.324.900,09	214.006.561,79	214.006.561,79	190.978.828,94	252.411,91	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	46.739.795,00	46.739.795,00	27.219.515,75	27.219.515,75	-	-	-
Outras Despesas Correntes	670.445.856,17	542.125.215,38	346.272.565,53	307.052.330,48	8.191.751,04	1.376.300,00	1.372.020,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORR. (EXCETO RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.032.770.756,26	756.131.777,17	560.279.127,32	498.031.159,42	8.444.162,95	1.376.300,00	1.372.020,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM RPPS) (XXI)	74.380.000,00	37.253.726,85	35.985.769,44	35.913.496,84	8.155,88	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XXIII)	150.657.915,44	121.162.005,06	57.386.596,21	57.036.295,17	6.000,00	533.339,03	527.239,03
Investimentos	93.941.915,44	64.446.771,88	24.296.902,93	23.946.601,89	6.000,00	533.339,03	527.239,03
Inversões Financeiras	6.995.000,00	6.994.696,29	6.994.696,29	6.994.696,29	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	6.995.000,00	6.994.696,29	6.994.696,29	6.994.696,29	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	49.721.000,00	49.720.536,89	26.094.996,99	26.094.996,99	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	100.936.915,44	71.441.468,17	31.291.599,22	30.941.298,18	6.000,00	533.339,03	527.239,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	82.849.700,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXX)	880.000,00						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.291.817.371,70	864.826.972,19	627.556.495,98	564.885.954,44	8.458.318,83	1.909.639,03	1.899.259,12
DESPESA PRIMÁRIA (EXCETO RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.216.657.371,70	827.573.245,34	591.570.726,54	528.972.457,60	8.450.162,95	1.909.639,03	1.899.259,12



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento n° 30

CNPJ n° 46.523.023/0001-81

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Julho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	1.140.582.473,05	633.136.800,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	407.441.896,41	236.124.617,85
IPTU	102.222.000,00	52.884.912,61
ISS	185.347.400,00	92.869.732,16
ITBI	34.816.400,00	42.290.571,91
IRRF	53.647.000,00	27.395.665,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.409.096,41	20.683.735,89
Contribuições	18.042.000,00	9.153.220,21
Receita Patrimonial	4.272.600,00	2.503.236,02
Aplicações Financeiras (II)	4.272.600,00	2.503.236,02
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	686.633.176,64	376.946.313,55
Cota-Parte do FPM	90.375.000,00	45.307.705,42
Cota-Parte do ICMS	371.510.000,00	200.211.321,12
Cota-Parte do IPVA	29.325.000,00	20.459.689,27
Cota-Parte do ITR	45.000,00	3.277,73
Transferências da LC n° 61/1989	2.612.000,00	1.385.341,06
Transferências do FUNDEB	132.048.000,00	78.931.937,23
Outras Transferências Correntes	60.718.176,64	30.647.041,72
Demais Receitas Correntes	24.192.800,00	8.409.413,13
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	24.192.800,00	8.409.413,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (IV) = (I - (II + III))	1.136.309.873,05	630.633.564,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (V)	118.320.000,00	60.285.254,68
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (VI)	38.000.000,00	11.009.239,23
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	68.182.535,54	2.548.668,47
Operações de Crédito (VIII)	50.000.000,00	-
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	650.189,47	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	650.189,47	-
Transferências de Capital	17.532.346,07	2.548.668,47
Convênios	17.378.346,07	1.980.129,08
Outras Transferências de Capital	154.000,00	568.539,39
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XIII) = L (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	18.182.535,54	2.548.668,47
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.272.812.408,59	693.467.487,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.154.492.408,59	633.182.233,21



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 108

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	61.880,14
Investimentos e Aplicações	50.765.970,42
Outros Bens e Direitos	107.173.065,09

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	-	-	-	-	

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/09/2025, às 13:12:37. Assinado Digitalmente no dia 16/09/2025, às 13:12:37.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	-	47.340,30
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - (XII)	-	47.340,30

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.000,00	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes	50.000,00	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	360.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (XV) = (XIII - XIV)	410.000,00	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINSITRAÇÃO DO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-	47.340,30	47.340,30	47.340,30	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 109

<u>BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO</u> <u>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</u>	<u>SALDO ATUAL</u>
Caixa e Equivalente de Caixa	2.834.472,26
Investimentos e Aplicações	546.445.091,40
Outros Bens e Direitos	230.679.397,82

<u>RECEITAS - PLANO FINANCEIRO</u> <u>FUNDO EM REPARTIÇÃO</u>	<u>PREVISÃO ATUALIZADA</u>	<u>RECEITAS REALIZADAS</u>
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-

<u>DESPESAS - PLANO FINANCEIRO</u> <u>FUNDO EM REPARTIÇÃO</u>	<u>DOTAÇÃO ATUALIZADA</u>	<u>DESPESA EMPENHADA</u>	<u>DESPESA LIQUIDADADA</u>	<u>DESPESA PAGA</u>	<u>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO</u>
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	-	-	-	-	

<u>DESPESAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO</u> <u>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</u>	<u>DOTAÇÃO ATUALIZADA</u>	<u>DESPESA EMPENHADA</u>	<u>DESPESA LIQUIDADADA</u>	<u>DESPESA PAGA</u>	<u>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>
Benefícios	65.600.000,00	33.037.229,68	33.037.229,68	33.037.229,68	-
Aposentadorias	55.200.000,00	28.074.764,43	28.074.764,43	28.074.764,43	-
Pensões	10.400.000,00	4.962.465,25	4.962.465,25	4.962.465,25	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.350.000,00	147.815,82	147.815,82	147.815,82	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	1.350.000,00	147.815,82	147.815,82	147.815,82	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	66.950.000,00	33.185.045,50	33.185.045,50	33.185.045,50	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	78.227.000,00	34.947.092,23	34.947.092,23	34.947.092,23	

<u>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</u>	<u>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</u>
VALOR	

<u>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO</u> <u>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</u>	<u>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</u>
VALOR	81.060.000,00

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO</u> <u>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</u>	<u>APORTES REALIZADOS</u>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	155.110.000,00	70.748.513,10
Receita de Contribuições dos Segurados	34.505.000,00	21.001.790,56
Ativo	33.085.000,00	20.148.895,04
Inativo	1.340.000,00	803.376,36
Pensionista	80.000,00	49.519,16
Receita de Contribuições Patronais	72.020.000,00	21.062.117,12
Ativo	72.020.000,00	21.062.117,12
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	38.000.000,00	11.009.239,23
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	38.000.000,00	11.009.239,23
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços	500,00	-
Outras Receitas Correntes	10.584.500,00	17.675.366,19
Compensação Financeira entre os Regimes	650.000,00	14.909.011,35
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	9.933.000,00	2.616.375,37
Demais Receitas Correntes	1.500,00	149.979,47
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	145.177.000,00	68.132.137,73



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 111

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
RECEITAS CORRENTES (I)	83.649.875,83	71.473.229,86	101.719.383,61	96.385.266,24	110.466.289,82	107.366.599,68	117.044.012,67	97.294.437,93	106.041.318,78	99.044.437,82	88.583.048,95	130.267.422,01	1.209.325.323,10	1.334.033.473,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.960.918,72	25.468.838,81	27.091.785,51	23.811.915,27	30.141.690,09	34.115.032,47	41.477.124,28	22.686.866,50	38.487.827,08	23.691.256,19	28.019.608,75	47.746.902,58	366.579.466,25	407.441.896,41
IPU	4.345.178,88	4.201.249,13	7.304.991,60	4.710.093,12	4.321.696,21	12.580.601,23	17.141.660,86	4.849.881,24	4.897.433,45	4.596.564,49	4.321.417,06	4.497.354,28	77.768.121,55	102.222.000,00
ISS	12.686.108,67	13.353.915,59	13.705.741,14	13.930.948,43	14.221.472,51	14.728.079,80	11.844.516,06	11.326.048,41	14.085.476,25	12.605.546,16	12.928.652,11	15.351.413,37	160.767.918,50	183.547.400,00
ITBI	935.961,74	1.005.849,69	1.128.036,70	1.096.150,93	5.112.415,88	475.003,83	6.905.291,90	881.288,00	10.216.422,33	955.746,38	826.625,08	22.030.194,59	81.866.968,58	34.816.400,00
IRRF	3.826.389,87	5.820.012,12	9.507.509,07	2.963.670,32	5.427.986,25	3.977.484,16	2.818.479,04	2.957.827,91	2.959.122,96	3.015.532,60	8.694.838,32	3.372.380,29	48.941.235,91	55.647.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.159.279,56	1.077.512,28	1.445.507,00	1.111.052,47	1.058.119,24	2.753.863,45	2.767.176,42	2.571.820,94	6.329.372,09	2.517.866,56	1.248.076,18	2.495.560,25	26.636.206,44	31.409.096,41
Receita de Contribuições	3.711.945,21	3.787.455,12	3.738.529,52	3.829.845,79	4.049.584,20	5.136.379,17	5.069.133,42	3.754.741,52	3.928.921,62	4.058.065,08	4.305.453,49	3.949.654,77	49.339.710,91	52.547.000,00
Receita Patrimonial	2.499.637,23	971.760,43	-	620.719,22	3.393.971,27	1.260.691,88	217.309,75	5.511.741,11	3.403.312,24	445.905,57	3.247.863,51	341.473,27	344.869,80	21.007.616,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.499.537,23	971.760,43	-	620.719,22	3.393.971,27	1.260.691,88	217.309,75	5.511.741,11	3.403.312,24	445.905,57	3.247.863,51	341.473,27	344.869,80	42.272.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	24,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,32	1.500,00
Transferências Correntes	48.270.966,91	40.495.837,76	69.744.712,90	63.824.940,66	71.777.903,28	66.246.817,66	62.445.118,83	61.871.834,86	62.318.784,07	61.636.113,26	52.764.177,63	75.051.384,32	736.447.491,13	805.927.176,64
Cota-Parte do FPM	6.367.546,38	6.622.201,68	5.545.985,05	7.103.319,66	11.450.991,89	7.152.711,31	9.638.369,20	6.347.309,53	6.449.949,58	6.227.825,21	8.451.106,96	8.832.641,88	92.269.954,33	109.796.000,00
Cota-Parte do ICMS	30.119.636,10	29.619.973,10	46.780.825,24	33.149.555,86	41.137.092,12	32.354.891,95	34.527.786,30	35.278.230,49	37.995.638,32	35.173.000,28	26.661.187,92	48.273.416,00	425.041.233,68	464.388.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.304.701,62	1.385.582,95	1.339.441,48	1.029.912,08	864.256,29	9.512.836,77	3.830.968,18	3.806.918,81	2.903.397,44	2.996.257,62	1.036.231,60	1.488.001,83	31.498.506,67	36.656.000,00
Cota-Parte do ITR	129,37	302,84	68.361,25	5.873,77	9.522,41	389,49	311,65	31,41	3.022,71	65,96	176,50	99,41	88.287,07	56.000,00
Transferências da LC 61/1989	287.353,43	188.952,96	70.812,20	469.245,77	627.231,94	204.741,11	146.835,81	274.215,32	382.973,64	231.769,18	298.370,25	192.771,05	3.376.272,66	3.265.000,00
Transferências do FUNDEB	8.754.330,20	5.522.087,19	12.808.909,15	9.760.488,40	12.008.928,73	13.219.044,17	11.409.062,46	10.924.029,53	11.621.228,78	10.785.647,08	8.265.335,16	12.707.590,05	127.786.680,90	132.048.000,00
Outras Transferências Correntes	1.437.269,81	3.156.437,04	3.160.378,23	12.306.549,12	5.679.879,90	3.772.202,76	2.891.785,23	5.240.299,77	2.962.573,60	4.221.547,02	8.051.769,24	3.506.864,10	66.387.655,82	60.718.176,64
Outras Receitas Correntes	6.216.507,76	759.913,42	1.745.074,90	1.524.593,25	3.236.520,37	1.651.060,63	2.540.893,03	5.678.482,81	859.880,44	6.411.140,69	3.152.335,81	3.174.610,54	36.951.013,65	24.843.300,00
DEDUÇÕES (II)	12.131.532,02	8.637.911,89	16.907.696,66	13.262.361,79	15.128.669,29	13.761.712,33	19.885.000,26	19.649.149,37	12.239.609,25	20.740.946,08	11.209.767,24	14.908.423,98	178.422.458,16	193.449.000,00
Comb. do Servidor para o Plano de Previdência	2.267.020,65	2.538.469,02	2.550.886,88	2.338.366,83	2.811.375,43	3.870.065,69	3.597.590,52	2.673.318,35	2.692.512,88	2.715.400,64	2.748.777,43	2.751.465,05	34.075.247,66	34.505.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	606.039,80	-	-	9.789,61	2.259.274,12	30.332,47	1.615.272,36	4.836.216,90	-	5.704.005,24	1.171.767,81	1.551.216,57	17.784.114,88	650.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.342.751,22	-	-	3.627.731,04	2.277.295,51	-	5.013.283,83	2.998.272,53	-	2.997.683,37	-	-	18.257.017,00	38.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	7.615.720,37	6.079.442,87	10.728.977,74	8.436.909,84	10.057.911,74	9.851.114,17	9.628.854,25	9.141.341,09	9.546.996,37	9.323.855,83	7.289.212,00	10.605.742,36	108.306.078,63	120.294.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	71.518.343,81	62.754.317,97	84.811.787,95	83.122.904,45	95.327.730,53	93.614.887,25	97.189.012,41	75.545.288,56	93.801.809,53	78.303.492,74	77.373.291,71	115.358.998,03	1.030.902.864,94	1.140.584.473,05
(c) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	81.000,00	-	-	-	-	-	2.100.000,00	-	-	-	-	2.181.000,00	-
RCL AJUSTADA P/ ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	71.518.343,81	62.754.317,97	84.811.787,95	83.122.904,45	95.327.730,53	93.614.887,25	97.189.012,41	75.545.288,56	93.801.809,53	78.303.492,74	77.373.291,71	115.358.998,03	1.028.721.864,94	1.140.584.473,05
(c) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(c) Transf. PACS e de comb. às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(c) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUST P/ DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	71.518.343,81	62.754.317,97	84.811.787,95	83.122.904,45	95.327.730,53	93.614.887,25	97.189.012,41	75.545.288,56	93.801.809,53	78.303.492,74	77.373.291,71	115.358.998,03	1.028.721.864,94	1.140.584.473,05

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/09/2025, às 13:12:29. Anulado Digitalmente no dia 16/09/2025, às 13:12:29.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 113

SAÚDE	9.383.000,00	9.383.000,00	760.909,68	5.818.226,46	0,61	3.564.773,54	760.909,68	5.818.226,46	0,85	3.564.773,54	-
Atenção Básica	3.790.000,00	3.790.000,00	317.198,63	2.500.169,71	0,26	1.289.830,29	317.198,63	2.500.169,71	0,37	1.289.830,29	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.770.000,00	3.770.000,00	303.626,08	2.369.897,37	0,25	1.400.102,63	303.626,08	2.369.897,37	0,35	1.400.102,63	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	228.000,00	228.000,00	28.454,41	170.422,84	0,02	57.577,16	28.454,41	170.422,84	0,03	57.577,16	-
Vigilância Epidemiológica	880.000,00	880.000,00	44.462,12	312.676,56	0,03	567.323,44	44.462,12	312.676,56	0,05	567.323,44	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	715.000,00	715.000,00	67.168,44	465.059,98	0,05	249.940,02	67.168,44	465.059,98	0,07	249.940,02	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	25.979.000,00	25.427.000,00	2.097.126,10	14.999.491,05	1,56	10.427.508,95	2.097.126,10	14.999.491,05	2,20	10.427.508,95	-
Ensino Fundamental	14.725.000,00	14.173.000,00	1.217.701,24	8.119.037,75	0,84	6.053.962,25	1.217.701,24	8.119.037,75	1,19	6.053.962,25	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	10.815.000,00	10.815.000,00	838.406,48	6.608.230,88	0,69	4.206.769,12	838.406,48	6.608.230,88	0,97	4.206.769,12	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	439.000,00	439.000,00	41.018,38	272.222,42	0,03	166.777,58	41.018,38	272.222,42	0,04	166.777,58	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	6.000,00	2.258,79	2.258,79	0,00	3.741,21	2.258,79	2.258,79	0,00	3.741,21	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	6.000,00	2.258,79	2.258,79	0,00	3.741,21	2.258,79	2.258,79	0,00	3.741,21	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 114

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	91.329.000,00	84.630.000,00	4.195.168,19	64.097.508,05	6,67	20.532.491,95	5.853.890,20	45.216.027,07	6,64	39.413.972,93	-
LEGISLATIVA	1.703.000,00	1.703.000,00	134.115,59	905.750,92	0,09	797.249,08	134.115,59	905.750,92	0,13	797.249,08	-
Ação Legislativa	1.703.000,00	1.703.000,00	134.115,59	905.750,92	0,09	797.249,08	134.115,59	905.750,92	0,13	797.249,08	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	14.800.000,00	14.672.000,00	752.329,06	11.086.620,71	1,15	3.585.379,29	752.329,06	7.065.764,93	1,04	7.606.235,07	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	14.685.000,00	14.557.000,00	741.538,28	11.010.544,14	1,15	3.546.455,86	741.538,28	6.989.688,36	1,03	7.567.311,64	-
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	115.000,00	115.000,00	10.790,78	76.076,57	0,01	38.923,43	10.790,78	76.076,57	0,01	38.923,43	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	3.964.000,00	3.919.000,00	296.136,32	2.377.176,55	0,25	1.541.823,45	296.136,32	2.377.176,55	0,35	1.541.823,45	-
Policiamento	3.573.000,00	3.543.000,00	268.275,65	2.168.489,30	0,23	1.374.510,70	268.275,65	2.168.489,30	0,32	1.374.510,70	-
Defesa Civil	391.000,00	376.000,00	27.860,67	208.687,25	0,02	167.312,75	27.860,67	208.687,25	0,03	167.312,75	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.562.000,00	1.502.000,00	125.296,13	960.928,13	0,10	541.071,87	125.296,13	960.928,13	0,14	541.071,87	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	1.562.000,00	1.502.000,00	125.296,13	960.928,13	0,10	541.071,87	125.296,13	960.928,13	0,14	541.071,87	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	580.000,00	580.000,00	26.996,52	509.055,44	0,05	70.944,56	32.894,22	257.322,07	0,04	322.677,93	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	580.000,00	580.000,00	26.996,52	509.055,44	0,05	70.944,56	32.894,22	257.322,07	0,04	322.677,93	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 116

SAÚDE	265.235.000,00	279.627.990,72	6.529.878,01	226.845.747,77	23,60	52.781.842,95	22.366.351,56	147.713.731,18	21,69	131.913.859,54	-
Atenção Básica	73.016.000,00	75.354.636,00	2.232.288,43	58.452.415,59	6,08	16.902.220,41	6.576.822,03	39.967.479,61	5,87	35.387.156,39	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	163.549.000,00	174.733.569,72	3.052.463,51	148.819.642,68	15,48	25.933.927,04	12.790.287,65	92.211.281,45	13,54	82.542.288,27	-
Suporte Profilático e Terapêutico	13.999.000,00	14.329.000,00	341.368,14	10.419.412,47	1,08	3.909.587,53	1.642.770,21	7.468.311,16	1,10	6.860.688,84	-
Vigilância Sanitária	1.832.000,00	1.832.000,00	207.275,41	1.084.448,72	0,11	747.551,28	187.991,55	1.000.456,34	0,15	831.543,66	-
Vigilância Epidemiológica	6.127.000,00	6.046.385,00	334.247,73	3.478.410,54	0,36	2.567.974,46	530.917,84	3.062.862,77	0,45	2.983.522,23	-
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-
Administração Geral	6.702.000,00	7.302.000,00	362.234,79	4.591.417,77	0,48	2.710.582,23	637.562,28	4.003.339,85	0,59	3.298.660,15	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	23.315.000,00	21.635.000,00	1.920.656,53	12.135.651,30	1,26	9.499.348,70	1.401.223,08	8.563.094,52	1,26	13.071.905,48	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	23.315.000,00	21.635.000,00	1.920.656,53	12.135.651,30	1,26	9.499.348,70	1.401.223,08	8.563.094,52	1,26	13.071.905,48	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	311.639.000,00	316.633.678,06	11.192.683,01	222.476.465,05	23,14	94.157.213,01	24.694.028,40	173.464.274,70	25,48	143.169.403,36	-
Ensino Fundamental	164.136.000,00	163.529.022,22	6.112.368,37	111.266.356,64	11,57	52.262.665,58	14.161.987,95	88.322.467,87	12,97	75.206.554,35	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	142.074.000,00	146.667.791,73	4.684.145,79	106.533.841,77	11,08	40.133.949,96	10.079.585,90	80.995.398,31	11,90	65.672.393,42	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	5.429.000,00	6.436.864,11	396.168,85	4.676.266,64	0,49	1.760.597,47	452.454,55	4.146.408,52	0,61	2.290.455,59	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	58.000,00	477.945,61	112.630,51	15.852,43	0,00	462.093,18	15.852,43	15.852,43	0,00	462.093,18	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	58.000,00	477.945,61	112.630,51	15.852,43	0,00	462.093,18	15.852,43	15.852,43	0,00	462.093,18	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	121.109.000,00	150.527.493,48	49.371.463,05	112.258.280,03	11,68	38.269.213,45	9.655.725,12	60.373.329,23	8,87	90.154.164,25	-
Infra-Estrutura Urbana	41.466.000,00	84.255.910,96	36.002.344,46	59.629.765,88	6,20	24.626.145,08	9.602.236,45	27.324.173,24	4,01	56.931.737,72	-
Serviços Urbanos	72.443.000,00	59.071.582,52	9.133.118,59	45.428.514,15	4,73	13.643.068,37	53.488,67	30.083.155,99	4,42	28.986.426,53	-
Transportes Coletivos Urbanos	7.200.000,00	7.200.000,00	4.236.000,00	7.200.000,00	0,75	-	-	2.964.000,00	0,44	4.236.000,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	24.305.000,00	18.672.120,00	11.793.354,45	18.564.960,06	1,93	107.159,94	432.171,06	4.525.567,93	0,66	14.146.552,07	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	24.305.000,00	18.672.120,00	11.793.354,45	18.564.960,06	1,93	107.159,94	432.171,06	4.525.567,93	0,66	14.146.552,07	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	2.087.000,00	3.699.489,74	296.288,57	1.547.760,08	0,16	2.151.729,66	46.857,08	1.018.053,83	0,15	2.681.435,91	-
Preservação e Conservação Ambiental	887.000,00	2.499.489,74	101.659,38	1.012.560,30	0,11	1.486.929,44	46.857,08	880.802,00	0,13	1.618.687,74	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	1.200.000,00	1.200.000,00	397.947,95	535.199,78	0,06	664.800,22	-	137.251,83	0,02	1.062.748,17	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento n° 30
CNPJ n° 46.523.023/0001-81

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.237.908.500,00	1.303.648.166,70	109.489.609,83	897.189.796,03	93,33	406.458.370,67	103.900.973,89	635.654.981,65	93,36	667.993.185,05	-
LEGISLATIVA	31.471.805,00	31.471.805,00	1.967.501,98	18.835.992,61	1,96	12.635.812,39	2.342.260,81	15.891.879,71	2,33	15.579.925,29	-
Ação Legislativa	31.471.805,00	31.471.805,00	1.967.501,98	18.835.992,61	1,96	12.635.812,39	2.342.260,81	15.891.879,71	2,33	15.579.925,29	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	138.291.000,00	145.134.287,79	10.299.297,03	106.116.122,56	11,04	39.018.165,23	13.552.088,09	88.496.468,56	13,00	56.637.819,23	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	137.631.000,00	144.474.287,79	10.235.471,85	105.709.239,68	11,00	38.765.048,11	13.488.262,91	88.089.585,68	12,94	56.384.702,11	-
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	660.000,00	660.000,00	63.825,18	406.882,88	0,04	253.117,12	63.825,18	406.882,88	0,06	253.117,12	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	31.467.000,00	33.564.500,00	1.556.721,53	18.442.278,91	1,92	15.122.221,09	2.134.927,13	17.406.541,02	2,56	16.157.958,98	-
Policiamento	28.923.000,00	30.596.500,00	1.385.731,12	17.109.336,98	1,78	13.487.163,02	1.941.494,16	16.113.467,43	2,37	14.483.032,57	-
Defesa Civil	2.544.000,00	2.968.000,00	170.990,41	1.332.941,93	0,14	1.635.058,07	193.432,97	1.293.073,59	0,19	1.674.926,41	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.638.500,00	42.551.481,30	1.536.150,98	30.963.036,20	3,22	11.588.445,10	3.182.962,44	22.002.489,72	3,23	20.548.991,58	-
Assistência ao Idoso	1.702.000,00	3.583.692,85	65.940,10	2.824.233,59	0,29	759.459,26	186.549,64	1.936.790,24	0,28	1.646.902,61	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	180.000,00	500.160,00	-	325.017,49	0,03	175.142,51	5.260,00	268.570,00	0,04	231.590,00	-
Assistência Comunitária	22.288.500,00	23.819.628,45	624.996,42	19.950.283,58	2,08	3.869.344,87	1.951.242,26	12.867.192,61	1,89	10.952.435,84	-
Administração Geral	12.468.000,00	14.648.000,00	845.214,46	7.863.501,54	0,82	6.784.498,46	1.039.910,54	6.929.936,87	1,02	7.718.063,13	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	74.680.000,00	74.680.000,00	7.399.463,46	36.744.671,41	3,82	37.995.528,59	7.005.662,84	35.728.447,37	5,25	38.951.552,63	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	67.000.000,00	67.000.000,00	6.633.967,97	33.185.045,50	3,45	33.814.954,50	6.633.967,97	33.185.045,50	4,87	33.814.954,50	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	7.680.000,00	7.680.000,00	765.495,49	3.559.625,91	0,37	4.120.374,09	371.694,87	2.543.401,87	0,37	5.136.598,13	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/09/2025, às 13:12:22. Assinado Digitalmente no dia 16/09/2025, às 13:12:22.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito

RODRIGO LUCA DE MELO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira

FRANCISLETE RIBEIRO PEREIRA LIMA
Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 118

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	83.163.000,00	83.163.000,00	3.341.934,66	4,02	24.177.133,00	29,07	58.985.867,00
RECEITAS CORRENTES	83.163.000,00	83.163.000,00	3.341.934,66	4,02	24.177.133,00	29,07	58.985.867,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	72.020.000,00	72.020.000,00	3.310.999,61	4,60	21.062.117,12	29,24	50.957.882,88
Contribuições Sociais	72.020.000,00	72.020.000,00	3.310.999,61	4,60	21.062.117,12	29,24	50.957.882,88
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, AutORIZAÇÃO ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	1.210.000,00	1.210.000,00	-	-	498.640,51	41,21	711.359,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.210.000,00	1.210.000,00	-	-	498.640,51	41,21	711.359,49
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.933.000,00	9.933.000,00	30.935,05	0,31	2.616.375,37	26,34	7.316.624,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	9.933.000,00	9.933.000,00	30.935,05	0,31	2.616.375,37	26,34	7.316.624,63
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página 119

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.156.848.500,00	1.222.588.166,70	109.489.609,83	897.189.796,03	325.398.370,67	103.900.973,89	635.654.981,65	586.933.185,05	595.629.792,61	-
DESPESAS CORRENTES	1.060.880.500,00	1.087.559.551,26	74.593.449,43	794.526.790,97	295.232.760,29	89.613.356,63	587.368.675,69	500.190.875,57	547.693.787,69	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.218.124,00	381.194.900,09	34.988.357,34	218.211.987,46	162.982.912,63	35.148.652,88	218.200.388,02	162.994.512,07	217.756.805,93	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.600.795,00	37.600.795,00	-	37.600.795,00	-	3.430.724,57	23.490.697,83	14.110.097,17	23.490.697,83	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	633.061.581,00	668.763.856,17	39.605.092,09	538.514.008,51	130.249.847,66	51.033.979,18	345.677.589,84	323.086.266,33	306.446.283,93	-
DESPESAS DE CAPITAL	90.375.000,00	133.238.915,44	34.896.160,40	102.863.005,06	30.375.910,38	14.287.617,26	48.286.305,96	84.952.609,48	47.936.004,92	-
INVESTIMENTOS	60.026.000,00	94.821.915,44	33.701.464,11	64.446.771,88	30.375.143,56	4.972.050,62	24.296.902,93	70.525.012,51	23.946.601,89	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.800.000,00	6.995.000,00	1.194.696,29	6.994.696,29	303,71	6.994.696,29	6.994.696,29	303,71	6.994.696,29	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.549.000,00	31.422.000,00	-	31.421.536,89	463,11	2.320.870,35	16.994.706,74	14.427.293,26	16.994.706,74	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.593.000,00	1.789.700,00	-	-	1.789.700,00	-	-	1.789.700,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	91.329.000,00	84.630.000,00	4.195.168,19	64.097.508,05	20.532.491,95	5.853.890,20	45.216.027,07	39.413.972,93	22.570.674,57	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.248.177.500,00	1.307.218.166,70	113.684.778,02	961.287.304,08	345.930.862,62	109.754.864,09	680.871.008,72	626.347.157,98	618.200.467,18	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.248.177.500,00	1.307.218.166,70	113.684.778,02	961.287.304,08	345.930.862,62	109.754.864,09	680.871.008,72	626.347.157,98	618.200.467,18	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.248.177.500,00	1.307.218.166,70	113.684.778,02	961.287.304,08	345.930.862,62	109.754.864,09	680.871.008,72	626.347.157,98	618.200.467,18	-
RESERVA DO RPPS	81.060.000,00	81.060.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.329.237.500,00	1.388.278.166,70	113.684.778,02	961.287.304,08	345.930.862,62	109.754.864,09	680.871.008,72	626.347.157,98	618.200.467,18	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/09/2025, às 13:12:22. Assinado Digitalmente no dia 16/09/2025, às 13:12:22.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

META DA RECEITA APROVADA NA LDO	1.165.570.605,00
META DA DESPESA APROVADA NA LDO	1.171.897.347,19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.246.074.500,00	1.281.922.008,59	120.032.186,17	9,36	682.802.830,14	53,26	599.119.178,45
RECEITAS CORRENTES	1.195.920.500,00	1.213.739.473,05	119.661.679,65	9,86	680.254.161,67	56,05	533.485.311,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	392.031.600,00	407.441.896,41	47.746.902,58	11,72	236.124.617,85	57,95	171.317.278,56
Impostos	360.726.800,00	376.032.800,00	45.251.342,33	12,03	215.440.881,96	57,29	160.591.918,04
Taxas	31.304.800,00	31.409.096,41	2.495.560,25	7,95	20.683.735,89	65,85	10.725.360,52
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	52.547.000,00	52.547.000,00	3.949.654,77	7,52	30.202.351,07	57,48	22.344.648,93
Contribuições Sociais	34.505.000,00	34.505.000,00	2.751.465,05	7,97	21.049.130,86	61,00	13.455.869,14
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	18.042.000,00	18.042.000,00	1.198.189,72	6,64	9.153.220,21	50,75	8.888.779,79
RECEITA PATRIMONIAL	42.272.600,00	42.272.600,00	344.869,80	0,82	13.512.475,25	31,97	28.760.124,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	42.272.600,00	42.272.600,00	344.869,80	0,82	13.512.475,25	31,97	28.760.124,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	684.224.500,00	686.633.176,64	64.445.641,96	9,39	376.946.313,55	54,90	309.686.863,09
Transferências da União e de suas Entidades	125.646.000,00	127.646.000,00	11.580.847,26	9,07	72.948.756,40	57,15	54.697.243,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	426.044.500,00	426.453.176,64	40.554.903,54	9,51	227.358.690,48	53,31	199.094.486,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	482.000,00	482.000,00	-	-	-	-	482.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	132.052.000,00	132.052.000,00	12.309.891,16	9,32	76.638.866,67	58,04	55.413.133,33
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.843.300,00	24.843.300,00	3.174.610,54	12,78	23.468.403,95	94,47	1.374.896,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.190.000,00	14.190.000,00	725.932,93	5,12	5.268.443,66	37,13	8.921.556,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.500,00	5.500,00	1.129,62	20,54	376.772,17	6.850,40	371.272,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.647.800,00	10.647.800,00	2.447.547,99	22,99	17.823.188,12	167,39	7.175.388,12
RECEITAS DE CAPITAL	50.154.000,00	68.182.535,54	370.506,52	0,54	2.548.668,47	3,74	65.633.867,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000.000,00	50.000.000,00	-	-	-	-	50.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000.000,00	50.000.000,00	-	-	-	-	50.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	650.189,47	-	-	-	-	650.189,47
Alienação de Bens Móveis	-	650.189,47	-	-	-	-	650.189,47
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	154.000,00	17.532.346,07	370.506,52	2,11	2.548.668,47	14,54	14.983.677,60
Transferências da União e de suas Entidades	-	15.488.206,99	370.506,52	2,39	473.003,58	3,05	15.015.203,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.890.139,08	-	-	1.980.129,08	104,76	89.990,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	154.000,00	154.000,00	-	-	95.535,81	62,04	58.464,19
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	83.163.000,00	83.163.000,00	3.341.934,66	4,02	24.177.133,00	29,07	58.985.867,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.329.237.500,00	1.365.085.008,59	123.374.120,83	9,04	706.979.963,14	51,79	658.105.045,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.329.237.500,00	1.365.085.008,59	123.374.120,83	9,04	706.979.963,14	51,79	658.105.045,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.329.237.500,00	1.365.085.008,59	123.374.120,83	9,04	706.979.963,14	51,79	658.105.045,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	23.193.158,11	-	-	23.193.158,11	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	23.193.158,11	-	-	23.193.158,11	-	-



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira 23 de setembro de 2025

Página | 121

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

Contrato nº 03/2025

Processo Administrativo nº 35/2025

Dispensa de Licitação nº 04/2025

Contratante: IPSSC-Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.

Contratado: A2W TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de firewall com gerenciamento unificado de ameaças de última geração para proteção de perímetro de rede, contemplando o hardware, software de gerenciamento, licenciamento, instalação, configuração, treinamento e atualizações, nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC.

Valo Global: 53.308,00 (Cinquenta e três mil e trezentos e oito reais).

Prazo: 12(doze) meses.

Data assinatura: 18/09/2025

Cajamar, 23 de setembro de 2025.

Luiz Henrique Miranda Teixeira

Diretor-Executivo



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR

Email: dianooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0038